



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

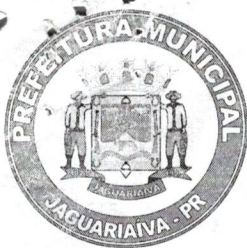
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 10449

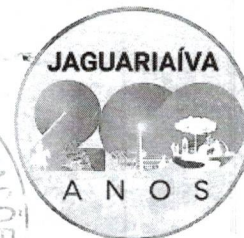
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **08/2024 - CREDENCIAMENTO**

Processo DCL nº 33/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ONGS OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAR NA DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL. COM PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DE 12/04/2024 ATÉ 13/05/2023. A ABERTURA DOS ENVELOPES SE DARÁ EM SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: DIA 13 DE MAIO DE 2023, ÀS 10H00MIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010449/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA		
Endereço :	Número :		
Município :	Estado :		
Bairro :	Apartamento :		
Bloco :	Fone Celular :		
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	Data Solicitação: 08/08/23 10:20		

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Clarilise Ferreira de Moura
Súmula/Descrição :	
OFÍCIO Nº 282/2023- SOLICITA INICIATIVAS PARA PROMOVER A PROTEÇÃO ANIMAL.	
Observação:	
Jaguariaíva, 08/08/2023 10:18	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Ofício 282/2023

Jaguariaíva, 04 de agosto de 2023.

Excelentíssima Senhora
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal de Jaguariaíva



Assunto: Solicita iniciativas para promover a proteção animal.

Excelentíssima Senhora,

Tendo em vista a grande população de animais domésticos errantes no município e a crescente demanda de reclamações de maus tratos aos animais vimos por meio deste solicitar que sejam criadas iniciativas no intuito de minimizar a situação atual e promover a proteção animal no município de Jaguariaíva.

Devida a ausência de um órgão específico voltado a saúde animal e abrigo temporário municipal, sugerimos que seja analisada a viabilidade de firmar parcerias com as Organizações Não Governamentais de Proteção Animal presentes no Município para atendimento desta urgente demanda.

Esta solicitação se dá no intuito de estabelecer medidas para atuar na conservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal, visando atingir o equilíbrio ambiental e o convívio mais harmonioso dos munícipes com os animais, quer sejam cães ou gatos que possam vir a interferir desfavoravelmente nesta relação.

Respeitosamente,

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente

Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

ADRIANA C. WEIGERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03/04/2023





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO 10449/2023



À

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

A/C: Adriana Conceição Weigert

Mediante o recebimento do ofício 282/23 sob protocolo nº 10449 referente a atendimento de medidas para atuar na conservação ambiental, defesa e proteção animal e para que haja um equilíbrio ambiental, solicitamos que seja apresentado para esta Secretaria um plano de trabalho juntamente com termo de referência para o presente projeto. Ficamos no aguardo para ser analisado e em seguida para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Jaguaraiava, 4 de outubro de 2023

Francisco Assis de Oliveira Júnior
Diretor Depart. de Contabilidade e
Tesouraria

Francisco A. Oliveira Junior
Diretor do Depart. de Contabilidade e
Tesouraria
Decreto nº 615/2022 de 26/07/2022

Bruna Silva Miranda Zivigicóski
Secretária Municipal Finanças e
Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#rumocao200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO



**Ilustríssimo Senhor
Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal**

Prezado Senhor,

Encaminho o **PROCESSO/ANO: 10449/2023 datado de 08/08/2023**
para análise e demais providências necessárias.

Jaguariaíva, 05/10/2023.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

Adriana C. Weigert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Chamamento Público para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais

Prezado(a) Cidadão(ã),



A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, torna público o presente Chamamento Público para seleção de propostas de trabalho de ONGs e ou outras entidades sem fins lucrativos para credenciamento junto ao município para recebimento de repasses financeiros estabelecidos no Plano de Trabalho anexado.

1. Objeto:

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas de trabalho de ONGs e ou outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área de proteção animal, para fins de credenciamento junto ao município de Jaguariaíva e recebimento de repasses financeiros, conforme Plano de Trabalho anexado.

2. Recursos:

Os recursos financeiros a serem repassados às entidades selecionadas serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do município, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

3. Vigência

O convenio terá duração mínimo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse da Administração Municipal

4. Requisitos para Credenciamento:

4.1. Documentação:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.

4.2. Capacitação:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

5. Obrigações das Entidades Credenciadas:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;
- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.

6. Prazo para Inscrição:

As entidades interessadas em participar do processo de credenciamento deverão entregar a documentação exigida no item 3.1 deste Chamamento Público na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – Jaguariaíva-PR – CEP 84200-00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

7. Seleção das Propostas:

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção da melhor proposta levará em conta os seguintes critérios:

1. Atendimento dos requisitos descritos nesse edital;
2. Detalhamento da proposta;
3. Clareza das propostas apresentadas;
4. Viabilidade técnica da execução das propostas apresentadas;
5. Parecer do Médico Veterinário considerando a mais interessante do ponto de vista do objetivo do chamamento.

8. Credenciamento

Após a seleção da melhor proposta, será realizada assinatura do Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariaíva, tendo início a execução dos repasses e execução do Plano de Trabalho em até 30 dias.

Jaguariaíva, ____ de ____ de 2024





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Plano de Trabalho para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais

Com o objetivo de fortalecer a proteção animal no município de Jaguariáiva, apresentamos o Plano de Trabalho para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais. Através deste plano, o município busca estabelecer parcerias com entidades que desenvolvam ações de cuidado e proteção dos animais em situação de rua, mediante o repasse mensal de R\$ 5.000,00.

1. Requisitos para Credenciamento:

1.1. Documentação:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público. ✓

1.2. Capacitação:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

2. Obrigações das Entidades Credenciadas:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas e a efetiva aplicação dos recursos;
- Apresentar mensalmente o balanço financeiro com entradas e realização de despesas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;
- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.

3. Destinação dos Recursos:

Os recursos repassados pelo município deverão ser utilizados exclusivamente para:

- Aquisição de medicamentos para tratamento dos cães e gatos de rua;
- Realização de castração de animais em situação de rua;
- Campanhas de educação de guarda e posse responsável para cães e gatos;
- Realização de exames veterinários não disponíveis na rede pública;
- Aquisição de ração conforme prescrição do Veterinário do município quanto as características nutritivas, levando também em consideração o preço por quilograma, visando a racionalidade do uso dos recursos financeiros;
- Contratação de serviços de medicina veterinária não oferecidos pela rede pública municipal ou estadual.

3.1 Distribuição dos recursos

O recurso financeiro disponibilizado no valor de R\$ 5.000,00 deverá ser empregado nos seguintes percentuais:

Serviços	Percentual	Valor
Aquisição de medicamentos	25%	R\$ 1.250,00
Realização de exames veterinários	25%	R\$ 1.250,00
Aquisição de ração	25%	R\$ 1.250,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Contratação de serviços de medicina veterinária	10%	R\$ 500,00
castração de animais	10%	R\$ 500,00
Campanhas de educação	5%	R\$ 250,00

4. Vigência e Prorrogação:

O presente Plano de Trabalho terá duração de 24 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. Cancelamento do Credenciamento:

O credenciamento da entidade poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das normas e condições do presente Plano de Trabalho.

6. Informações Adicionais:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do Médico Veterinário de carreira, a fiscalização do presente instrumento de repasse.




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 33/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Vigência: 2
Objeto da Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ONGs E ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.1.90.94.00	R\$ 60.000,00
Total da entidade:			R\$ 60.000,00
Total geral:			R\$ 60.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	SV.	fortalecer a proteção animal no município de Jaguariaíva	R\$ 5.000,0000	R\$ 60.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 60.000,00

Jaguariaíva, 19 de Março de 2024


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA



#ramocao200anos

DECRETO nº. 181/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula nº. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

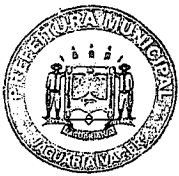
Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula nº. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula nº. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARAIÁVA

ANOS

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguaraiáva.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiá.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

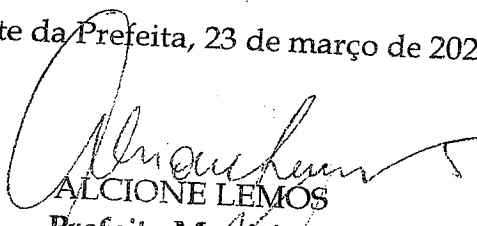
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

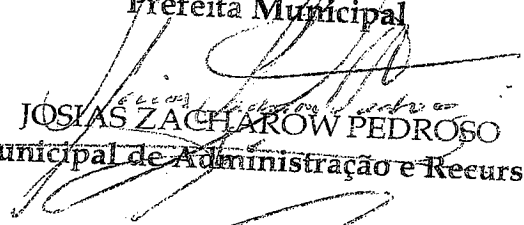
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

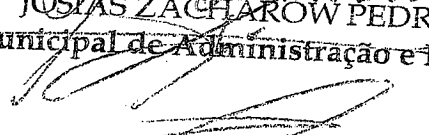
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 350/2022 e 044/2023.

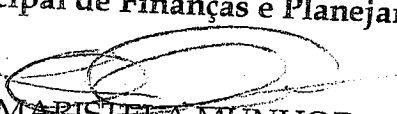
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Jaguariaíva200Anos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Município de Jaguariaíva/PR, por intermédio, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 185/2023, torna público que a partir do dia **22/03/2024 até o dia 24/04/2023**, encontrar-se-á aberto o processo de CREDENCIAMENTO DE ONGs ou ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, com base no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para os interessados neste Credenciamento e na realização de ações de defesa e proteção animal, visando atingir o equilíbrio ambiental e o convívio mais harmonioso dos munícipes com os animais.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Chamamento Público o credenciamento ONGs e de entidades sem fins lucrativos com finalidade estatutária de proteção e/ou saúde animal que poderão ser chamados a firmar CONTRATO com a Prefeitura do Município de Jaguariaíva, bem como firmar Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariaíva e as entidades credenciadas.

O Edital, após a publicação, poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta – das 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no e-mail: comprasjag@gmail.com.

As ONGs e entidades sem fins lucrativos com finalidade estatutária de proteção e/ou saúde animal que consultarem o instrumento convocatório obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no Diário Oficial da Cidade de Jaguariaíva.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

As dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Especial de Credenciamento, constituída pelo Decreto nº 185/2023, publicada no dia 29/03/2023.

Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, pressupõe-se que os elementos fornecidos neste EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de credenciamento, não restando direito aos estabelecimentos e/ou entidades quaisquer reclamações posteriores, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL;

A impugnação do EDITAL por qualquer interessado deverá ser feita por meio de Ofício aos cuidados da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta – das 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

A comissão deverá decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis;

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da primeira análise de propostas deste credenciamento.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF e RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL, qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

A intimação e divulgação dos atos do presente Chamamento Público será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Jaguariaíva.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de credenciamento estabelecimentos ONGs e entidades sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária seja compatível com o objeto deste credenciamento e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, que são parte integrante do presente.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os interessados deverão encaminhar toda documentação descrita no Edital, preferencialmente na mesma ordem, dentro de um envelope lacrado, identificado com os seguintes termos: "Inexigibilidade de Licitação _ Credenciamento de ONGs e entidades sem fins lucrativos nº 08/2024 - razão social e CNPJ da Requerente" Os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Credenciamento, na sede da na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situada à Praça Izabel Branco , nº 142, bairro Cidade Alta - das 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

No envelope, devem constar os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nunçacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.

DO CREDENCIAMENTO

Para pleitear o credenciamento, os interessados deverão entregar a documentação exigida, exclusivamente à Comissão de Credenciamento, local fixado no Edital, em envelope lacrado e identificado, conforme explicitado no edital.

Será deferido o credenciamento de todos os requerentes que atenderem integralmente às exigências contidas neste Edital. O pedido de credenciamento será motivadamente indeferido se o requerente não atender a qualquer das exigências contidas no presente Edital. A critério da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**, será descredenciado, a qualquer tempo, o estabelecimento/entidade que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como incidir nas causas de rescisão contratual, previstas em lei.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos



DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo de credenciamento as empresas ou sociedades que:

Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal;

Possuam servidores públicos do Município de Jaguariaíva, como integrantes de seu quadro social;

Estejam constituídas em forma de consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

CAPACITAÇÃO:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CREDENCIADAS:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;
- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.



PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

As entidades interessadas em participar do processo de credenciamento deverão entregar a documentação exigida no item 3.1 deste Chamamento Público na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-00

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção da melhor proposta levará em conta os seguintes critérios:

1. Atendimento dos requisitos descritos nesse edital;
2. Detalhamento da proposta;
3. Clareza das propostas apresentadas;
4. Viabilidade técnica da execução das propostas apresentadas;
5. Parecer do Médico Veterinário considerando a mais interessante do ponto de vista do objetivo do chamamento.

CREDENCIAMENTO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Após a seleção da melhor proposta, será realizada assinatura do Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariaíva, tendo início a execução dos repasses e execução do Plano de Trabalho em até 30 dias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, sito a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, pelo e-mail comprasja@gmail.com ou pelo telefone (43) 3535 9438.

Jaguariaíva, 19 de março de 2024.

VINÍCIUS WEIGERT

DECRETO Nº 181/2023





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runfocó200anos

Chamamento Público para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais

Prezado(a) Cidadão(ã),

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, torna público o presente Chamamento Público para seleção de propostas de trabalho de ONGs e ou outras entidades sem fins lucrativos para credenciamento junto ao município para recebimento de repasses financeiros estabelecidos no Plano de Trabalho anexado.

1. Objeto:

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas de trabalho de ONGs e ou outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área de proteção animal, para fins de credenciamento junto ao município de Jaguaraiá e recebimento de repasses financeiros, conforme Plano de Trabalho anexado.

2. Recursos:

Os recursos financeiros a serem repassados às entidades selecionadas serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do município, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

3. Vigência

O convenio terá duração mínimo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse da Administração Municipal

4. Requisitos para Credenciamento:

4.1. Documentação:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.



4.2. Capacitação:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

5. Obrigações das Entidades Credenciadas:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;
- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.

6. Prazo para Inscrição:

As entidades interessadas em participar do processo de credenciamento deverão entregar a documentação exigida no item 3.1 deste Chamamento Público na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – Jaguaraiá-PR – CEP 84200-00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runtacos200anos

7. Seleção das Propostas:

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção da melhor proposta levará em conta os seguintes critérios:

6. Atendimento dos requisitos descritos nesse edital;
7. Detalhamento da proposta;
8. Clareza das propostas apresentadas;
9. Viabilidade técnica da execução das propostas apresentadas;
10. Parecer do Médico Veterinário considerando a mais interessante do ponto de vista do objetivo do chamamento.

8. Credenciamento

Após a seleção da melhor proposta, será realizada assinatura do Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariáiva, tendo início a execução dos repasses e execução do Plano de Trabalho em até 30 dias.

Jaguariáiva, ____ de ____ de 2024





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Plano de Trabalho para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais

Com o objetivo de fortalecer a proteção animal no município de Jaguaraiá, apresentamos o Plano de Trabalho para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais. Através deste plano, o município busca estabelecer parcerias com entidades que desenvolvam ações de cuidado e proteção dos animais em situação de rua, mediante o repasse mensal de R\$ 5.000,00.

1. Requisitos para Credenciamento:

1.1. Documentação:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.

1.2. Capacitação:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

2. Obrigações das Entidades Credenciadas:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas e a efetiva aplicação dos recursos;
- Apresentar mensalmente o balanço financeiro com entradas e realização de despesas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;
- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.

3. Destinação dos Recursos:

Os recursos repassados pelo município deverão ser utilizados exclusivamente para:

- Aquisição de medicamentos para tratamento dos cães e gatos de rua;
- Realização de castração de animais em situação de rua;
- Campanhas de educação de guarda e posse responsável para cães e gatos;
- Realização de exames veterinários não disponíveis na rede pública;
- Aquisição de ração conforme prescrição do Veterinário do município quanto as características nutritivas, levando também em consideração o preço por quilograma, visando a racionalidade do uso dos recursos financeiros;
- Contratação de serviços de medicina veterinária não oferecidos pela rede pública municipal ou estadual.

3.1 Distribuição dos recursos

O recurso financeiro disponibilizado no valor de R\$ 5.000,00 deverá ser empregado nos seguintes percentuais:

Serviços	Percentual	Valor
Aquisição de medicamentos	25%	R\$ 1.250,00
Realização de exames veterinários	25%	R\$ 1.250,00
Aquisição de ração	25%	R\$ 1.250,00
Contratação de serviços de medicina veterinária	10%	R\$ 500,00
castração de animais	10%	R\$ 500,00
Campanhas de educação	5%	R\$ 250,00

4. Vigência e Prorrogação:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

O presente Plano de Trabalho terá duração de 24 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. Cancelamento do Credenciamento:

O credenciamento da entidade poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das normas e condições do presente Plano de Trabalho.

6. Informações Adicionais:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do Médico Veterinário de carreira, a fiscalização do presente instrumento de repasse.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº:
XXXXX/XXXX

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **PROponente**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **PROponente**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade n.º 08/2024, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita no **INEXIGIBILIDADE** na licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO** n.º 08/2024, com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 02 (dois) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Contratante:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Contratada.

3.2 Cabe à Contratante:

- Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
- Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#números200anos

- Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
- Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta contratação sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento;

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas na Lei 14.133/2021, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de prévia notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro na Lei 14.133/2021.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocao200anos



CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021;

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariáiva(Pr),(...)

ALCIONE LEMOS – Prefeita Municipal

Contratada –



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ONGs ou ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAR NA DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL. Com prazo para o credenciamento de 22/03/2024 até 24/04/2023. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 24 de abril de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 24 de abril de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de março de 2024.

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Jaguariá, 18 de março de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 14757/2023

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Solicito Parecer Jurídico inicial. -

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Matheus

Para exarar parecer preliminar sobre o procedimento.

Jaguariaíva, 20 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocós200anos



PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 08-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA POR
MEIO DE CREDENCIAMENTO UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

I. RELATÓRIO

O presente parecer jurídico versa sobre a legalidade de minuta do edital e análise do processo administrativo licitatório nº 08/2024, cujo objeto trata-se de credenciamento de ONGS ou Entidades sem fins lucrativos, para atuar na defesa e proteção animal, com prazo para credenciamento de 22/03/2024 até 24/04/2024.

Tal certame ocorre por intermédio de Credenciamento, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relatório do necessário.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

03/11
X sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88 e da Lei n.º 14.133/2021.

Neste aspecto, leciona o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, o qual afirma que a licitação visa *"proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados o ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares"*.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece – em rol exemplificativo, conforme pacífica doutrina – hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Vale frisar que a eventual contratação que será decorrente do processo administrativa sub examine, encontra respaldo no próprio caput do art. 74 da referida lei.

Para elucidar, vale a transcrição do que dispõe o dispositivo legal ao norte aludido, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de (...)

Face ao caso concreto, destaca-se que o instituto do credenciamento visa à contratação daqueles que preencherem os requisitos determinados em edital.

Logo, qualquer pessoa que cumpra com as exigências editalícia e aceite o valor predeterminado deverá ser contratada pela Administração, caracterizando a inviabilidade de competição apta a autorizar o processo de inexigibilidade com base no artigo legal transcrito acima.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoacs200anos

Em mesmo norte, a doutrina de Luciano Ferraz conceitua o credenciamento como:

"O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada." ¹.

Dessa forma, em síntese, o credenciamento consubstancia-se num conjunto de procedimentos por meio dos quais o Poder Público credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for mais bem atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

Ademais, Marçal Justen Filho² explica que:

"Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo.

(...).

Nas hipóteses em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento

(...).

¹ Licitações, estudos e práticas. 2 ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocós200anos



O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

(...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de exclusão entre os possíveis interessados."

Destarte, conforme o entendimento dos Tribunais, aqui representado pelo TCE-SC, a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os interessados na prestação do objeto, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e satisfaçam as condições exigidas no edital³.

O Tribunal de Contas da União também reconhece a figura do credenciamento, tanto que concluiu que o credenciamento atende a diversos princípios orientadores das contratações públicas, da seguinte maneira:

"Legalidade - a conveniência social no caso da assistência médica é latente, uma vez que com o credenciamento todos serão amplamente beneficiados e a legalidade encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93; **Impessoalidade** - o credenciamento obedece este princípio, pois a finalidade da Administração é prestar a melhor assistência médica, com o menor custo possível e dentro dos limites orçamentários; é o que se pretende fazer, atingindo todas as entidades prestadoras de serviço que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos; **Igualdade** - no credenciamento o princípio da igualdade estará muito mais patente do que na licitação formal. Poderá ser credenciada da pequena clínica, ou um consultório de apenas um médico, ao hospital de grande porte, com direito de participação de todos, sendo a sua utilização em pequena ou grande escala vinculada à qualidade e à confiança dos beneficiários que, conforme a aceitação destes, permanecerão ou serão

³. Prejulgado 1994 do TCE-SC.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocad200anos

descredenciados; **Publicidade** - antes de se concretizar o credenciamento, deverá ser dada ampla divulgação, com aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, podendo, inclusive, a Administração enviar correspondência aos possíveis prestadores de serviço; **Probidade Administrativa** - o credenciamento, da maneira que será executado, obedece rigorosamente aos postulados do princípio da probidade administrativa, uma vez que, embora tal procedimento não esteja expressamente previsto na Lei de Licitação, nenhum comprometimento ético ou moral poderá ser apontado, já que foram observados os demais princípios elencados para o certame; **Vinculação ao Instrumento Convocatório** - é um princípio bastante fácil de ser seguido no esquema do credenciamento, pois os parâmetros serão definidos em ato da Administração, que, mediante divulgação para conhecimento dos interessados, permitirá que sejam selecionados apenas aqueles que concordarem e se adequarem a seus termos; **Julgamento Objetivo** - no credenciamento, o princípio do julgamento objetivo será muito mais democrático do que no da licitação formal, pois, nesta, o julgamento é de uma Comissão, que escolherá um número reduzido de prestadores de serviço, que depois terão que ser aceitos pelos usuários. No caso do credenciamento, as entidades prestarão serviços aos beneficiários da assistência médica, de acordo com a escolha de cada participante, em razão do grande número de opções, portanto não basta ser credenciado para prestar serviço, tem que contar com a confiança da clientela. Naquela oportunidade, foram também definidos os requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruínas200anos



hipóteses de credenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Decisão 656/1995 – Plenário).

Em igual sentido, podem-se citar as seguintes decisões do TCU que admitem o credenciamento: Decisão nº 307/2000 – Plenário; Acórdão 351/2010 – Plenário; Decisão nº 494/94; Decisão nº 604/95 – Plenário.

Pois bem, no tocante à modalidade pretendida, que é o credenciamento para fins de contratação Ong's ou empresas sem fins lucrativos para atuar na defesa animal, apesar de não ser um procedimento previsto expressamente na legislação, é reconhecido como válido pela própria jurisprudência do TCU, Tribunais de Contas, senão vejamos:

O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal". (Acórdão 352/2016 – Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler). O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/1993 (cujos incisos são meramente exemplificativos).

Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumamos200Anos

ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados". (Acórdão 3.567/2014 – Plenário, rel. Min. José Múcio, rev. Min. Benjamin Zymler)

Assim, não obstante tratar-se de procedimento de inexigibilidade, é preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, como por exemplo, **a necessidade do edital de credenciamento ter ampla publicidade.**

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o futuro credenciado contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica nos termos da Lei 14.133/2021.

Aliás, nota-se que a minuta do edital prevê desde logo sanções aos contratados com base na Lei de Licitações, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar (conforme a Cláusula Décima Sexta do edital).

Portanto, de acordo com o regramento legal, a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Por fim, feita a análise acima, verifica-se que foram preenchidos os requisitos exigidos por lei.

Entretanto, o Edital apresenta-se erro de publicação com data retroativa, vejamos:

Informativo Licitações 20 Março 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 CREDENCIAMENTO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ONGs ou ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAR NA DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL. Com prazo para o credenciamento de 22/03/2024 até 24/04/2023. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 24 de abril de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 24 de abril de 2023, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 19 de março de 2024. VINICIUS WEIGERT AGENTE DE CONTRATAÇÃO
--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocao200anos

Nota-se que está disposto que a documentação deverá ser entregue até **24.04.2023** no setor de protocolo geral, em que pese ser um erro de digitação, gera confusão entre os participantes, devendo ser republicado o edital.



Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

- a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

- a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
- b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
- c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
- d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumamos200anos

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

A republicação do edital alterado deve ser feita em todos os mesmos veículos e com a mesma quantidade daquela originalmente realizada. A lei determina que a publicidade seja feita da mesma forma como se deu a divulgação inicial/original e não aquela mínima estabelecida na legislação. Portanto, caso a Administração opte por ampliar a divulgação mínima imposta na lei, deve ter o cuidado de repetir a mesma ampliação no caso de modificações do edital, inclusive quanto ao prazo, que deve ser reaberto igualmente ao prazo inicialmente estabelecido, e não o prazo mínimo legalmente previsto, caso aquele tenha sido maior.

Ainda que a Administração retifique o edital, dispensando a exigência de apresentação de algum documento, haverá necessidade de republicação do edital e reabertura de prazos, pois isto também afeta a formulação das propostas, afinal, os licitantes teriam sua situação simplificada.

9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93; (TCU - Acórdão 1197/2010 – Plenário)

Nesta linha de pensamento, o professor Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 192):

"(...) o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade. **EM PRINCÍPIO, TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO DO EDITAL AFETA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.** Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude de alteração. O problema fundamental reside na viabilidade da elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente.

Segundo o Acórdão nº 2632/2008, TCU-Plenário: "*Não poderia ser outra a inteligência dada a matéria, uma vez que a norma em foco busca dar fiel cumprimento ao princípio da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório que norteiam as disputas dessa natureza, eis que o edital serve para dar amplo conhecimento aos interessados em participar do torneio licitatório, bem como estabelece as regras a serem observadas no seu processamento, que vinculam a Administração e os licitantes*".

III. CONCLUSÃO

Compulsando, assim, a minuta do edital, posteriormente às adequações textuais acima descritas, esta procuradoria conclui que o credenciamento, conforme o objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no caput do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocao200anos

46

A

art. 74, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, opina-se pela regularidade da Inexigibilidade de Licitação e da chamada pública sub examine, entretanto, deverá promover as seguintes alterações:

Primeiro, em relação ao EDITAL deverá ser corrigido o erro apontado, bem como seja realizada sua republicação nos termos do art. 55, §1º da Lei 14.133/2021, sob pena de nulidade do certame, **segundo**, sugiro que no Edital conste: Ong's ou Entidades sem fins lucrativos que disponham de condições e instalações para resgatar, transportar, acolher e cuidar de animais caninos e felinos, de pequeno, médio e grande porte, em situação de risco para si e para a municipalidade, bem como cláusula – **Dos Impedimentos:** a) Não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil; b) Não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, convênios e outras formas de repasses públicos); c) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; d) Que tenham contas rejeitadas nos últimos 05 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos; e) Que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14; f) Que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos; g) Que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos; responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, bem como responsável por ato de improbidade e demais outras que se consideram necessárias. – **DO REPASSE FINANCEIRO:** Os serviços contratados terão como valor de referência para



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

contratação, o valor orçado pela administração. Este valor, estabelecido através de média de cotações, deverá abranger todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for. A contratante realizará a remuneração à Entidade Credenciada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/recibo e relatório mensal, constando as atividades desenvolvidas com os animais sob seus cuidados, mediante depósito em conta bancária específica (art. 51 da Lei nº 13.019/14), correspondente aos serviços efetivamente prestados. A contratante pagará à CREDENCIADA, pela execução dos serviços, o valor unitário por animal resgatado, transportado e acolhido. A Secretaria de Municipal de Turismo e Meio Ambiente será responsável pela fiscalização da efetiva execução da(s) proposta(s) (Plano de Trabalho). A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.

Deveria constar uma tabela com as seguintes características para melhor visualização dos interessados:

Item	Serviços	Descrição	Qtde./ mês	Valor referência/ unitário

Com a correção do Edital e republicação, que seja encaminhado para novo parecer.

Por fim, recomenda-se que sejam os autos encaminhados para a respectiva controladoria interna para análise e apreciação.

É este o parecer. S.M.J

Jaguariaíva-PR, 21 de março de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Segue manifestação do procurador municipal o qual ratifico.

Para o pregoeiro e equipe de apoio se manifestar e decidir sobre o parecer, visto que se houver concordância o edital deverá ser retificado, e nova data para a abertura deverá ser aprazada.

Jaguariaíva, 21 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ONGs ou ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAR NA DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL. Com prazo para o credenciamento de 22/03/2024 até 24/04/2024. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 24 de abril de 2024, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 24 de abril de 2024, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de março de 2024.

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#municios200anos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Município de Jaguariaíva/PR, por intermédio, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 185/2023, torna público que a partir do dia **22/03/2024 até o dia 24/04/2023**, encontrar-se-á aberto o processo de **CREDENCIAMENTO DE ONGs ou ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, que disponham de condições e instalações para resgatar, transportar, acolher e cuidar de animais caninos e felinos, de pequeno, médio e grande porte, em situação de risco para si e para a municipalidade**, com base no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para os interessados neste Credenciamento e na realização de ações de defesa e proteção animal, visando atingir o equilíbrio ambiental e o convívio mais harmonioso dos munícipes com os animais.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Chamamento Público o credenciamento ONGs e de entidades sem fins lucrativos com finalidade estatutária de proteção e/ou saúde animal que poderão ser chamados a firmar CONTRATO com a Prefeitura do Município de Jaguariaíva, bem como firmar Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariaíva e as entidades credenciadas.

O Edital, após a publicação, poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta – das 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no e-mail: comprasjag@gmail.com.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

As ONGs e entidades sem fins lucrativos com finalidade estatutária de proteção e/ou saúde animal que consultarem o instrumento convocatório obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no Diário Oficial da Cidade de Jaguariaíva.

As dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Especial de Credenciamento, constituída pelo Decreto nº 185/2023, publicada no dia 29/03/2023.

Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, pressupõe-se que os elementos fornecidos neste EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de credenciamento, não restando direito aos estabelecimentos e/ou entidades quaisquer reclamações posteriores, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL;

A impugnação do EDITAL por qualquer interessado deverá ser feita por meio de Ofício aos cuidados da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta – das 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

A comissão deverá decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis;

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da primeira análise de propostas deste credenciamento.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF e RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncas200anos

hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente ~~EDITAL~~, qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

A intimação e divulgação dos atos do presente Chamamento Público será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Jaguariaíva.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de credenciamento estabelecimentos ONGs e entidades sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária seja compatível com o objeto deste credenciamento e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, que são parte integrante do presente.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os interessados deverão encaminhar toda documentação descrita no Edital, preferencialmente na mesma ordem, dentro de um envelope lacrado, identificado com os seguintes termos: "Inexigibilidade de Licitação _ Credenciamento de ONGs e entidades sem fins lucrativos nº 08/2024 - razão social e CNPJ da Requerente" Os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Credenciamento, na sede da na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situada à Praça Izabel Branco , nº 142, bairro Cidade Alta - das 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

No envelope, devem constar os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos



- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.

DO CREDENCIAMENTO

Para pleitear o credenciamento, os interessados deverão entregar a documentação exigida, exclusivamente à Comissão de Credenciamento, local fixado no Edital, em envelope lacrado e identificado, conforme explicitado no edital.

Será deferido o credenciamento de todos os requerentes que atenderem integralmente às exigências contidas neste Edital. O pedido de credenciamento será motivadamente indeferido se o requerente não atender a qualquer das exigências contidas no presente Edital. A critério da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** -





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nunçacs200anos

SETMA, será descredenciado, a qualquer tempo, o estabelecimento/entidade que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como incidir nas causas de rescisão contratual, previstas em lei.

DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo de credenciamento as empresas ou sociedades que:

Não constituídas regularmente ou estrangeiras sem autorização de funcionamento no Brasil;

Não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, convênios e outras formas de repasses públicos;

Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

Que tenham contas rejeitadas nos últimos 05 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débito;

Que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de idoneidade nos termos da Lei 13.019/14;

Que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos;

Que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos; responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de confiança, bem como responsável por ato de improbidade e demais outras que se considerarem necessárias.

Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;

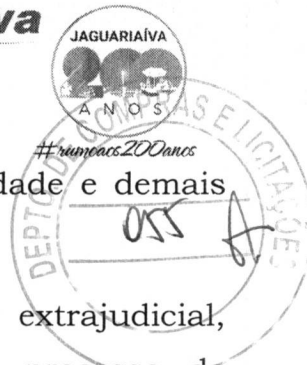
Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal;

Possuam servidores públicos do Município de Jaguariaíva, como integrantes de seu quadro social;

Estejam constituídas em forma de consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

DO REPASSE FINANCEIRO:

Os serviços contratados terão como valor de referência para contratação, o valor orçado pela administração. Este valor, estabelecido através de média de cotações, deverá abranger todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for. A contratante realizará a remuneração à Entidade Credenciada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Recibo e Relatório Mensal, contando as atividades desenvolvidas com os animais sob seus cuidados, mediante depósito em conta bancária específica (art. 51 da Lei nº 13.019/14), correspondente aos serviços efetivamente prestados. A contratante pagará à CREDENCIADA, pela execução dos serviços, o valor unitário por animal resgatado, transportado e acolhido. A Secretaria Municipal de Turismo e





Prefeitura Municipal de Jaguariá

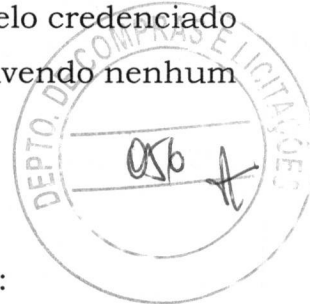
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Meio Ambiente será responsável pela fiscalização da efetiva execução da(s) proposta(s) (Plano de Trabalho). A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.



A planilha de apresentação dos serviços prestados/mês:

Item	Serviços	Descrição	Quantidade/mês	Valor referência/unitário

CAPACITAÇÃO:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CREDENCIADAS:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runçacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

As entidades interessadas em participar do processo de credenciamento deverão entregar a documentação exigida no item 3.1 deste Chamamento Público na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-00

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção da melhor proposta levará em conta os seguintes critérios:

1. Atendimento dos requisitos descritos nesse edital;
2. Detalhamento da proposta;
3. Clareza das propostas apresentadas;
4. Viabilidade técnica da execução das propostas apresentadas;
5. Parecer do Médico Veterinário considerando a mais interessante do ponto de vista do objetivo do chamamento.

CREDENCIAMENTO

Após a seleção da melhor proposta, será realizada assinatura do Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariaíva, tendo início a execução dos repasses e execução do Plano de Trabalho em até 30 dias.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

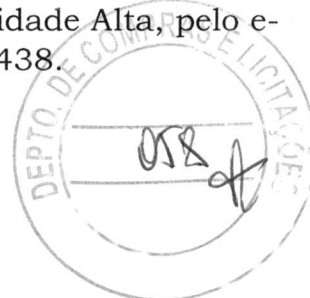


#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, sito a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, pelo e-mail comprasja@gmail.com ou pelo telefone (43) 3535 9438.



Jaguariaíva, 19 de março de 2024.

VINÍCIUS WEIGERT

DECRETO Nº 181/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

Chamamento Público para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais

Prezado(a) Cidadão(ã),

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, torna público o presente Chamamento Público para seleção de propostas de trabalho de ONGs e ou outras entidades sem fins lucrativos para credenciamento junto ao município para recebimento de repasses financeiros estabelecidos no Plano de Trabalho anexado.

1. Objeto:

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas de trabalho de ONGs e ou outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área de proteção animal, para fins de credenciamento junto ao município de Jaguariaíva e recebimento de repasses financeiros, conforme Plano de Trabalho anexado.

2. Recursos:

Os recursos financeiros a serem repassados às entidades selecionadas serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do município, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

3. Vigência

O convenio terá duração mínimo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse da Administração Municipal

4. Requisitos para Credenciamento:

4.1. Documentação:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.



4.2. Capacitação:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

5. Obrigações das Entidades Credenciadas:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;
- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.

6. Prazo para Inscrição:

As entidades interessadas em participar do processo de credenciamento deverão entregar a documentação exigida no item 3.1 deste Chamamento Público na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – Jaguariaíva-PR – CEP 84200-00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#nuncacs200anos

7. Seleção das Propostas:

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção da melhor proposta levará em conta os seguintes critérios:

6. Atendimento dos requisitos descritos nesse edital;
7. Detalhamento da proposta;
8. Clareza das propostas apresentadas;
9. Viabilidade técnica da execução das propostas apresentadas;
10. Parecer do Médico Veterinário considerando a mais interessante do ponto de vista do objetivo do chamamento.

8. Credenciamento

Após a seleção da melhor proposta, será realizada assinatura do Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariaíva, tendo início a execução dos repasses e execução do Plano de Trabalho em até 30 dias.

Jaguariaíva, ____ de ____ de 2024





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumamos200anos

Plano de Trabalho para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais

Com o objetivo de fortalecer a proteção animal no município de Jaguariáiva, apresentamos o Plano de Trabalho para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais. Através deste plano, o município busca estabelecer parcerias com entidades que desenvolvam ações de cuidado e proteção dos animais em situação de rua, mediante o repasse mensal de R\$ 5.000,00.

1. Requisitos para Credenciamento:

1.1. Documentação:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.

1.2. Capacitação:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

2. Obrigações das Entidades Credenciadas:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

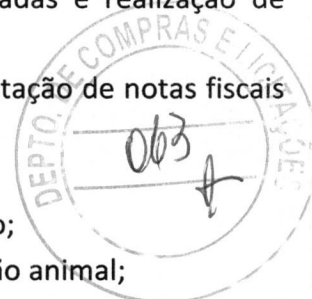
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas e a efetiva aplicação dos recursos;
- Apresentar mensalmente o balanço financeiro com entradas e realização de despesas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;
- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.



3. Destinação dos Recursos:

Os recursos repassados pelo município deverão ser utilizados exclusivamente para:

- Aquisição de medicamentos para tratamento dos cães e gatos de rua;
- Realização de castração de animais em situação de rua;
- Campanhas de educação de guarda e posse responsável para cães e gatos;
- Realização de exames veterinários não disponíveis na rede pública;
- Aquisição de ração conforme prescrição do Veterinário do município quanto as características nutritivas, levando também em consideração o preço por quilograma, visando a racionalidade do uso dos recursos financeiros;
- Contratação de serviços de medicina veterinária não oferecidos pela rede pública municipal ou estadual.

3.1 Distribuição dos recursos

O recurso financeiro disponibilizado no valor de R\$ 5.000,00 deverá ser empregado nos seguintes percentuais:

Serviços	Percentual	Valor
Aquisição de medicamentos	25%	R\$ 1.250,00
Realização de exames veterinários	25%	R\$ 1.250,00
Aquisição de ração	25%	R\$ 1.250,00
Contratação de serviços de medicina veterinária	10%	R\$ 500,00
castração de animais	10%	R\$ 500,00
Campanhas de educação	5%	R\$ 250,00

4. Vigência e Prorrogação:



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rimal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

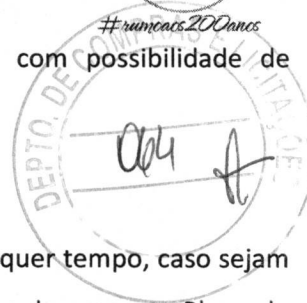
O presente Plano de Trabalho terá duração de 24 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. Cancelamento do Credenciamento:

O credenciamento da entidade poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das normas e condições do presente Plano de Trabalho.

6. Informações Adicionais:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do Médico Veterinário de carreira, a fiscalização do presente instrumento de repasse.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MINUTA CONTRATUAL

#sumocms200anos



CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **PROPONENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade nº 08/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita no **INEXIGIBILIDADE** na licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO** nº 08/2024, com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 02 (dois) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Contratante:

- 3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;
- 3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Contratada.

3.2 Cabe à Contratada:

- Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público; - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.
- Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

– Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

– Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta contratação sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento;

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas na Lei 14.133/2021, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de prévia notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro na Lei 14.133/2021.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

7.1 O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021;

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariáiva(Pr),(...)

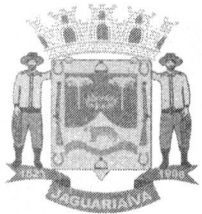
ALCIONE LEMOS – Prefeita Municipal

Contratada –



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº. 10449/2023



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

CREDENCIAMENTO DE ONGS OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAR NA DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL.

AO CONTROLADOR INTERNO

MD. SR. EDSON DA SILVA NAIZER

Venho através do presente encaminhar o Protocolo 10449/2023, do qual originou a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, modalidade de Credenciamento, em atendimento a manifestação do Parecerista Jurídico, às folhas 047, faço remessa dos autos em epígrafe, para análise e apreciação, em ato contínuo solicito seja os autos encaminhado ao Parecerista para análise, tendo em conta que o Edital foi retificado a publicação com a data certa já havia sido providenciada, **e o Edital ainda não fora disponibilizado a outrem**, segue a data mantida, salvo melhor entendimento.

Jaguariaíva em, 22 de março de 2024.

MAURICIO FERNANDES

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

CONTROLE INTERNO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo 10449/2023

A

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Att., Sr. Matheus Rissatto Rivoiro

Fora recebido o Processo DCL nº 33/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024 – Credenciamento, oriundo do Departamento de Compras e Licitações, do qual o edital passou por adequações apontadas por essa secretaria.

Após análise da documentação e do Parecer Jurídico emitido pelo procurador do Município, Sr. Matheus Rissatto Rivoiro – **INFORMO** que o Departamento de Compras e Licitações adequou o edital conforme os apontamentos, encaminho o processo para a continuidade do andamento do mesmo.

Sendo o que se apresenta, reitero cordiais cumprimentos.

Jaguariaíva, 26 de Março de 2024.


EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno



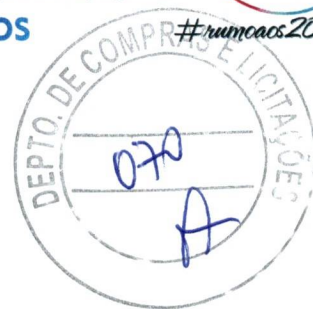
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Tendo em vista que o edital foi adequado aos apontamentos, sou pelo
prosseguimento do feito, devendo nova sessão ser designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 26 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENDIMENTO MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - **RETIFICADO**



O Município de Jaguariaíva/PR, por intermédio, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 185/2023, torna público que a partir do dia **12/04/2024 até o dia 13/05/2024**, encontrar-se-á aberto o processo de **CREDENCIAMENTO DE ONGs ou ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, que disponham de condições e instalações para resgatar, transportar, acolher e cuidar de animais caninos e felinos, de pequeno, médio e grande porte, em situação de risco para si e para a municipalidade**, com base no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para os interessados neste Credenciamento e na realização de ações de defesa e proteção animal, visando atingir o equilíbrio ambiental e o convívio mais harmonioso dos munícipes com os animais.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Chamamento Público o credenciamento ONGs e de entidades sem fins lucrativos com finalidade estatutária de proteção e/ou saúde animal que poderão ser chamados a firmar CONTRATO com a Prefeitura do Município de Jaguariaíva, bem como firmar Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariaíva e as entidades credenciadas.

O Edital, após a publicação, poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta – das 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no e-mail comprasjag@gmail.com.

As ONGs e entidades sem fins lucrativos com finalidade estatutária de proteção e/ou saúde animal que consultarem o instrumento convocatório obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no Diário Oficial da Cidade de Jaguariaíva.

As dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Especial de Credenciamento, constituída pelo Decreto nº 185/2023, publicada no dia 29/03/2023.

Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, pressupõe-se que os elementos fornecidos neste EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de credenciamento, não restando direito aos estabelecimentos e/ou entidades quaisquer reclamações posteriores, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL;

A impugnação do EDITAL por qualquer interessado deverá ser feita por meio de Ofício aos cuidados da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta – das 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

A comissão deverá decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis;

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da primeira análise de propostas deste credenciamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF e RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente ~~EDITAL~~, qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

A intimação e divulgação dos atos do presente Chamamento Público será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Jaguariaíva.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de credenciamento estabelecimentos ONGs e entidades sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária seja compatível com o objeto deste credenciamento e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, que são parte integrante do presente.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os interessados deverão encaminhar toda documentação descrita no Edital, preferencialmente na mesma ordem, dentro de um envelope lacrado, identificado com os seguintes termos: "Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento de ONGs e entidades sem fins lucrativos nº 08/2024 - razão social e CNPJ da Requerente" Os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta - das 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

No envelope, devem constar os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO:





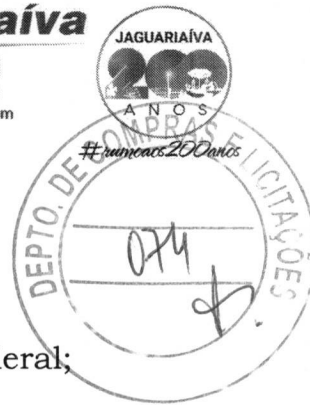
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.



DO CREDENCIAMENTO

Para pleitear o credenciamento, os interessados deverão entregar a documentação exigida, exclusivamente à Comissão de Credenciamento, local fixado no Edital, em envelope lacrado e identificado, conforme explicitado no edital.

Será deferido o credenciamento de todos os requerentes que atenderem integralmente às exigências contidas neste Edital. O pedido de credenciamento será motivadamente indeferido se o requerente não atender a qualquer das exigências contidas no presente Edital. A critério



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

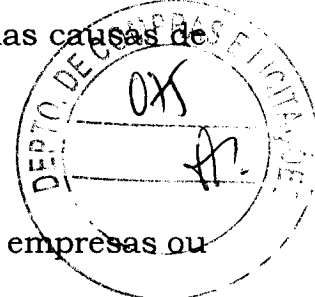
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ninhocas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**, será descredenciado, a qualquer tempo, o estabelecimento/entidade que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como incidir nas causas de rescisão contratual, previstas em lei.



DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo de credenciamento as empresas ou sociedades que:

Não constituídas regularmente ou estrangeiras sem autorização de funcionamento no Brasil;

Não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, convênios e outras formas de repasses públicos;

Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

Que tenham contas rejeitadas nos últimos 05 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débito;

Que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de idoneidade nos termos da Lei 13.019/14;

Que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos;

Que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, bem como responsável por ato de improbidade e demais outras que se considerarem necessárias.

Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal;

Possuam servidores públicos do Município de Jaguaraiá, como integrantes de seu quadro social;

Estejam constituídas em forma de consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

DO REPASSE FINANCEIRO:

Os serviços contratados terão como valor de referência para contratação, o valor orçado pela administração. Este valor, estabelecido através de média de cotações, deverá abranger todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for. A contratante realizará a remuneração à Entidade Credenciada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Recibo e Relatório Mensal, contando as atividades desenvolvidas com os animais sob seus cuidados, mediante depósito em conta bancária específica (art. 51 da Lei nº 13.019/14), correspondente aos serviços efetivamente prestados. A contratante pagará à CREDENCIADA, pela execução dos serviços, o valor unitário por animal





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

resgatado, transportado e acolhido. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente será responsável pela fiscalização da efetiva execução da(s) proposta(s) (Plano de Trabalho). A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.



A planilha de apresentação dos serviços prestados/mês:

Item	Serviços	Descrição	Quantidade/mês	Valor referência/unitário

CAPACITAÇÃO:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CREDENCIADAS:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

As entidades interessadas em participar do processo de credenciamento deverão entregar a documentação exigida no item 3.1 deste Chamamento Público na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – Jaguariaíva-PR – CEP 84200-00



SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção da melhor proposta levará em conta os seguintes critérios:

1. Atendimento dos requisitos descritos nesse edital;
2. Detalhamento da proposta;
3. Clareza das propostas apresentadas;
4. Viabilidade técnica da execução das propostas apresentadas;
5. Parecer do Médico Veterinário considerando a mais interessante do ponto de vista do objetivo do chamamento.

CREDENCIAMENTO

Após a seleção da melhor proposta, será realizada assinatura do Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariaíva, tendo início a execução dos repasses e execução do Plano de Trabalho em até 30 dias.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, sito a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, pelo e-mail comprasja@gmail.com ou pelo telefone (43) 3535 9438.



Jaguariaíva, 09 de abril de 2024.

VINÍCIUS WEIGERT

DECRETO Nº 181/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Chamamento Público para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais

Prezado(a) Cidadão(ã),

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, torna público o presente Chamamento Público para seleção de propostas de trabalho de ONGs e ou outras entidades sem fins lucrativos para credenciamento junto ao município para recebimento de repasses financeiros estabelecidos no Plano de Trabalho anexado.

1. Objeto:

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas de trabalho de ONGs e ou outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área de proteção animal, para fins de credenciamento junto ao município de Jaguaraiá e recebimento de repasses financeiros, conforme Plano de Trabalho anexado.

2. Recursos:

Os recursos financeiros a serem repassados às entidades selecionadas serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do município, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

3. Vigência

O convenio terá duração mínimo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse da Administração Municipal

4. Requisitos para Credenciamento:

4.1. Documentação:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

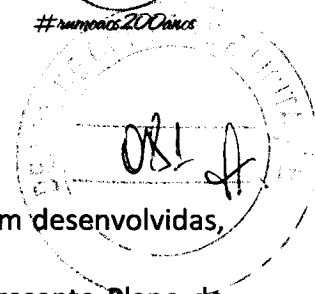
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municípios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.



4.2. Capacitação:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

5. Obrigações das Entidades Credenciadas:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;
- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.

6. Prazo para Inscrição:

As entidades interessadas em participar do processo de credenciamento deverão entregar a documentação exigida no item 3.1 deste Chamamento Público na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – Jaguariáiva-PR – CEP 84200-00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. Seleção das Propostas:

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção da melhor proposta levará em conta os seguintes critérios:

6. Atendimento dos requisitos descritos nesse edital;
7. Detalhamento da proposta;
8. Clareza das propostas apresentadas;
9. Viabilidade técnica da execução das propostas apresentadas;
10. Parecer do Médico Veterinário considerando a mais interessante do ponto de vista do objetivo do chamamento.

8. Credenciamento

Após a seleção da melhor proposta, será realizada assinatura do Termo de Cooperação Financeira entre o Município de Jaguariáiva, tendo início a execução dos repasses e execução do Plano de Trabalho em até 30 dias.

Jaguariáiva, ____ de _____ de 2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Plano de Trabalho para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais

Com o objetivo de fortalecer a proteção animal no município de Jaguariaíva, apresentamos o Plano de Trabalho para Credenciamento de ONGs e Entidades de Defesa dos Direitos dos Animais. Através deste plano, o município busca estabelecer parcerias com entidades que desenvolvam ações de cuidado e proteção dos animais em situação de rua, mediante o repasse mensal de R\$ 5.000,00.

1. Requisitos para Credenciamento:

1.1. Documentação:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última assembleia geral;
- Certidão de Regularidade do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Balanço Patrimonial do último exercício;
- Plano de Trabalho detalhado com a descrição das ações a serem desenvolvidas, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento;
- Declaração de concordância com as normas e condições do presente Plano de Trabalho;
- Certidão de Inscrição Municipal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Relação nominal dos membros da diretoria, com seus respectivos dados pessoais e documentos;
- Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- Declaração de que a entidade não recebe recursos públicos;
- Cópia da Lei Municipal que homologa a entidade como de interesse público.

1.2. Capacitação:

A equipe da entidade deverá participar de capacitações promovidas pelo município sobre temas relacionados à proteção animal, como manejo de animais em situação de rua, primeiros socorros, controle de natalidade, entre outros.

2. Obrigações das Entidades Credenciadas:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com fotos e vídeos comprovando as ações realizadas e a efetiva aplicação dos recursos;



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municípios200anos

- Apresentar mensalmente o balanço financeiro com entradas e realização de despesas;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos;
- Manter a documentação em dia;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelo município;
- Colaborar com a fiscalização municipal em ações de proteção animal;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Promover a posse responsável de animais;
- Não utilizar os recursos repassados para a compra de bens e patrimônio.

3. Destinação dos Recursos:

Os recursos repassados pelo município deverão ser utilizados exclusivamente para:

- Aquisição de medicamentos para tratamento dos cães e gatos de rua;
- Realização de castração de animais em situação de rua;
- Campanhas de educação de guarda e posse responsável para cães e gatos;
- Realização de exames veterinários não disponíveis na rede pública;
- Aquisição de ração conforme prescrição do Veterinário do município quanto as características nutritivas, levando também em consideração o preço por quilograma, visando a racionalidade do uso dos recursos financeiros;
- Contratação de serviços de medicina veterinária não oferecidos pela rede pública municipal ou estadual.

3.1 Distribuição dos recursos

O recurso financeiro disponibilizado no valor de R\$ 5.000,00 deverá ser empregado nos seguintes percentuais:

Serviços	Percentual	Valor
Aquisição de medicamentos	25%	R\$ 1.250,00
Realização de exames veterinários	25%	R\$ 1.250,00
Aquisição de ração	25%	R\$ 1.250,00
Contratação de serviços de medicina veterinária	10%	R\$ 500,00
castração de animais	10%	R\$ 500,00
Campanhas de educação	5%	R\$ 250,00

4. Vigência e Prorrogação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncas200anos

O presente Plano de Trabalho terá duração de 24 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. Cancelamento do Credenciamento:

O credenciamento da entidade poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das normas e condições do presente Plano de Trabalho.

6. Informações Adicionais:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do Médico Veterinário de carreira, a fiscalização do presente instrumento de repasse.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MINUTA CONTRATUAL

#runcacs200anos



CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **PROPONENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade n.º 08/2024, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita no **INEXIGIBILIDADE** na licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO** n.º 08/2024, com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 02 (dois) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Contratante:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Contratada.

3.2 Cabe à Contratada:

– Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público; – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

– Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

– Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncas200anos

– Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

– Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta contratação sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento;

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas na Lei 14.133/2021, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de prévia notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro na Lei 14.133/2021.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocacs200anos

7.1 O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021;

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

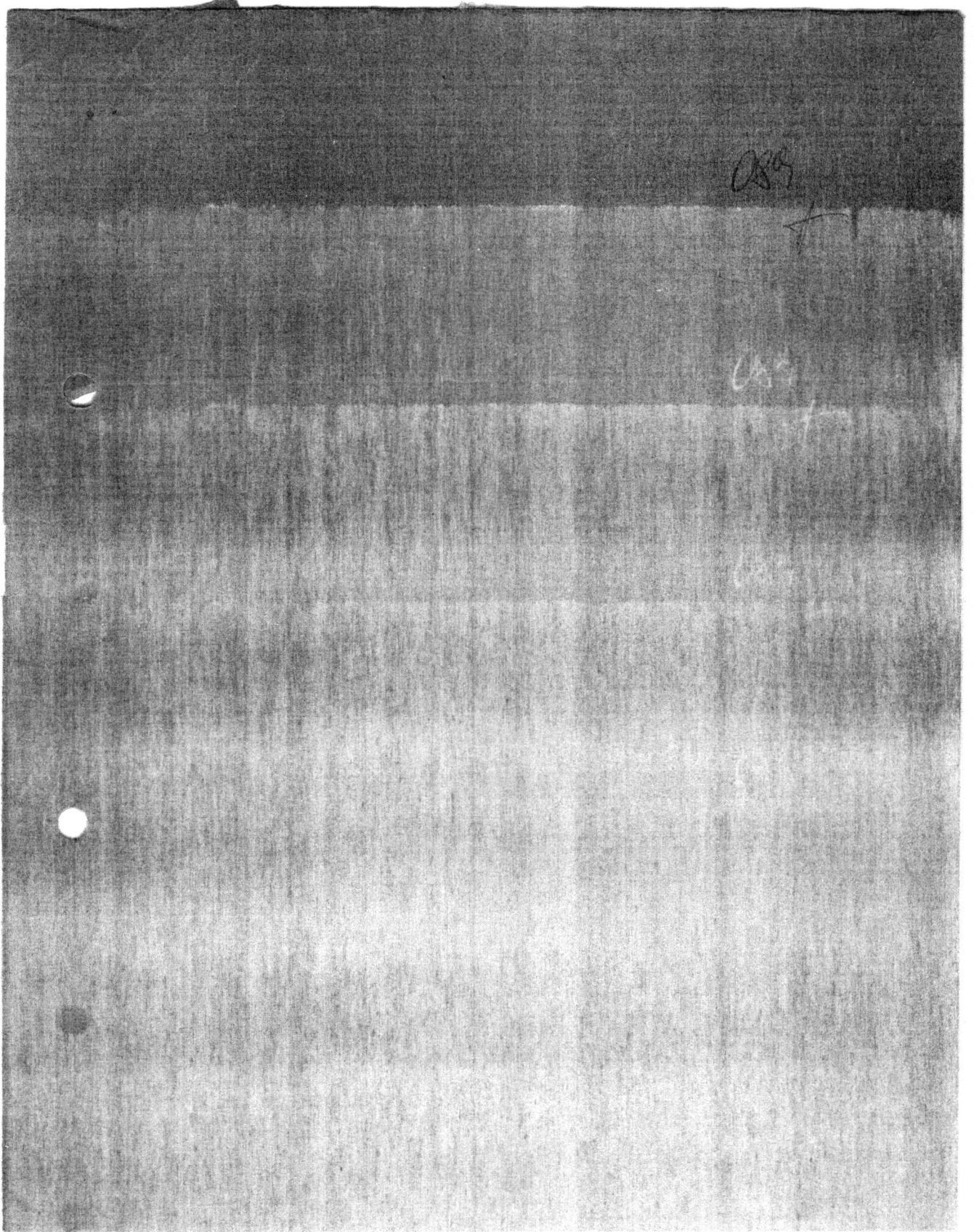
9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva(Pr),(...)

ALCIONE LEMOS – Prefeita Municipal

Contratada –







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-014

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-004

FOLHA 029

Registro 0000443-004
Data 11/12/2015
Protocolo 0014545
Data 11/12/2015

Outorgante Associação Protetora dos Animais Desamparados de Jaguariaíva - Transformação
Presidente Marcia Regina Musial Scorupski
Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fê, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 443-004, no livro A-014, as folhas 029/030, em data 11/12/2015, 0014545, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 002

ATA

Aos dez dia do mês de dezembro do Ano 2015, nesta cidade, na Rua Cascavel, 110, Jardim Primavera 1, Jaguariaíva - Pr, CEP: 84200-00 reuniram-se a:

Rafael de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 6853871-8, inscrito no CPF sob n. 048.627.259-10, residente e domiciliado na Rodovia PR 092 Km 02, Chácara, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Zaine Moraes da Silva, brasileira, solteira, Empresária, portadora da cédula de identidade n. 10.221.908-2, inscrita no CPF sob n. 063.186.299-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 47, bairro Primavera 1, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Cassia Ferreira Moraes da Silva, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade n. 4.441.080-0, inscrita no CPF sob n. 565.244.209-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 47, bairro Primavera 1, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Marcia Regina Musial Scorupski, brasileira, casada, Mossoterapeuta, portadora da cédula de identidade n. 5.735.511-5, inscrita no CPF sob n. 793.152.329-68, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 494, bairro Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Laís Terezinha Zimmermann Rocha, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade n. 44434814, inscrita no CPF sob o n. 67547044972, residente e domiciliada na Rua Conde Francisco Matarazzo, 130, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Daniela Eloisa Datti Armelini, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade n. 5.347.849-2, inscrita no CPF sob n. 964.952.279-49, residente e domiciliada na Rua Paineiras, 25, Jardim Ipê, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Ana Claudia Sampietro de Oliveira, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, Portadora da cédula de identidade n. 11.103.569-5, inscrita no CPF sob n. 087.879.229-59, residente e domiciliada na Rua Mario Ferreira Terres n. 585, Sta Cecilia, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Rodrigo Nunes Coelho, brasileiro, casado, Analista de Compras, portador da cédula de identidade n. 10015363-7, inscrita no CPF sob n. 050001329-20, residente e domiciliado na Rua Leonel Ferreira de Barros, 101, Matarazzo 2, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Os presentes reuniram - se com a finalidade de alterar o nome da Associação que passará a ser ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO e também sua sede que será na Rua Cascavel nº 110, Jardim Primavera 1, Jaguariaíva -PR, CEP: 84200-000.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-014 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-004 FOLHA 029/V

Verso da Folha 001 de 002

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardielli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

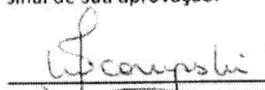
LIVRO A-014

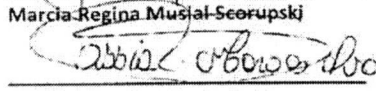
CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-004

FOLHA 030

Folha 002 de 002

Nada mais havendo, por fim, a senhora Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Ata que vai assinada por mim Daniela Eloisa Datti Armelini, que servi como secretária ad hoc, para que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente e membros, como sinal de sua aprovação.


Marcia Regina Mustal Scarpinski


Cassia Ferreira Moraes da Silva

Demais membros



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCIA REGINA MUSTAL SCARPUKSI
CASSIA FERREIRA MORAES DA SILVA

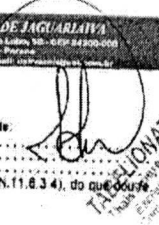
face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.8.3.4), do que dou fé
Jaguariaíva-PR, 10 de Dezembro de 2015

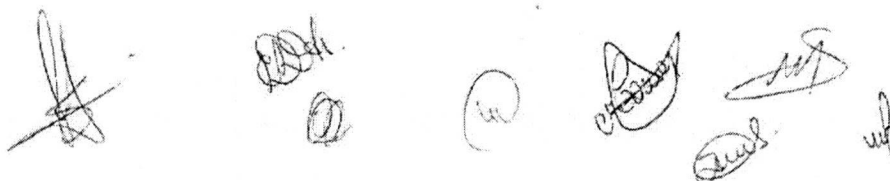
THAIS APARECIDA MACHADO

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL 8m7ic. 9Wgwn. RdQFA - tPKv9. 9oED

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>


THAIS APARECIDA MACHADO
Escritora de Atos Notariais
Título nº 17.799 de 4.070





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardhielli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-014 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-004 FOLHA 030/V

Verso da Folha 002 de 002

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$11,08 (40,00VRC), Funrejus: R\$5,06, ISSQN:R\$1,01, FUNDEP: R\$1,01, Selo: R\$2,00, Folha Adicional: R\$8,31, Buscas: R\$0,83, : Não Incide. Total: R\$29,30

O referido é verdade e dou fé.
Jaguariaíva-PR, 06 de abril de 2024.

Luis Carlos Mattioli
Escrevente Substituto

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.kejun.KAahq
ZEND4.F636q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO B-073

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.464

FOLHA 127

Registro 0012464
Data 31/08/2016
Protocolo 0014833
Data 31/08/2016

Outorgante Associação Protetora dos Animais Desamparados de Jaguariaíva - TransformaCão
Presidente Daniela Eloisa Datti Armelini
Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos, neles encontrei, registrado sob nº 12.464, no livro B-073, as folhas 127/128, em data 31/08/2016, 0014833, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 002

ATA

Aos dezesseis dia do mês de agosto do Ano 2016 às 19:00 horas, nesta cidade, na Rua Cascavel, 110, Jardim Primavera 1, Jaguariaíva - Pr, CEP: 84200-000 reuniram-se:

Rafael de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº6853871-8, inscrito no CPF sob n. 048.627.259-10, residente e domiciliado na RodoviaPR 092 Km 02, Chácara, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Laís Terezinha Zimmermann Rocha, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade n. 44434814, inscrita no CPF sob o n. 67547044972, residente e domiciliada na Rua Conde Francisco Matarazzo, 130, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Daniela Eloisa Datti Armelini, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5.347.849-2, inscrita no CPF sob n. 964.952.279-49, residente e domiciliada na Rua Paineiras, 25, Jardim Ipê, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Ana Claudia Sampietro de Oliveira, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, portadora da cédula de identidade n. 11.103.569-5, inscrita no CPF sob n. 087.879.229-59, residente e domiciliada na Rua Mario Ferreira Terres n.585, St. Cecilia, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Rodrigo Nunes Coelho, brasileiro, casado, Analista de Compras, portador da cédula de identidade n. 10015363-7, inscrita no CPF sob n. 050001329-20, residente e domiciliado na Rua Leonel Ferreira de Barros, 101, Matarazzo 2, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000 e demais membros presentes.

Os presentes reuniram-se com a finalidade de alterar a diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO, em virtude das mesmas pedirem afastamento por motivos pessoais.

Por decisão unânime de todos os presentes, ficam investidos nas funções de: Presidente a Sra. Daniela Eloisa Datti Armelini, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5.347.849-2, inscrita no CPF sob n. 964.952.279-49, residente e domiciliada na Rua Paineiras, 25, Jardim Ipê, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000, na função de Vice Presidente o Sr. Rafael de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº6853871-8, inscrito no CPF sob n. 048.627.259-10, residente e domiciliado na Rodovia PR 092 Km 02, Chácara, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000, na função de secretária a Sra. Ana Claudia Sampietro de Oliveira, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, portadora da cédula de identidade nº 11.103.569-5 Pr, inscrita no CPF sob n. 087.879.229-59, residente e domiciliada na Rua Mario Ferreira Terres n.585, St. Cecilia, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000, na função de 2º Scretário o Sr. Rodrigo Nunes Coelho, brasileiro, casado, Analista de Compras, portador da cédula de identidade n. 10015363-7, inscrita no CPF sob n. 050001329-20, residente e domiciliado na Rua Leonel Ferreira de Barros, 101, Matarazzo 2, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000, e na função de Tesoureira a Sra. Laís Terezinha Zimmermann Rocha, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade n. 44434814, inscrita no CPF sob o n. 67547044972, residente e domiciliada na Rua Conde Francisco Matarazzo, 130, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, ficam empossados no ato.

A senhora Presidente manifestou a intenção de viabilizar e realizar futuramente o projeto de controle populacional de cães e gatos do Município de Jaguariaíva, através de parcerias com o

(Assinaturas manuscritas)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO B-073

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.464

FOLHA 127/V

Verso da Folha 001 de 002

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO B-073

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.464

FOLHA 128

Folha 002 de 002

Poder Público e da iniciativa privada. Ampliar, renovar e consolidar a parceria com a Universidade Cescage, curso de Veterinária, buscar a criação do Conselho Municipal de Proteção Animal e o Fundo Municipal de Proteção Animal, incentivar parcerias com projetos sociais ligados à conscientização dos alunos, quanto à guarda responsável, nas escolas Municipais e Estaduais,

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e expos o desejo de tornar a TRANSFORMAÇÃO em uma entidade de utilidade pública, firmando este compromisso e desejo, em virtude abrangência da TRANSFORMAÇÃO no Município e do sucesso da mesma nas redes sociais e pelo amor aos animais, deu por encerrada a presente Ata que vai assinada por mim Ana Claudia Sampietro de Oliveira, que servi como secretária, para que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente e membros, como sinal de sua aprovação.

Daniela Eloisa Datti Armelini

Rafael de Souza

Ana Claudia Sampietro de Oliveira

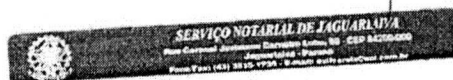
Rodrigo Nunes Coelho

Laís Terezinha Zimmermann Rocha

Demais membros:



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DANIELA ELOISA DATTI ARMELINI.....
RAFAEL DE SOUZA.....
ANA CLAUDIA SAMPETRO DE OLIVEIRA.....
face a imposto da parte comparecer a Serv. (CN.11.8.3.4), do que dou fe.
Jaguariaíva-PR, 29 de Agosto de 2016
SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL vj3r RIIEr yqmMQ - FITK HTmx



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODRIGO NUNES COELHO.....
LAÍS TEREZINHA ZIMERMANN ROCHA.....
face a imposto da parte comparecer a Serv. (CN.11.8.3.4), do que dou fe.
Jaguariaíva-PR, 29 de Agosto de 2016
SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL vj3r RIIXC dVIAP - bane? ruppN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO B-073

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.464

FOLHA 128/V

Verso da Folha 002 de 002

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$11,08(40,00VRC), Funrejus: R\$5,06, ISSQN: R\$1,01, FUNDEP: R\$1,01, Selo: R\$2,00, Folha Adicional: R\$8,31, Buscas: R\$0,83, : Não incide, : Não incide. Total: R\$29,30

O referido é verdade e dou fé.
Jaguariaíva-PR, 08 de abril de 2024.

Luis Carlos Mattioli
Escrevente Substituto

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.kenun.KAahq
JEZD4.F636q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443

FOLHA 174

Registro 0000443
Data 01/10/2015
Protocolo 0014477
Data 01/10/2015

Outorgante Associação Protetora dos Animais Desamparados de Jaguariaíva - TransformaCão
Presidente Daiane Rodrigues de Melo
Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 443, no livro A-013, as folhas 174/176, em data 01/10/2015, 0014477, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
PROTECTORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO

Leis 6.015/73, 10.406/02 e 11.127/05

Ao oitavo dia do mês de Junho do Ano 2015, nesta cidade, na rua Marechal Cândido Rondon, 47 reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a):

Daiane Rodrigues de Melo, brasileira, convivente em união estável, advogada inscrita na OAB/PR sob o n.º 52.263, portadora da cédula de identidade n.º 9.002.267-8, inscrita no CPF sob nº 041.501.089-60, residente e domiciliada na Rua Walfrido Sandrine, 132, Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Rafael de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 8853871-8, inscrito no CPF sob n.º 048.627.259-10, residente e domiciliado na Rodovia PR 092 Km 02, Chácara, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Zaine Moraes da Silva, brasileira, solteira, Empresária, portadora da cédula de identidade n.º 10.221.908-2, inscrita no CPF sob n.º 083.186.269-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, 47, bairro Primavera 1, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Cassia Ferreira Moraes da Silva, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade n.º 4.441.060-0, inscrita no CPF sob n.º 565.244.209-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, 47, bairro Primavera 1, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Marcia Regina Musial Scorupski, brasileira, casada, Mossoterapeuta, portadora da cédula de identidade n.º 5.735.511-5, inscrita no CPF sob n.º 793.152.329-68, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 494, bairro Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Rafaeli Musial Scorupski, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade n.º 13466088-8, inscrita no CPF sob n.º 048056619-59, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 494, bairro Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

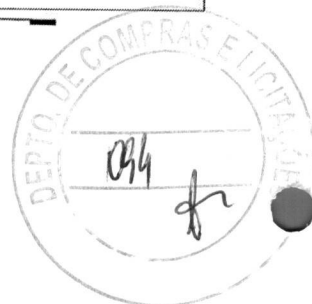
Lais Terezinha Ziemmann Rocha, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade n.º 44434814, inscrita no CPF sob n.º 67547044672, residente e domiciliada na Rua Conde Francisco Matarazzo, 130, Centro, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Fabiana dos Santos Herrera Cantorani, brasileira, convivente em união estável, Assistente Administrativa Financeira, portadora da cédula de identidade n.º 27.984.652.5, inscrita no CPF sob n.º 178.402.328-09, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, 512, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Daniela Eloisa Datti Armelini, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 5.347.849-2, inscrita no CPF sob n.º 964.952.279-49, residente e domiciliada na Rua Paineiras, 25, Jardim Ipê, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Ana Claudia Sampietro de Oliveira, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, portadora da cédula de identidade n.º 11.103.568-5, inscrita no CPF sob n.º 087.879.229-59, residente e domiciliada na Rua Mario Ferreira Terres n.º 585, Sta Cecilia, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Natália Navarro Cabrera, brasileira, solteira, Médica veterinária, portadora da cédula de identidade n.º 41251849-1, inscrita no CPF sob n.º 342.455.419-52, residente e domiciliada



Assinaturas manuais dos fundadores e testemunhas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

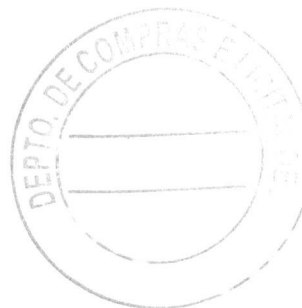
Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443

FOLHA 174/V

Verso da Folha 001 de 003



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443

FOLHA 175

Folha 002 de 003

na Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 75, Centro, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Maria Aparecida Izidoro Paschoalini, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade n. 17525355-8, inscrita no CPF sob n. 134.163.238-58, residente e domiciliada na Rua Juviano Carneiro Lobo, 75, Centro, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Juliana Moreira Rodrigues Coelho, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade n. 7185779-4, inscrita no CPF sob n. 034.647.519-88, residente e domiciliada na Rua Leonel Ferreira de Barros, 101, Matarazzo 2, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Rodrigo Nunes Coelho, brasileiro, casado, Analista de Compras, portador da cédula de identidade n. 10015363-7, inscrito no CPF sob n. 050001329-20, residente e domiciliado na Rua Leonel Ferreira de Barros, 101, Matarazzo 2, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Também presente na qualidade de Colaboradores a Sra.:

Dolores Assuncion Barros Leite, brasileira, solteira, Assistente operacional Bancaria, portadora da cédula de identidade n. 38726488, inscrita no CPF sob n. 587.618.109-91, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, 52, Centro, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84200-000.

Estes relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Dalane Rodrigues de Melo, que escolheu a mim Rafael de Souza para secretária.

Com a palavra, o senhor (a) Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de proteger os animais em específico cães e gatos de rua em condição de risco seja ele para saúde animal ou humana, através da criação da consciência para a guarda responsável e controle da natalidade aglutinando forças junto a Sociedade, Poder Público e a iniciativa privada.

Em seguida, submeteu a votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Protetora dos Animais TransformaCão situada a Rua Cascavel, 110, Jardim Primavera 1, Cep. 84200-000 Jaguariaíva-PR.

Ainda com a palavra, a senhor (a) Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Guzel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443

FOLHA 175/V

Verso da Folha 002 de 003

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443

FOLHA 176

Folha 003 de 003

debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

E, por fim, o senhor (a) Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia geral, convocando uma Assembleia para processo eletivo da Diretoria Executiva da Associação bem como do Conselho Fiscal, respeitando um intervalo de 30 minutos. Nada mais tendo a tratar Determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente e membros, como sinal de sua aprovação.

Jaguariaíva, 08 de Junho do ano de 2015.

Dalane Rodrigues de Melo

Dalane Rodrigues de Melo - Presidente

Rafael de Souza
Rafael de Souza - Secretário



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
DALANE RODRIGUES DE MELO
RAFAEL DE SOUZA
face a Imposto de Renda e o Serv. (CN.11.6.3.4), do que dou fe.
Jaguariaíva-PR, 20 de Junho de 2015
SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Bdlis: BRwJA dN0aZ - SUFFX, 0VYD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELAMENTO REIS
Selo Escritor de Barro
Com de 1000 - PR

Assinaturas manuscritas e rubricas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443

FOLHA 176/V

Verso da Folha 003 de 003

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$11,08 (40,00VRC), Funrejus: R\$6,44, ISSQN: R\$1,29, FUNDEP: R\$1,29, Selo: R\$2,50, Folha Adicional: R\$13,85, Buscas: R\$0,83, Não Incide. Total: R\$37,28

O referido é verdade e dou fé.
Jaguariaíva-PR, 06 de abril de 2024.

Luis Carlos Mattiola
Escrevente Substituto

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.ke8un.KAahq

EE4D4.F636q

<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-001

FOLHA 177

Registro 0000443-001
Data 01/10/2015
Protocolo 0014478
Data 01/10/2015

Outorgante Associação Protetora dos Animais Desamparados de Jaguariaíva - TransformaCão
Presidente Marcia Regina Musial Scorupski
Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 443-001, no livro A-013, as folhas 177/181, em data 01/10/2015, 0014478, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 005

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DIRETIVA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO.

Leis 6.015/73, 10.406/02 e 11.127/05

Ao oitavo dia do mês de Junho do Ano 2015, nesta cidade, na rua Marechal Candido Rondon, 47 reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a):

Daiane Rodrigues de Melo, brasileira, convivente em união estável, advogada inscrita na OAB/PR sob o n.52.263, portadora da cédula de identidade n. 9.002.267-8, inscrita no CPF sob nº 041.501.089-60, residente e domiciliada na Rua Walfrido Sandrine, 168, Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Rafael do Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 8853871-8, inscrito no CPF sob n. 048.627.259-10, residente e domiciliado na Rodovia PR 092 Km 02, Chácara, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Zaine Moraes da Silva, brasileira, solteira, Empresária, portadora da cédula de identidade n. 10.221.908-2, inscrita no CPF sob n. 063.186.299-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 47, bairro Primavera 1, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Cassia Ferreira Moraes da Silva, brasileira, Casada, Empresária, portadora da cédula de identidade n. 4.441.080-0, inscrita no CPF sob n. 565.244.209-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 47, bairro Primavera 1, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Marcia Regina Musial Scorupski, brasileira, casada, Mossoterapeuta, portadora da cédula de identidade n. 5.735.511-5, inscrita no CPF sob n. 793.152.329-68, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 494, bairro Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Rafaeli Musial Scorupski, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade n. 13466086-9, inscrita no CPF sob n. 048058619-59, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 494, bairro Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Lais Terezinha Zimermann Rocha, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade n. 44434814, inscrita no CPF sob n. 67547044972, residente e domiciliada na Rua Conde Francisco Matarazzo, 130, Centro, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Fabiana dos Santos Herrera Cantorani, brasileira, convivente em união estável, Assistente Administrativa Financeira, portadora da cédula de identidade n. 27.964.652.5, inscrita no CPF sob n. 178.402.328.09, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, 512, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Daniela Eloisa Datti Armelini, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade n.5.347.849-2, inscrita no CPF sob n. 964.952.279-49, residente e domiciliada na Rua Paineiras, 25, Jardim Ipê, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Ana Claudia Sampietro de Oliveira, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, portadora da cédula de identidade n. 11.103.569-5, inscrita no CPF sob n. 087.879.229-59, residente e domiciliada na Rua Mario Ferreira Terres n.585, Sta Cecilia, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Natalia Navarro Cabrera, brasileira, solteira, Medica veterinária, portadora da cédula de identidade n. 41251849-1, inscrita no CPF sob n. 342.455.418-52, residente e domiciliada

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Searnhelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-001 FOLHA 177/V

Verso da Folha 001 de 005

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-001

FOLHA 178

Folha 002 de 005

na Rua Coronel Juvíniano Carneiro Lobo, 75, Centro, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Maria Aparecida Izidoro Paschoalini, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade n. 17525355-9, inscrita no CPF sob n. 134.163.238-58, residente e domiciliada na Rua Juvíniano Carneiro Lobo, 75, Centro, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Juliana Moreira Rodrigues Cociho, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade n. 7185779-4, inscrita no CPF sob n. 034.647.519-88, residente e domiciliada na Rua Leonel Ferreira de Barros, 101, Matarazzo 2, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Rodrigo Nunes Coelho, brasileiro, casado, Analista de Compras, portador da cédula de identidade n. 10015363-7, inscrito no CPF sob n. 050001329-20, residente e domiciliado na Rua Leonel Ferreira de Barros, 101, Matarazzo 2, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Também presente na qualidade de Colaboradores a Sra.:

Dolores Assuncion Barros Leite, brasileira, solteira, Assistente operacional Bancária, portadora da cédula de identidade n. 38726498, inscrita no CPF sob n. 587.618.109-91, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, 52, centro, Jaguariaíva, Paraná. Cep 84200-000.

Estes relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, eleger a Diretoria Executiva da Associação.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação mais uma vez, Sr.(a) Daiane Rodrigues de Melo, que escolheu a mim Rafael de Souza para secretária-ia.

Com a palavra, o senhor (a) Presidente saudando a todos deu início aos Trabalhos

APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Eu na condição de secretário coloquei em votação a ordem do dia, da qual tinha por matéria a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação TransformaCão e a mesma foi aprovada por unanimidade.

Colocado em votação a ATA da constituição da Associação qual foi aprovada por unanimidade.

Após esta votação dando sequência aos trabalhos o Sr.(a) Presidente teceu comentários a respeito da associação e da importância de se eleger a Diretoria Executiva da associação, explicando o perfil exigido para cada função, bem como as atribuições de cada cargo e incentivando aos membros fundadores que concorressem aos cargos que a diretoria dispunha.

Após este momento eu Secretário coloquei a palavra à disposição dos membros da Assembleia, para considerações e apresentações de candidaturas para composição da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-001 FOLHA 178/V

Verso da Folha 002 de 005

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ
Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-001

FOLHA 179

Folha 003 de 005

Diretoria Executiva para o biênio 2015-2016. Desta forma fiz a exposição dos cargos disponíveis e solicitei a inscrição dos candidatos aos referidos cargos.
Presidente e Vice-Presidente, Diretor Financeiro, 1º Secretário e 2º Secretário.

Candidatando-se a seguinte chapa:

Presidente – Marcia Regina Musial Scorupski

Vice-Presidente – Rafael de Souza

Diretor Financeiro – Zaine Moraes da Silva

1º Secretário (a) – Cassia Ferreira Moraes da Silva

2º Secretário (a) – Ana Claudia Sampietro de Oliveira

Na ausência de outros candidatos, essa chapa única foi submetida ao plenário, que a aprovou por unanimidade.

Assim sendo, a Diretoria Executiva da Associação para o período 2015-2016 fica constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Marcia Regina Musial Scorupski

Vice-Presidente – Rafael de Souza

Diretor Financeiro – Zaine Moraes da Silva

1º Secretário (a) – Cassia Ferreira Moraes da Silva

2º Secretário (a) – Ana Claudia Sampietro de Oliveira

Dando sequência aos trabalhos o Sr.(a) Presidente fez comentários a respeito de se eleger um conselho fiscal composto por dois cargos, quais servirão de apoio aos trabalhos da associação, explicando o perfil exigido para a função e suas atribuições. Também incentivando aos membros fundadores que concorram aos dois cargos de conselheiros fiscais.

Após este momento eu na condição de secretário coloquei a palavra à disposição dos membros da Assembleia, para considerações e apresentações de candidaturas para composição do Conselho Fiscal para o biênio 2015-2016. Desta forma solicitei a inscrição dos candidatos aos referidos cargos, que se colocaram como candidatos a Sr.(a) Daiane Rodrigues de Melo e Sr. Rodrigo Nunes Coelho.

Na ausência de outros candidatos, essa chapa única foi submetida ao plenário, que a aprovou por unanimidade.

[Assinatura]

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-001 FOLHA 179/V

Verso da Folha 003 de 005



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-001

FOLHA 180

Folha 004 de 005

Assim sendo, o Conselho Fiscal da Associação para o período 2015-2016 fica constituído pelos seguintes membros:

Sr.(a) Daiane Rodrigues de Melo

Sr. Rodrigo Nunes Coelho

E, por fim, o senhor (a) Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral de Eleição Diretiva, convocando uma Assembleia para processo de posse da Diretoria Executiva da Associação bem como do Conselho Fiscal, respeitando um intervalo de 30 minutos. Nada mais tendo a tratar Determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente, membros, e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Jaguariaíva, 08 de Junho do ano de 2015.

Daiane Rodrigues de Melo - Presidente

Rafael de Souza - Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Giugel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-001 FOLHA 180/V

Verso da Folha 004 de 005

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

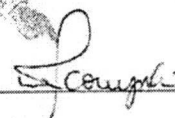
LIVRO A-013

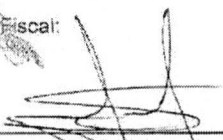
CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-001

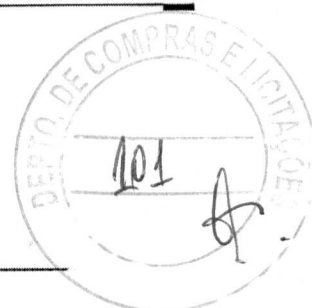
FOLHA 181

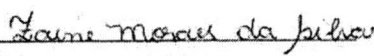
Folha 005 de 005

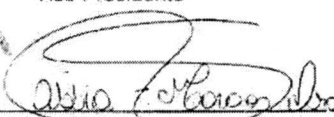
Assinam os Eleitos para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

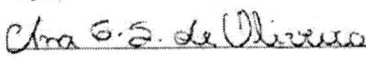

Marcia Regina Musial Scorupski
Presidente

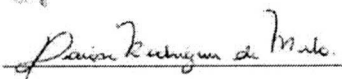

Rafael de Souza
Vice Presidente

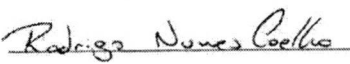



Zaine Moraes da Silva
Diretor (a) Financeiro


Cassia Ferreira Moraes da Silva
1º Secretário (a)


Ana Claudia Sampietro de Oliveira
2º Secretário (a)


Dalane Rodrigues de Melo
Conselheiro (a) Fiscal


Rodrigo Nunes Coelho
Conselheiro Fiscal

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.ke4un.KAahq
pEuD4.F636q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-002

FOLHA 182

Registro 0000443-002
Data 01/10/2015
Protocolo 0014479
Data 01/10/2015

Outorgante Associação Protetora dos Animais Desamparados de Jaguariaíva - TransformaCão
Presidente Marcia Regina Musial Scorupski
Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 443-002, no livro A-013, as folhas 182/186, em data 01/10/2015, 0014479, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 005

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA
EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO.

Leis 6.015/73, 10.406/02 e 11.127/05

Ao oitavo dia do mês de Junho do Ano 2016, nesta cidade, na Rua Marechal Cândido Rondon, 47 reuniram-se na qualidade de fundadores para Assembleia de posse dos membros da Diretoria Executiva da Associação os Srs (a):

Daiane Rodrigues de Melo, brasileira, convivente em união estável, advogada inscrita na OAB/PR sob o n.º 52.263, portadora da cédula de identidade n.º 9.002.267-8, inscrita no CPF sob nº 041.501.089-50, residente e domiciliada na Rua Walfredo Sandrine, 168, Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Rafael de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 6653871-8, inscrito no CPF sob nº 048.827.259-10, residente e domiciliado na Rodovia PR 092 Km 02, Chácara, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Zaine Moraes da Silva, brasileira, solteira, Empresária, portadora da cédula de identidade n.º 10.221.908-2, inscrita no CPF sob nº 063.186.299-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, 47, bairro Primavera 1, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Cassia Ferreira Moraes da Silva, brasileira, Casada, Empresária, portadora da cédula de identidade n.º 4.441.080-0, inscrita no CPF sob nº 565.244.209-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, 47, bairro Primavera 1, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Marcia Regina Musial Scorupski, brasileira, casada, Mossoterapeuta, portadora da cédula de identidade n.º 5.735.511-5, inscrita no CPF sob nº 793.152.329-68, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 494, bairro Nossa Senhora da Fatima, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Rafaeli Musial Scorupski, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade n.º 13466086-9, inscrita no CPF sob nº 048058819-59, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 494, bairro Nossa Senhora da Fatima, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Lais Terezinha Zimmermann Rocha, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade n.º 44434814, inscrita no CPF sob nº 67547044972, residente e domiciliada na Rua Conde Francisco Matarazzo, 130, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Fabiana dos Santos Herrera Cantorani, brasileira, convivente em união estável, Assistente Administrativa Financeira, portadora da cédula de identidade n.º 27.964.652-5, inscrita no CPF sob nº 178.402.328-09, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, 512, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Daniela Eloisa Datti Armellini, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 5.347.949-2, inscrita no CPF sob nº 904.952.279-49, residente e domiciliada na Rua Palmeiras, 25, Jardim Ipê, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Ana Claudia Sampietro de Oliveira, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, portadora da cédula de identidade n.º 11.193.559-8, inscrita no CPF sob nº 087.879.229-59, residente e domiciliada na Rua Mario Ferreira Torres n.º 555, Sta Cecilia, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

Natália Navarro Cabrera, brasileira, solteira, Médica veterinária, portadora da cédula de identidade n.º 41251849-1, inscrita no CPF sob nº 342.455.418-52, residente e domiciliada



Assinaturas manuais dos membros da diretoria executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-002 FOLHA 182/V

Verso da Folha 001 de 005

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gargel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-002

FOLHA 183

Folha 002 de 005

na Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 75, Centro, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Maria Aparecida Izidoro Paschoalini, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade n. 17525355-9, inscrita no CPF sob n. 134.193.238-58, residente e domiciliada na Rua Juviano Carneiro Lobo, 75, Centro, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Julliana Moreira Rodrigues Coelho, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade n. 7185779-4, inscrita no CPF sob n. 034.647.519-88, residente e domiciliada na Rua Leonel Ferreira de Barros, 101, Matarazzo 2, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Rodrigo Nunes Coelho, brasileiro, casado, Analista de Compras, portador da cédula de identidade n. 10015363-7, inscrito no CPF sob n. 050001329-20, residente e domiciliado na Rua Leonel Ferreira de Barros, 101, Matarazzo 2, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Também presente na qualidade de Colaboradores a Senhora:

Dolores Assuncion Barros Leite, brasileira, solteira, Assistente operacional Bancária, portadora da cédula de identidade n. 38726486, inscrita no CPF sob n. 587.618.109-91, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 52, centro, Jaguariaíva, Paraná. CEP 84200-000.

Estes relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, dar posse a Diretoria Executiva da Associação dos Protetores dos animais a TransformaCão.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação mais uma vez, a Sr.(a) **Daiane Rodrigues de Melo**, que escolheu a mim **Rafael de Souza** para secretária-ia.

APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Eu na condição de secretário coloquei em votação a ordem do dia, a qual tinha por matéria a Posse dos Eleitos para compor a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação TransformaCão e a mesma foi aprovada por unanimidade.

Colocado em votação a ATA da Assembleia de Eleição Diretiva da Associação qual foi aprovada por unanimidade.

Após esta votação dando sequência aos trabalhos o Sr.(a) Presidente teceu comentários que aquela noite era um momento de muita felicidade, pois dávamos um grande passo de uma longa caminhada em prol da defesa e proteção dos animais abandonados e/ou maltratados. Na sequência abriu a palavra para que os presentes, quais da mesma forma expuseram seus contentamentos e alegria em participar de um grupo deste gênero. Com a palavra novamente o Sr.(a) presidente convida para tomar posse e assumir a presidência a Presidente eleita da Associação para o biênio 2015-2016 **Marcia Regina**

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardnelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-002 FOLHA 183/V

Verso da Folha 002 de 005

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ
Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-002

FOLHA 184

Folha 003 de 005

Musial Scorupski qual agradeceu a todos pela confiança e expressando sua felicidade em estar à frente dos trabalhos da associação, pois tudo que está acontecendo é a realização de um sonho não somente do grupo, mas dela como mãe e de sua Filha mais nova a Raielei.

Dando sequencia a cerimonia de posse o Sr.(a) Presidente eleita e empossada declarou empossado os demais membros da diretoria executiva e conselho fiscal para o biênio 2015-2016 respectivamente:

Vice-Presidente – Rafael de Souza

Diretor Financeiro – Zaine Moraes da Silva

1º Secretario (a) – Cassia Ferreira Moraes da Silva

2º Secretario (a) – Ana Claudia Sampietro de Oliveira

Assim sendo, o Conselho Fiscal da Associação para o biênio 2015-2016 fica constituído pelos seguintes membros:

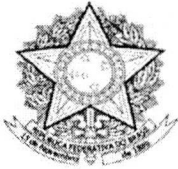
Sr.(a) Daiane Rodrigues de Melo

Sr. Rodrigo Nunes Coelho

E, por fim, após o senhor Presidente dar posse aos eleitos, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente, membros, e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Jaguariaíva, 08 de Junho do ano de 2015.

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

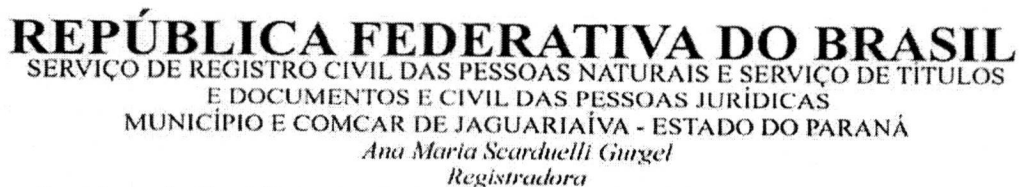
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-002 FOLHA 184/V

Versão da Folha 003 de 005

EM BRANCO



Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

FOLHA 185

Folha 004 de 005

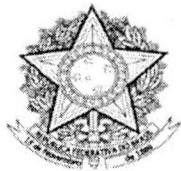
Rafael de Souza – Vice Presidente



TABELONATO REIS
Silvia Terezinha de Barros
Com de Jôgo

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: *Munari*
 MARCIA REGINA MISTAL SOBRINHA
 PAZANEL DE SOUSA
 face a impresso de parte contenciosa a Seru (CN.11.6.3.4) do que dou fe.
 Jaguariá-PR, 20 de Julho de 2015
 SILVIA TEREZINHA DE BARROS
 ESCRIVENTA AUTORIZADA
 FUNARPEN-SELO DIGITAL a/sic 9R0JA -S11A-14569 90YD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

A collection of handwritten signatures and initials on a piece of paper. At the top, there is a large, stylized signature that appears to be 'John'. Below it, there are several other signatures and initials, some of which are circled or crossed out. On the left side, there is a signature that looks like 'John'. In the center, there are several initials, including 'JH', 'JH', and 'JH'. On the right side, there is a signature that looks like 'John'. At the bottom, there are more initials, including 'JH' and 'JH'. The paper is slightly crumpled and has some faint lines and markings.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-002 FOLHA 185/V

Verso da Folha 004 de 005

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-002

FOLHA 186

Folha 005 de 005

Assinam os Eleitos e empossados para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

Marcia Regina Musial Scrupski
Presidente

Rafael de Souza
Vice Presidente

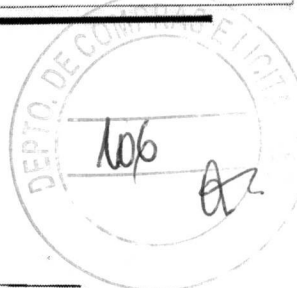
Zaine Moraes da Silva
Diretor (a) Financeiro

Cassia Ferreira Moraes da Silva
1º Secretário (a)

Ana Claudia Sampietro de Oliveira
2º Secretário (a)

Daiane Rodrigues de Melo
Conselheiro (a) Fiscal

Rodrigo Nunes Coelho
Conselheiro Fiscal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

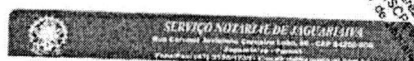
Ana Maria Scardicelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

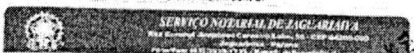
LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-002 FOLHA 186/V

Verso da Folha 005 de 005



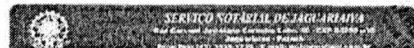
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARIA TEREZINHA MISTAL SOUZA
RAFAEL DE SILVA
ZATHE MARIANO DA SILVA
faz a impos da parte comparecer a Serv. (CN 11.634) do que dou fe
Jaguariaíva-PR, 20 de Junho de 2015
SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL vísio: 9R5A mw7A - trave q0YF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO REIS
Selo de Escrivente de Barro
de Jaguariaíva - PR



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CASSIA FERREIRA MORAES DA SILVA
ANA CLAUDIA SACCHETTO DE OLIVEIRA
CAJAZE ACORDADOS DE MELHORIA
faz a impos da parte comparecer a Serv. (CN 11.634) do que dou fe
Jaguariaíva-PR, 20 de Junho de 2015
SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL vísio: 9R5A AK00 - ERQ80 - tYF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO REIS
Selo de Escrivente de Barro
de Jaguariaíva - PR



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODRIGO NUNES COELHO
faz a impos da parte comparecer a Serv. (CN 11.634) do que dou fe
Jaguariaíva-PR, 20 de Junho de 2015
SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL vísio: 9R5A vG410 - rF2Nv qYYS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO REIS
Selo de Escrivente de Barro
de Jaguariaíva - PR

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$11,08 (40,00VRC), Funrejus: R\$9,21, ISSN: R\$1,84, FUNDEP: R\$1,84, Selo: R\$3,50, Folha Adicional: R\$24,93, Buscas: R\$0,83, : Não Incide. Total: R\$53,23

O referido é verdade e dou fé.
Jaguariaíva-PR, 06 de abril de 2024.

Luís Carlos Mattiola
Escrivente Substituto

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.keXun.KAahq
5EwD4.F636q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ
Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 187

Registro 0000443-003
Data 01/10/2015
Protocolo 0014480
Data 01/10/2015

Outorgante Associação Protetora dos Animais Desamparados de Jaguariaíva - TransformaCão
Presidente Marcia Regina Musial Scorupski
Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 443-003, no livro A-013, as folhas 187/211, em data 01/10/2015, 0014480, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 025



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS DA CIDADE
DE JAGUARIAÍVA**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

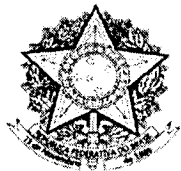
Art.1º. A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS DE JAGUARIAÍVA, a seguir denominada como TransformaCão, é uma associação civil, não governamental, de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art.2º. A sede temporária funcionará na Rua Cascavel, 110 B, Primavera Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

Art.3º. A TransformaCão atenderá apenas animais domésticos, tendo como principais objetivos:

- I. Difundir a importância da defesa dos animais domesticados, contra atos de crueldade, maus tratos, abusos de seus proprietários, ou de quem tenha o dever de cuidá-los;
- II. Estimular a adoção solidária e responsável de animais de rua, abandonados ou vítimas de maus-tratos, através de campanhas;
- III. Desenvolver projetos de educação ambiental e conscientização pela posse responsável, que visem a limitação da superpopulação de animais abandonados, junto a escolas e outros setores da comunidade;
- IV. Realizar campanhas de controle populacional dos animais domésticos através de processos de esterilização e de guarda responsável, inclusive em parceria com o Poder Público, objetivando o controle de populações canina e felina de rua;

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarhelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 187/V

Verso da Folha 001 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 188

Folha 002 de 025

V. A realização de controle populacional dos animais de rua, através de métodos de esterilização, objetivando evitar a procriação desenfreada;

VI. Recolher e resgatar das vias e logradouros, sempre que possível, animais, lesionados, atropelados, abandonados e que, comprovadamente, não possuam proprietários, ou ainda os que possuírem e forem mau tratados por estes, prestando-lhes assistência de emergência ou não, alimentação, lar temporário, utilizando-se, para tanto, de suas dependências próprias ou daquelas pertencentes a clínicas veterinárias conveniadas, encaminhando-os após o tratamento adequado, para adoção junto a pessoas que com isso se comprometam, de comprovada idoneidade e amor aos animais, conferindo-lhes tratamento digno e sempre sujeito à fiscalização da Associação;

VII. Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras beneficentes, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a arrecadação de recursos financeiros para os animais que estejam sob os cuidados da TransformaCão.

VIII. Promover e defender, judicial ou extrajudicialmente, todos os direitos relativos aos animais, representando perante as autoridades competentes, os atos de crueldade, maus tratos, abusos e abandono de animais de quaisquer espécies.

IX. Em conjunto com o Poder Público Municipal, manter programas de prevenção contra doenças transmissíveis por animais.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 4º. As receitas da entidade serão constituídas por:

(I) Contribuições pecuniárias de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;

(II) Doações não pecuniárias ou cessão de direitos de qualquer pessoa física ou jurídica, que possam ser convertidas em moeda em espécie;

(III) Contribuições mensais dos associados;



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES" and the date "10/8".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardnelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 188/V

Verso da Folha 002 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 189

Folha 003 de 025

(V) Mensalidades e contribuições voluntárias eventuais e não obrigatórias dos associados de qualquer categoria;

(VI) Subvenção proveniente do Poder Público, seja da esfera municipal, estadual e federal;

(VII) Patrocínios provenientes de entidades públicas ou privadas;

(VIII) Resultados provenientes de promoção de eventos sociais ou outras atividades desenvolvidas isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam estas últimas de direito público ou privado.

(IX) Juros e correção monetária de aplicações financeiras;

(X) Comercialização de camisetas, adesivos e demais materiais fabricados para divulgar a entidade;

Parágrafo 1º. Todas as receitas da entidade serão devidamente lançadas em livro próprio, visado pelo Presidente, informando a sua fonte, valor, data e demais informações relevantes, sendo observadas todas as exigências legais por profissional contador credenciado e contratado pela entidade.

Art. 5º. As despesas da entidade serão constituídas por:

(I) Registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de seus atos constitutivos, atas de sessões da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Regimento Interno, Regulamentos Específicos e demais documentos;

(II) Valores referentes a inscrições, tributos ou contribuições eventualmente devidos às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e INSS, necessários à devida regularização e funcionamento da entidade e de sua sede.

(III) Aluguéis e manutenção das instalações prediais da sede;

(IV) Aluguéis e manutenção das instalações prediais de lares temporários para os animais sob os cuidados da entidade;



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 189/V

Verso da Folha 003 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 190

Folha 004 de 025

- (V) Materiais de expediente para serviços administrativos em geral;
- (VI) Aquisição e manutenção de mobiliário que guarnece a sede e demais instalações que houver;
- (VII) Taxas mensais de energia elétrica, água, telefone;
- (VIII) Aquisição de alimentos próprios (ração), medicamentos, vacinas, ou quaisquer outros produtos necessários para tratamento dos animais sob os cuidados da entidade;
- (IX) Aquisição de máquinas e equipamentos, necessários para guarnição da sede e do abrigo dos animais e para manutenção e conservação das instalações;
- (X) Custeio de eventos e atividades realizados em prol da Entidade;
- (XI) Custeio de participação de representantes da Transformação em cursos, congressos, eventos sociais ou culturais, de interesse da entidade;
- (XIII) Despesas com veterinários, entre outros profissionais especializados ou não, sempre que se fizer necessário;
- (XIV) Custeio de eventual saldo negativo proveniente de eventos, atividades e promoções realizados pela entidade;
- (XV) Despesas com publicações, faixas, cartões de visita e demais materiais promocionais que objetivem a divulgação da Transformação;
- (XVI) Despesas com traslado e refeições decorrentes dos serviços administrativos de expediente e realização de eventos;
- (XVII) Despesas eventuais e dívidas contraídas pela Transformação, desde que assumidas em prol dos interesses e objetivos da Entidade;
- (XVIII) Despesas com ajuda de custo ao associado que efetivamente tenha despesas ao realizar suas atividades institucionais em eventos sociais, internos ou externos, ou a título de restituição ao associado que, comprovadamente e, com prévia autorização



Assinaturas e rubricas dos envolvidos no registro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 190/V

Verso da Folha 004 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Giurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 191

Folha 005 de 025

do Presidente da Entidade, custear com recursos próprios qualquer despesa da TransformaCão;

Parágrafo 1º. O Presidente e o Diretor Financeiro da TransformaCão serão responsáveis pela avaliação da solicitação, mensuração e concessão ou não da ajuda de custo ou da restituição.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 6º. A TransformaCão não tem capital social, e seu patrimônio será constituído por:

(I) Capital proveniente das mensalidades e contribuições voluntárias dos associados, quitadas ou em atraso;

(II) Capital proveniente de outras receitas;

(III) Créditos vencidos ou vincendos ainda não capitalizados representados por contratos, cheques, notas promissórias, duplicatas ou qualquer outra espécie de documentos ou títulos de crédito em favor da entidade;

(IV) Bens móveis e imóveis que possua ou que venha a possuir a título de aquisição, doação ou qualquer outra forma de aquisição da propriedade ou direitos a ela inerentes;

(V) Outros direitos cedidos por qualquer pessoa física ou jurídica ou adquiridos pela TransformaCão por qualquer forma em direito admitida.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 7º. O quadro de associados da TransformaCão será constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, que se comprometam com os fins socioambientais, previstos neste Estatuto e, a contribuir mensalmente com a Entidade, sendo sua admissão condicionada à indicação por qualquer associado fundador ou efetivo e, requerimento formal, com assinatura do associado apresentante, dirigido ao Presidente da TransformaCão, e aprovação por maioria absoluta da Diretoria Executiva.



Assinaturas manuscritas de membros da Diretoria Executiva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 191/V

Verso da Folha 005 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 192

Folha 006 de 025

Art. 8º. O quadro social será constituído por associados das seguintes categorias:

(I) Fundadores – os associados que subscreverem a Ata de Constituição e aprovação do presente Estatuto.

(II) Efetivos – qualquer pessoa física ou jurídica que se comprometa com os fins previstos neste Estatuto e desde que preencha os requisitos do artigo anterior, com direito de votar e ser votado após dois anos de filiação;

(III) Beneméritos – pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado relevantes benefícios ou contribuições à Transformação, sendo sua admissão condicionada à indicação por associado fundador ou efetivo, através de requerimento formal dirigido ao Presidente da Entidade, com assinatura do associado apresentante e aprovação por maioria absoluta da Diretoria Executiva;

(IV) Colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas, que se identifiquem com os objetivos sociais da entidade e que contribuam com prestação de serviços ou financeiramente, com quantias eventuais ou aleatórias, ou até mesmo com ajuda de compra de rações, medicamentos, custeio de vacinação, tratamento, segundo critérios determinados pela Diretoria Executiva;

(V) Voluntários - pessoas físicas ou jurídicas que esporadicamente queiram contribuir através de serviços prestados à Entidade, ou até mesmo colaborar na ajuda de eventos realizados pela Entidade, porém, sem compromisso do pagamento da mensalidade.

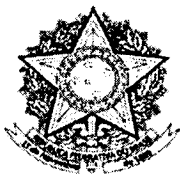
Parágrafo Primeiro: Os Membros voluntários, beneméritos, e colaboradores não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo Segundo. As mensalidades serão definidas pelos próprios associados, podendo ser em espécie, ou ainda, em forma de rações, mão de obra, medicamentos e/ ou outros produtos de uso animal.

Parágrafo Terceiro. O associado colaborador que optar pela contribuição financeira, indicará em modelo próprio, o valor, a forma e a data em que efetuará as contribuições.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 192/V

Verso da Folha 006 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 193

Folha 007 de 025

Parágrafo Quarto. O interessado em se tornar associado efetivo, deverá solicitar formalmente sua adesão, a qual será submetida à deliberação da Diretoria Executiva e ratificada em Assembleia Geral, sendo aprovado pela maioria absoluta.

Parágrafo Quinto. O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º. São direitos dos associados:

- (I) Exercer o direito de voto na Assembleia Geral, salvo quando impedido por disposição estatutária;
- (II) Ser votado para membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, salvo quando impedido por disposição estatutária;
- (III) Exercer livremente todos os direitos inerentes à sua categoria, função ou cargo efetivo, de conformidade com o presente Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos;
- (IV) Frequentar as dependências da Transformação e os eventos promovidos pela entidade;
- (V) Solicitar formalmente desligamento espontâneo do quadro de associados;
- (VI) Indicar e apresentar formalmente novos associados, obedecidas as exigências dos artigos antecedentes;
- (VII) Solicitar formalmente ao Presidente seu afastamento temporário do quadro de associados;
- (VIII) Obter informações da Diretoria acerca dos assuntos de interesse da entidade e dos associados em geral, salvo informações de caráter pessoal dos associados;
- (IX) Encaminhar, por escrito, sugestões e propostas de interesse da Transformação, à Diretoria Executiva;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 193/V

Verso da Folha 007 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ
Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 194

Folha 008 de 025

(X) Solicitar reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o estatuto, à Diretoria Executiva ou ao Presidente da TransformaCão, diretamente;

(XI) Tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia Geral;

(XII) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados efetivos;

Parágrafo único. O direito veiculado no inciso II, somente poderá ser exercido por associados fundadores e aos efetivos, sendo que no caso dos associados efetivos, só terá direito de votar e ser votado após 2 (dois) anos de filiação ininterruptos e, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais.

Art. 10º. São deveres dos associados:

(I) Comparecer a todas as convocações ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral, salvo ausência por motivo justificável;

(II) Cumprir com zelo e fidelidade todas as disposições do presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e órgãos diretivos da entidade;

(III) Cumprir com honestidade e pontualidade qualquer compromisso assumido pela TransformaCão, quando para tal atividade for designado;

(IV) Abster-se de praticar qualquer ato que possa resultar em prejuízo financeiro, dano ao patrimônio, dano à imagem ou desprestígio para a TransformaCão;

(V) Abster-se de praticar qualquer ato que necessite de prévia aprovação de órgão interno competente;

(VI) Zelar pela conservação do patrimônio da TransformaCão;

(VII) Não utilizar os recursos da TransformaCão para fins particulares ou alheios aos interesses da entidade;



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduchi Gurgel

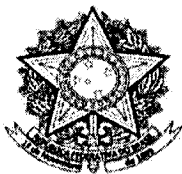
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 194/V

Verso da Folha 008 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 195

Folha 009 de 025

(VIII) Comunicar imediatamente à Diretoria quaisquer irregularidades ou fatos de que tome conhecimento, que corroborem para o desprestígio ou prejuízos financeiros da Transformação;

(IX) Zelar pelo prestígio e bom nome da Transformação, enaltecendo suas qualidades e objetivos perante o município ou qualquer outra entidade;

(X) Ser pontual no pagamento de suas mensalidades, ou outro compromisso financeiro contraído com a entidade;

(XI) Acatar as decisões da Diretoria Executiva, de acordo com este Estatuto;

§ 1º. É vedado utilizar o nome da Transformação em manifestações públicas de cunho político-partidário, religioso ou estranhas aos seus objetivos institucionais e seus interesses.

§ 2º. A vedação do parágrafo anterior aplica-se, também, aos locais externos onde a Transformação estiver realizando seus eventos ou sendo representada.

CAPÍTULO VI DO DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO E DA EXCLUSÃO

Art. 11º. Os associados desligados ou que forem excluídos, terão todos os seus vínculos com a Transformação extintos a partir da data de formalização do pedido de desligamento ou exclusão.

Art. 12º. Qualquer associado poderá solicitar desligamento, a qualquer tempo, sendo que deverá fazê-lo mediante requerimento formal dirigido ao Presidente da entidade, que deverá homologá-la em 10 (dez) dias.

Art. 13º. A exclusão será admitida somente nas hipóteses previstas no artigo 25 e parágrafo único.

Art. 14º. O associado excluído não poderá ser indicado novamente para compor os quadros da Transformação.

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 195/V

Verso da Folha 009 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 196

Folha 010 de 025

Parágrafo único. Aprovada a exclusão pelo órgão competente, o Presidente da entidade deverá comunicar formalmente o associado excluído, com a maior brevidade possível.

CAPÍTULO VI DA DISCIPLINA

Art. 15º. Os associados ficam sujeitos ao regime disciplinar estabelecido neste Estatuto.

Art. 16º. As medidas disciplinares serão aplicadas pelos órgãos competentes aos associados, de acordo com a natureza, gravidade e circunstâncias do fato.

Art. 17º. Poderão ser aplicadas, pela Transformação, as seguintes medidas disciplinares:

- (I) Advertência;
- (II) Suspensão;
- (III) Exclusão.

Da advertência

Art. 18º. A advertência será aplicável nas seguintes situações:

- (I) Abandono Injustificado de função ou atividade para o qual o associado foi designado pela Transformação;
- (II) Desídia no desempenho dos compromissos e responsabilidades confiadas ao associado pela Transformação;
- (III) Perturbar a ordem ou dificultar, dolosamente, o bom andamento das atividades e eventos da Transformação;
- (IV) Descumprimento reiterado dos deveres de associado, elencados no artigo 10, ou abstenção do cumprimento das demais disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares.



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

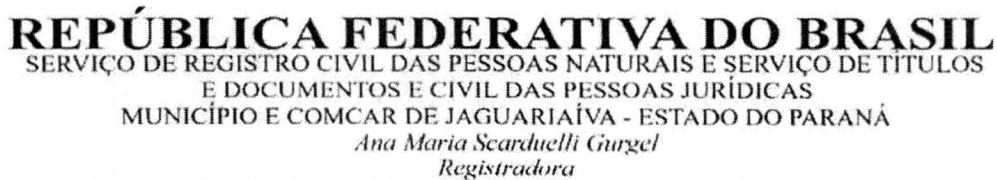
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 196/V

Verso da Folha 010 de 025

EM BRANCO



Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 197

Folha 011 de 025

Parágrafo 1º. A advertência será aplicada e formalizada pelo Presidente, cabendo recurso desta decisão à Diretoria Executiva, no prazo de 10 (dez) dias após a sanção, com efeito suspensivo, que deverá manter ou reformar a decisão por maioria absoluta.

Parágrafo 2º. O Presidente não participará do julgamento em grau de recurso, sendo que, se houver empate no julgamento, a questão será submetida extraordinariamente aos dois membros do Conselho Fiscal, que decidirão em substituição da Diretoria Executiva.

Da suspensão

Art. 19º. A suspensão poderá ser de até 30 (trinta) dias e suspenderá todos os direitos estatutários, regimentais e regulamentares do associado, sendo aplicável nas hipóteses em que o associado:

(1) Praticar atos desrespeitosos e ofensivos da honra e da boa fama, nas dependências da sede da TransformaÇÃO ou em local onde a entidade estiver sendo representada ou promovendo eventos, contra qualquer pessoa, associada ou não;

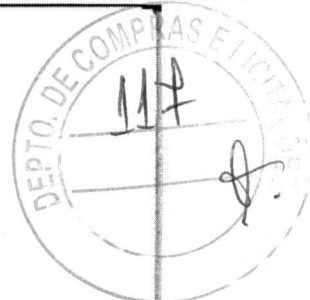
(III) Proceder de modo atentatório à moral e aos bons costumes, sempre que estiver ostentando publicamente símbolos, uniformes ou em qualquer situação na qual seja identificado como associado da TransformaCão;

(IV) Promover a discórdia entre os associados por meio de calúnia, difamação ou comentários pessoais mal intencionados e alheios aos interesses e objetivos da Transformação;

(V) Agir, comprovadamente, de maneira não condizente, contrariando as finalidades elencadas neste Estatuto;

(VI) Reincidir em ato de indisciplina punível com advertência.

Parágrafo Primeiro. A suspensão será aplicada e formalizada pelo Presidente, cabendo recurso desta decisão à Diretoria Executiva, no prazo de 10 (dez) dias após a sanção, com efeito suspensivo, que deverá manter ou reformar a decisão maioria absoluta.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 197/V

Verso da Folha 011 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 198

Folha 012 de 025

Da exclusão:

Art. 20º. A exclusão é medida disciplinar extrema, que dependerá de deliberação da Diretoria Executiva, com aprovação, por maioria absoluta, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo, à Assembleia Geral que julgará a questão nos termos do artigo 35, I;

Art. 21º. O Presidente da entidade deverá requerer formalmente e, de forma fundamentada, a convocação de sessão extraordinária da Diretoria Executiva, para julgamento da medida disciplinar de exclusão, ou da Assembleia Geral, para julgamento do respectivo recurso relatando, detalhadamente, em ambos os casos, os fatos que motivaram a proposta de medida extrema.

Art. 22º. A exclusão poderá decorrer de indisciplina reiterada do associado, que configure justa causa para tal medida, sendo cabível ao associado que já tiver sido suspenso por mais de 90 (noventa) dias;

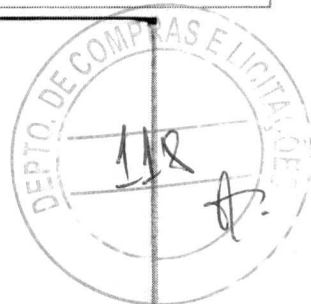
Parágrafo único. A exclusão também poderá ser aplicada independentemente de haver ou não outras medidas disciplinares anteriores, sendo cabível nas hipóteses de justa causa configurada por ato de natureza grave por parte do associado que:

(I) Consista em lesão ou subtração indevidas do patrimônio ou valores da Transformação;

(II) Consista na utilização de meios fraudulentos para a percepção indevida de benefícios ou vantagens previstas neste Estatuto, no Regimento ou Regulamentos da Transformação;

(III) Consista em agressão física ou ofensa moral grave contra associado ou qualquer pessoa, sempre que estiver representando a Transformação;

(IV) Resulte em desprestígio da Transformação perante a opinião pública, através de envolvimento do associado em negócios escusos.



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 198/V

Verso da Folha 012 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ
Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 199

Folha 013 de 025

**CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 23º. A administração da Transformação, observado o preceituado no artigo 24, será constituída pelos seus associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, tendo como órgãos colegiados deliberativos integrantes e permanentes:

- (I) A Diretoria Executiva;
- (II) O Conselho Fiscal;
- (III) A Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os órgãos constituintes da Transformação serão independentes e harmônicos entre si.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

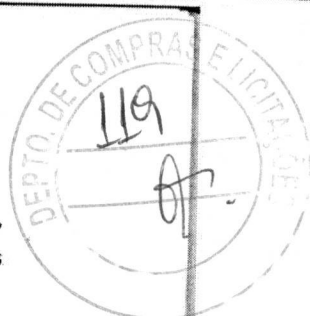
Art. 24º. Integram a Diretoria Executiva da Transformação:

- (I) O Presidente;
- (II) O Vice-Presidente;
- (III) O Diretor Financeiro;
- (IV) Primeiro Secretário
- (V) Segundo Secretário

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será eleita, por deliberação de Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 34, I e parágrafo único, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos, na mesma função.

Art. 25º. É da competência da Diretoria Executiva deliberar sobre:

- (I) Os assuntos que lhe são inerentes em virtude de disposição estatutária, regimental ou regulamentar;



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 199/V

Verso da Folha 013 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 200

Folha 014 de 025

(II) Julgar originariamente a medida disciplinar de exclusão de associado, observando sempre os princípios de Isonomia entre os associados e isenção ou Imparcialidade do órgão judicante;

(III) Julgar, em grau de recurso, as medidas disciplinares de advertência e suspensão, previstas neste Estatuto, observando sempre os princípios de Isonomia entre os associados e isenção ou imparcialidade do órgão judicante;

(IV) Aprovação de projetos de eventos com base nas diretrizes financeiras para receitas e despesas previamente aprovadas em Assembleia Geral;

(V) Aprovação prévia de proposta de alteração do Estatuto, na forma do artigo 42 e parágrafo único, e encaminhamento desta, se aprovada, para a Assembleia Geral;

(VI) Contratar e demitir funcionários;

(VII) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Entidade;

(VIII) Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas, para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

(IX) Coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;

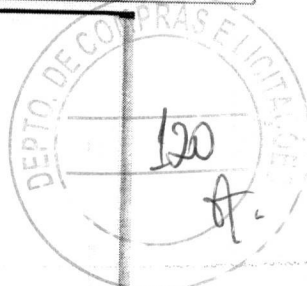
(X) Elaborar o Regimento Interno para aprovação da Assembleia Geral;

(XI) Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, desde que não sejam de competência do Conselho Fiscal ou da Assembleia Geral.

(XII) Parágrafo único. A Diretoria Executiva se reunirá em Assembleia, sempre que necessário e, pelo menos uma vez por mês, para tratar dos assuntos de interesse da Transformação.

Do Presidente

Art. 26º. São atribuições da competência do Presidente:



Assinaturas manuscritas de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 200/V

Verso da Folha 014 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ
Ana Maria Scarduelli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 201

Folha 015 de 025

- (I) Exercer o gerenciamento da Transformação, conforme as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva, Assembleia Geral e as disposições Estatutárias, Regimentais e Regulamentos;
- (II) Representar a Transformação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- (III) Convocar e presidir as sessões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- (IV) Homologar o pedido de desligamento voluntário de associado e informá-lo quanto a eventuais débitos pendentes com a entidade;
- (V) Receber as propostas de alteração do Estatuto, submetendo-as à aprovação prévia da Diretoria Executiva e, se aprovada, submetê-la à aprovação da Assembleia Geral;
- (VI) Receber as propostas de dissolução da entidade, submetendo-a à aprovação da Assembleia Geral;
- (VII) Assinar e visar, quando necessário, documentos internos e ofícios externos e rubricar livros da Transformação;
- (VIII) Gerenciar todo o numerário da entidade, disponível em caixa, bem como os depósitos e saques em estabelecimentos bancários, pagamentos de despesas eventuais ou permanentes, recebimento de moeda, em espécie, de credores e associados, administração de contratos e títulos de crédito vencidos ou vincendos, doações, bens, aluguéis, tributos e quaisquer direitos e obrigações financeiras assumidas pela Transformação, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro, de forma a cumprir as diretrizes financeiras fixadas pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral;
- (IX) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, ordens de pagamento, contratos ou quaisquer outros títulos de crédito e outros documentos relacionados às finanças da Transformação;
- (X) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como o Regimento Interno e demais Regulamentos Específicos;



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardhielli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 201/V

Verso da Folha 015 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 202

Folha 016 de 025

(XI) Designar locais, datas e horários para a realização das atividades e eventos da Transformação, bem como informar aos associados;

(XII) Aplicar as medidas disciplinares de advertência e suspensão, conforme disposto no presente Estatuto;

Do Vice-Presidente

Art. 27º. São atribuições da competência do Vice-Presidente:

(I) Substituir o Presidente no exercício de suas atribuições, sempre que se fizer necessário;

(II) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções, mediante delegação formal, devendo ser especificadas as atividades e atribuições delegadas e no seu período de duração;

(III) Gerenciar as instalações físicas da sede, dos eventos e das demais dependências da Transformação, bem como todo o seu mobiliário, equipamentos e acessórios de expediente, providenciando, quando necessário, a devida manutenção ou substituição, de forma que estejam sempre em condições úteis e razoáveis de uso;

(IV) Coordenar as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

(V) Providenciar o arquivo interno e competente registro dos atos constitutivos da entidade, suas atas de Assembleias, Regimento Interno, Regulamentos e averbações, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Do Diretor Financeiro

Art. 28º. São atribuições da competência do Diretor Financeiro:

(I) Atuar juntamente com o Presidente nas atribuições descritas no artigo 26, incisos VIII e IX;

(II) Manter atualizada a escrituração financeira da Transformação;



Assinaturas manuscritas de vários membros da diretoria e conselho fiscal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 202/V

Verso da Folha 016 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardielli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 203

Folha 017 de 025

(III) Arquivar e administrar diretamente todos os contratos, títulos de crédito, documentos bancários, termos de doação, comprovantes de pagamento de mensalidades e contribuições dos associados, de pagamentos de aluguéis, tributos, despesas permanentes e eventuais, bem como todo e qualquer documento que tenha conteúdo financeiro e comprobatório de obrigações e direitos da Transformação;

(IV) Providenciar a regularização periódica dos documentos de funcionamento e inscrição da entidade junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e INSS, pagando os respectivos tributos e contribuições, quando e se devidos;

(V) Depositar as importâncias pertencentes à Transformação, em estabelecimentos bancários, arquivando sempre todos os recibos e extratos;

(VI) Manter atualizado o balanço patrimonial da entidade, mensal e anual, considerando todas as receitas e despesas pretéritas, presentes e futuras, devendo os dados serem demonstrados objetiva e estatisticamente através de números e gráficos de razoável compreensão;

(VII) Apresentar, quando solicitado, nas sessões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral o balanço patrimonial e demonstrativos de receitas e despesas devidamente atualizados;

(VIII) Elaborar a Declaração Anual de Ajuste de Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Entidade, e providenciar sua entrega e regularização junto à Receita Federal.

Do Secretário

Art. 29º. São atribuições da competência do Secretário:

(I) Substituir o Vice-Presidente no exercício de suas atribuições, sempre que se fizer necessário;

(II) Elaborar e publicar os Editais de Convocação de sessões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, providenciando a assinatura do Presidente no documento e fixando-o em local visível,



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardielli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 203/V

Verso da Folha 017 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 204

Folha 018 de 025

próprio para tal fim, na sede da Transformação, e na falta desta realizar a convocação via e-mail ou qualquer outro meio idóneo;

(III) Preparar o local designado para as sessões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, providenciando os recursos e material de expediente necessário e em tempo hábil;

(IV) Elaborar e publicar os informativos de interesse geral dos associados, expedidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, providenciando as devidas assinaturas e fixando-os em local visível, próprio para tal fim, e por tempo razoável;

(V) Arquivar e zelar pela ordem e conservação dos documentos de sua competência e dos materiais de expediente administrativo da Transformação;

(VI) Redigir e arquivar as atas de sessões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, providenciando as devidas assinaturas;

(VII) Elaborar e expedir todos os documentos oficiais externos da Transformação, providenciando a assinatura do Presidente, e encaminhando-os a quem de direito;

(VIII) Preparar o calendário anual de sessões ordinárias da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, que deverá ser homologado pelo Presidente e fixado em local próprio, na sede da Transformação, com pelo menos 20 (vinte) dias úteis de antecedência da primeira sessão.

(IX) Manter em dia o fichário dos associados;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º. O Conselho Fiscal constitui órgão deliberativo e fiscalizador de todas as operações que gerem receitas ou despesas para a Transformação.

Art. 31º. O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) membros eleitos, juntamente com a Diretoria Executiva, por deliberação de Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 30, I e parágrafo único.



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 204/V

Verso da Folha 018 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 205

Folha 019 de 025

para um mandato de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos, na mesma função.

Art. 32º. São atribuições de competência do Conselho Fiscal:

(I) Reunir-se em sessões ordinárias ou extraordinárias para deliberar sobre assuntos de sua competência;

(II) Realizar auditoria mensal e anual das operações que gerem receitas e despesas para a Transformação, dos balanços patrimoniais, das escriturações financeiras e dos dados estatísticos, elaborados pelo Diretor Financeiro, ou apresentados por qualquer membro da Diretoria Executiva;

(III) Solicitar, a qualquer momento, ao Presidente ou ao Diretor Financeiro, qualquer informação ou esclarecimento que julgue necessário para elucidar assuntos de sua competência;

(IV) Reunir-se, mensalmente, com o Diretor Financeiro para examinar as receitas e despesas e discutir estratégias para maximização dos resultados;

(V) Redigir e arquivar as atas de suas sessões;

(VI) Convocar sessões extraordinárias da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral, se for o caso, sempre que aferir irregularidades ou desvios na administração dos recursos da entidade.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 33º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Transformação constituída por todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos, devendo reunir-se em sessões ordinárias e extraordinárias, em local, data e horário pré-informados em edital de convocação expedido e homologado pelo Presidente e publicado em jornal de circulação local, devendo ser afixado para divulgação, na sede da entidade, com antecedência de 15 (quinze) dias.



Assinaturas manuscritas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardhielli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 205/V

Verso da Folha 019 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 206

Folha 020 de 025

Parágrafo único. É expressamente vedado o voto de associado por procuração ou por qualquer outra forma que não seja pessoal.

Art. 34. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar em sessão ordinária sobre:

(I) A eleição dos associados que assumirão os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

(II) A Aprovação das receitas e despesas anuais da entidade, reunindo-se até o último dia útil do ano, para aprovação das contas do exercício seguinte;

Parágrafo único. Para as deliberações referidas neste artigo, será exigida aprovação por maioria simples, sendo necessária sessão específica apenas no caso do inciso I.

Art. 35º. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar em sessão extraordinária sobre:

(I) Medida disciplinar de exclusão de associado, em grau de recurso;

(II) A destituição ou afastamento de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, por justa causa;

(III) Proposta de alteração do Estatuto, no todo ou em parte, ou aprovação, revogação total ou parcial e alteração do Regimento Interno ou Regulamentos;

(IV) Proposta de dissolução da entidade;

(V) Substituição eventual de administrador eleito que renunciar ao mandato ou for destituído;

(VI) Aceitação de pedido de renúncia de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

(VII) Admissão de novos associados;



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardhielli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 206/V

Verso da Folha 020 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 207

Folha 021 de 025

(VIII) Outros assuntos colocados em pauta, que sejam omissos no Estatuto e que não sejam de competência de outros órgãos da Transformação;

Parágrafo Primeiro. Será convocada Assembleia Geral específica para deliberar exclusivamente sobre os assuntos constantes dos incisos I a V, sendo exigida a aprovação, por maioria absoluta, em decisão fundamentada, para o inciso I e, aprovação por 2/3 (dois terços) dos presentes, em decisão fundamentada, para os incisos II a V, não podendo deliberar, em primeira convocação, neste último caso, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo. As deliberações previstas nos incisos VI a VIII poderão ser aprovadas, por maioria absoluta, sem a necessidade de sessão específica.

Art. 36º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma deste Estatuto, tendo seus trabalhos conduzidos pelo Presidente, sendo garantido a 1/3 (um terço) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 37º. A Assembleia Geral poderá ser convocada tantas vezes, quando necessário, até que se atinja o quórum suficiente para as deliberações em pauta, sendo respeitado o período máximo de 10 (dez) dias úteis entre as convocações consecutivas para deliberação da mesma pauta.

Parágrafo único. O prazo previsto na parte final do caput não se aplica às convocações que versarem sobre pautas diferentes, salvo se um ou mais assuntos específicos constantes da pauta anterior forem inseridos entre os assuntos da pauta posterior.

**CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES**

Art. 38º. As eleições para escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas bianualmente, com voto direto e universal, podendo ser secreto ou não, sempre na segunda quinzena do mês de junho, em sessão ordinária da Assembleia Geral, com data previamente estabelecida e divulgada em edital expedido pelo Vice-Presidente e fixado em local próprio, na sede da entidade e publicado em jornal de



Assinaturas manuscritas de vários membros da diretoria e conselho fiscal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 207/V

Verso da Folha 021 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 208

Folha 022 de 025

circulação local, com 15 (quinze) dias de antecedência, e conterá orientações objetivas acerca do período de inscrição e composição das chapas.

Parágrafo Primeiro. O período de inscrições das chapas será de 10 (dez) dias, após a publicação do Edital.

Parágrafo Segundo. As chapas serão compostas por 7 (seis) candidatos, sem suplentes, sendo cada candidato indicado especificamente para cada cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro. No caso de destituição ou renúncia de administrador eleito, a Assembleia Geral deliberará sobre a sua substituição, pelo tempo que restar para o término do referido mandato.

Parágrafo Quarto. Para candidatar-se a qualquer cargo eletivo, o associado fundador ou efetivo deverá contar com pelo menos 2 (dois) anos de filiação à TransformCão, e ainda, declarar que não está impedido de exercer a administração da Entidade, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Parágrafo Quinto. Os candidatos suspensos ou afastados temporariamente não poderão candidatar-se até que retornem dos respectivos eventos.

Parágrafo Sexto. A chapa que se candidatar deverá apresentar, no período de inscrição, requerimento assinado por todos os candidatos indicando o nome completo, a categoria de associado, a data de filiação e o cargo pretendido por cada candidato.

Parágrafo Sétimo. No caso de opção da Diretoria Executiva, por maioria absoluta, pelo voto secreto nas eleições, serão nomeados até 10 (dez) associados que não sejam candidatos nem partidários declarados de nenhuma chapa, para compor a banca scrutadora, que apurará todos os votos, obrigatoriamente na mesma sessão em que se deu o sufrágio, e na presença de um representante de cada chapa regularmente inscrita.

Art. 39º. Todas as providências necessárias para a realização das eleições, inclusive a expedição dos editais previstos no artigo anterior, serão atribuídas ao Vice-Presidente, desde que este não seja candidato à reeleição.



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 208/V

Verso da Folha 022 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 209

Folha 023 de 025

Parágrafo único. Se o Vice-Presidente for candidato à reeleição, indicará outro membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que não o seja, e, se todos forem candidatos à reeleição, indicará um associado fundador ou efetivo, não participante da administração da entidade, que não seja candidato e não esteja ligado a nenhuma chapa.

Art. 40º. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em exercício poderão candidatar-se à reeleição, ao mesmo cargo;

Art. 41º. A posse da nova Diretoria Executiva e do novo Conselho Fiscal será sempre no primeiro dia útil após a Eleição.

CAPÍTULO IX DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 42º. O presente Estatuto poderá ser alterado na forma do artigo 35, III e § 1º, desde que haja prévio requerimento formalizado e fundamentado, por 1/3 (um terço) dos associados, encaminhado ao Presidente, que submeterá a proposta à deliberação prévia da Diretoria Executiva e, se aprovada por maioria absoluta, será submetida à Assembleia Geral, por requerimento do Presidente.

Parágrafo único. O requerimento a que se refere o caput deverá conter o nome completo de todos os associados proponentes, sua categoria, seu tempo de filiação, assinatura, data, motivos da proposta de alteração, indicação do dispositivo a ser alterado e proposta de nova redação, supressão ou inclusão de dispositivos.

Art. 43º. Não poderá ser objeto de deliberação a proposta que tiver por objetivo:

- (I) Suprimir quaisquer das finalidades da entidade, elencadas no artigo 3º;
- (II) Suprimir os direitos dos associados, elencados no artigo 12;
- (III) Extinguir quaisquer dos órgãos da administração ou seus respectivos cargos, (artigo 26);
- (IV) Extinguir as competências da Assembleia Geral previstas nos artigos 34 e 35.



Assinaturas manuscritas dos associados e do Presidente, incluindo o nome "Lúcia" e o nome "J. B. W.".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 209/V

Verso da Folha 023 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 210

Folha 024 de 025

Art. 44º. A matéria constante da proposta de alteração do Estatuto rejeitada ou havida por prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO

Art. 45º. A Transformação poderá ser dissolvida na forma do artigo 35, IV e § 1º, desde que haja prévio requerimento formalizado e fundamentado, por 2/3 (dois terços) dos associados, encaminhado ao Presidente, que submeterá a proposta à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O requerimento a que se refere o caput deverá conter o nome completo de todos os associados proponentes, sua categoria, seu tempo de filiação, assinatura, data, motivos da proposta de dissolução e indicação de três entidades, sem fins lucrativos, para destino do patrimônio remanescente da Transformação, na forma do artigo anterior.

Art. 46º. Dissolvida a entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as dívidas, será destinado a uma entidade de fins não econômicos, designada pela Assembleia Geral, podendo ser uma das indicadas pelos proponentes da dissolução, na forma do artigo anterior, ou outra indicada por qualquer associado, ou não havendo aprovação das indicações, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 47º. Deliberada a aprovação de dissolução da entidade, a Diretoria Executiva elaborará um plano organizacional para liquidação das dívidas, créditos, direitos e obrigações da Transformação em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 48º. Não será de nenhuma forma remunerado o desempenho de qualquer cargo constante dos poderes sociais da Transformação;

Art. 49º. A data de aniversário de fundação da Transformação será considerada comemorativa para seus associados.



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 210/V

Verso da Folha 024 de 025

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scarduelli Gurgel
Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003

FOLHA 211

Folha 025 de 025

Art. 50º. A Transformação poderá, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, realizar prospecção, gravação, edição, produção, publicação, distribuição e divulgação de imagens, músicas, revistas, vídeos, livros, depoimentos em programas de radiodifusão, entre outros, relacionados com suas diversas atividades.

Art. 51º. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 52º. Os membros do Conselho Deliberativo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade na prática regular de seus mandatos, mas assumem essas responsabilidades pelos prejuízos que ocasionarem por infrações da lei e deste Estatuto.

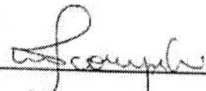
Art. 53º. Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva, de acordo com os princípios de direito.

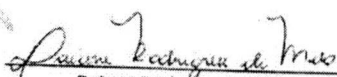
Art. 54º. As clínicas veterinárias só poderão conveniar com a Entidade desde que estejam de acordo com as regras e normas do CRMV.

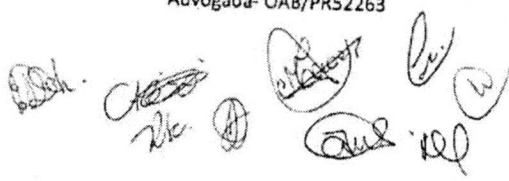
Art. 55º. Havendo necessidade de contratação a mesma será regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)

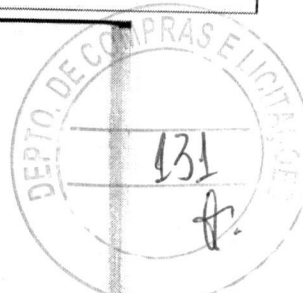
Art. 56º. O presente Estatuto, discutido e aprovado em Assembleia Geral, será registrado em Cartório competente.

Jaguariaíva, 07 de Julho de 2015.


Presidente


Daiane Rodrigues de Melo
Advogada- OAB/PR52263







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMCAR DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gurgel

Registradora

Rua Capivari, 173 - Cidade Alta - Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

LIVRO A-013 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 443-003 FOLHA 211/V

Verso da Folha 025 de 025



TABELIONATO REIS
Silvia Tereza de Barros
Com. de

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

MARCIA REGINA H. STAL - ESCRIVELA

DATADA EM 06/04/2024

face a impo de parte comparecer a Serv. (CN.11 E 3.4), do que dou fe.

Jaguariaíva-PR, 06 de Julho de 2015

SILVIA TEREZANA DE BARROS

ESCRIVENTE AUTORIZADA

PUNARPEN - SELO DIGITAL, série: BRBA, LdUA-18N9, qoYD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$11,88 (40,00VRC), Funrejus: R\$36,91, ISSQN: R\$7,38, FUNDEP: R\$7,38, Selo: R\$13,50, Folha Adicional: R\$135,73, Buscas: R\$0,83, : Não Incide. Total: R\$212,81

O referido é verdade e dou fe.
Jaguariaíva-PR, 06 de abril de 2024.

Luis Carlos Mattioli
Escrivente Substituto

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.ke8un.KAahq
8EYD4.F636q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

132
41

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.045/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSFORMACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CASCAVEL	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA 1	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-3078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 07:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

135 fr.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.863.045/0001-95
Razão Social: ASSOC PROTETORA ANIMAIS TRANSFORM
Endereço: RUA CASCAVEL110 / JARDIM PRIMAVERA I / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042422394025752575

Informação obtida em 13/05/2024 07:05:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134
A.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO
CNPJ: 23.863.045/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:55 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **F91C.B17E.18AB.2963**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033199485-00

13/5
Ar

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.863.045/0001-95

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

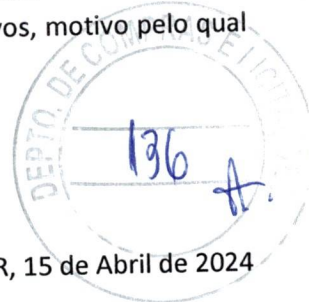
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE BALANÇO

Em atendimento ao Edital de Credenciamento Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, venho informar que a instituição Associação Protetora dos Animais Transformação, inscrita sob o CNPJ nº 23.863.045/0001-95, se reveste de fins não lucrativos, motivo pelo qual deixamos de apresentar Balanço Patrimonial.



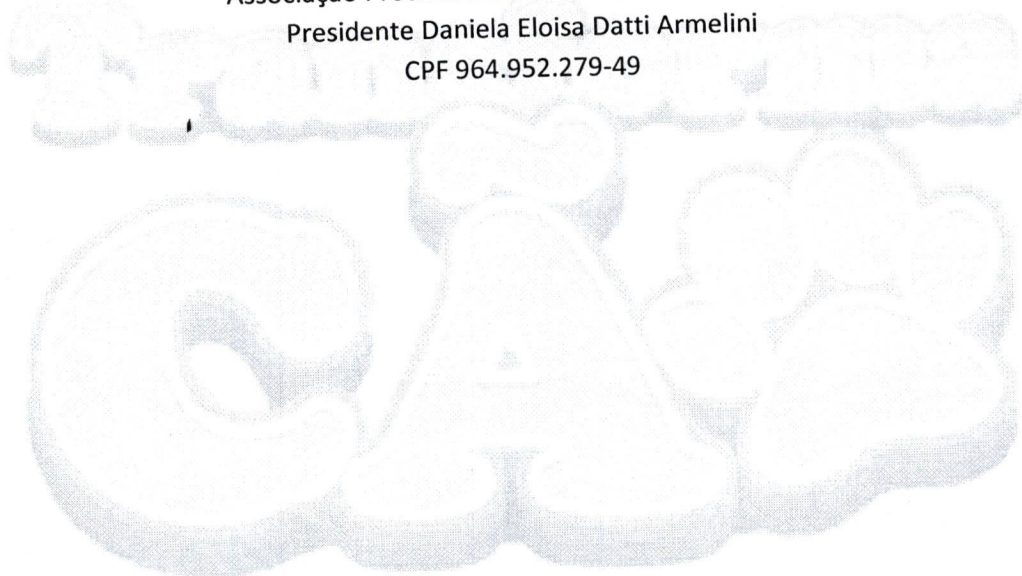
Jaguariaíva-PR, 15 de Abril de 2024

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'D. Armelini'.

Associação Protetora dos Animais Transformação

Presidente Daniela Eloisa Datti Armelini

CPF 964.952.279-49



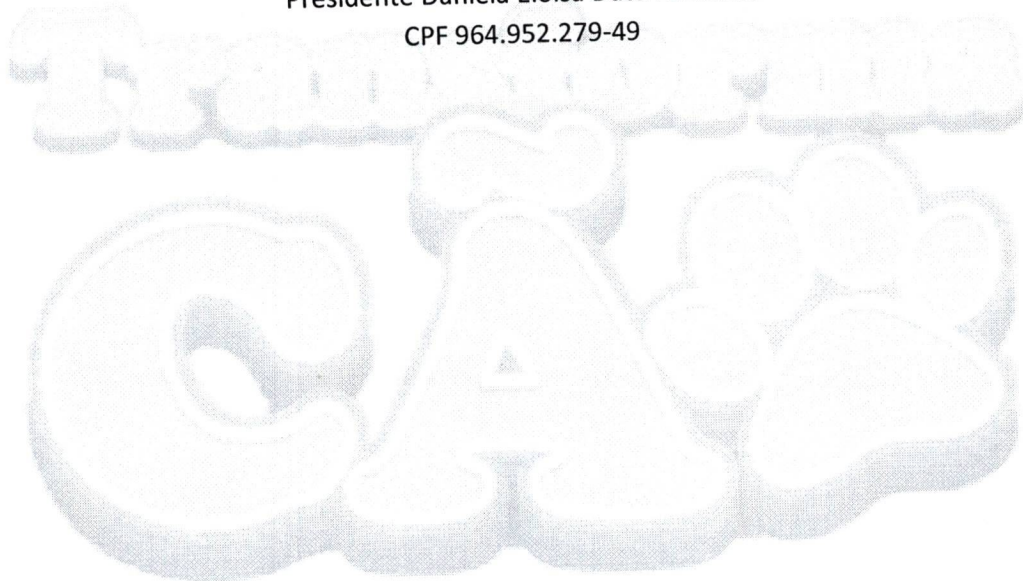
DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COMO PLANO DE TRABALHO

Em atendimento ao Edital de Credenciamento Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, venho informar que a instituição Associação Protetora dos Animais Transformação, inscrita sob o CNPJ nº 23.863.045/0001-95, está de acordo com as normas e condições do presente Plano de Trabalho apresentado.

Jaguariaíva-PR, 15 de Abril de 2024



Associação Protetora dos Animais Transformação
Presidente Daniela Eloisa Datti Armelini
CPF 964.952.279-49





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 9917

Dados do Econômico

Código do econômico: 9917

CPF/CNPJ: 23.863.045/0001-95

Nome contribuinte: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO

Porte da empresa: Não classificada

Situação: Em atividade

Optante do simples: Não

Telefone: (43) 3535-3078

Horário de funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL

Características do Econômico

CARACTERÍSTICA: MATRIZ

ISENTO DE ALVARA E VIGILÂNCIA: NAO

ALVARA NÚMERO: 58

Descrição das Atividades Demais Estabelecimentos

Atividade Principal - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Jaguariaíva (PR), 11 de Abril de 2024

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA



Presidente: Daniele Eloisa Datti Armelini, portadora da cédula de identidade nº 5.347.849-2, inscrita no CPF nº 964.952.279-49;

Vice Presidente: Rafael de Souza, portador da cédula de identidade nº 6.853.871-8, inscrito no CPF nº 048.627.259-10;

Secretária: Ana Claudia Sampietro de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 11.103.569-5, inscrita no CPF nº 087.879.229-59;

2º Secretário: Rodrigo Nunes Coelho, portador da cédula de identidade nº 10.015.363-7, inscrito no CPF nº 050.001.329-20;

Tesoureira: Lais Terezinha Zimmermann Rocha, portadora da cédula de identidade nº 4.443.481-4, inscrito no CPF nº 675.470.449-72;

Jaguariaíva-PR, 15 de Abril de 2024

Associação Protetora dos Animais Transformação
Presidente Daniela Eloisa Datti Armelini
CPF 964.952.279-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAIS TEREZINHA ZIMERMANN ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4443481-4 SESP PR

CPF
 675.470.449-72

DATA NASCIMENTO
 25/06/1968

FILIAÇÃO
 ANTONIO ZIMERMANN

TEREZINHA MOREIRA
 ZIMERMANN

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 01419911620

VALIDADE
 18/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
 24/06/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
 18/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

04526822461
 PR919064251

PARANÁ

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2182754164

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2182754164





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176319191

NOME
RODRIGO NUNES COELHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
100153637 BESP PR

CPF
050.001.329-20

DATA NASCIMENTO
03/06/1985

FILIAÇÃO
JURANDIR CARNEIRO COELHO

IZABEL DO ROCIO NUNES COELHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
2E

Nº REGISTRO
03946144434

VALIDADE
22/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Rodrigo Nunes Coelho

LOCAL
JAGUARIAÍVA, PR

DATA EMISSÃO
22/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54836820688
PR919117214

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



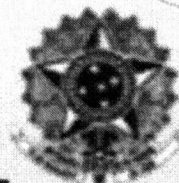
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

087.879.229-59

Nome

ANA CLAUDIA SAMPIETRO DE OLIVEIRA

Nascimento

18/08/1993

CÓDIGO DE CONTROLE

35B8.3BCB.BB59.4529

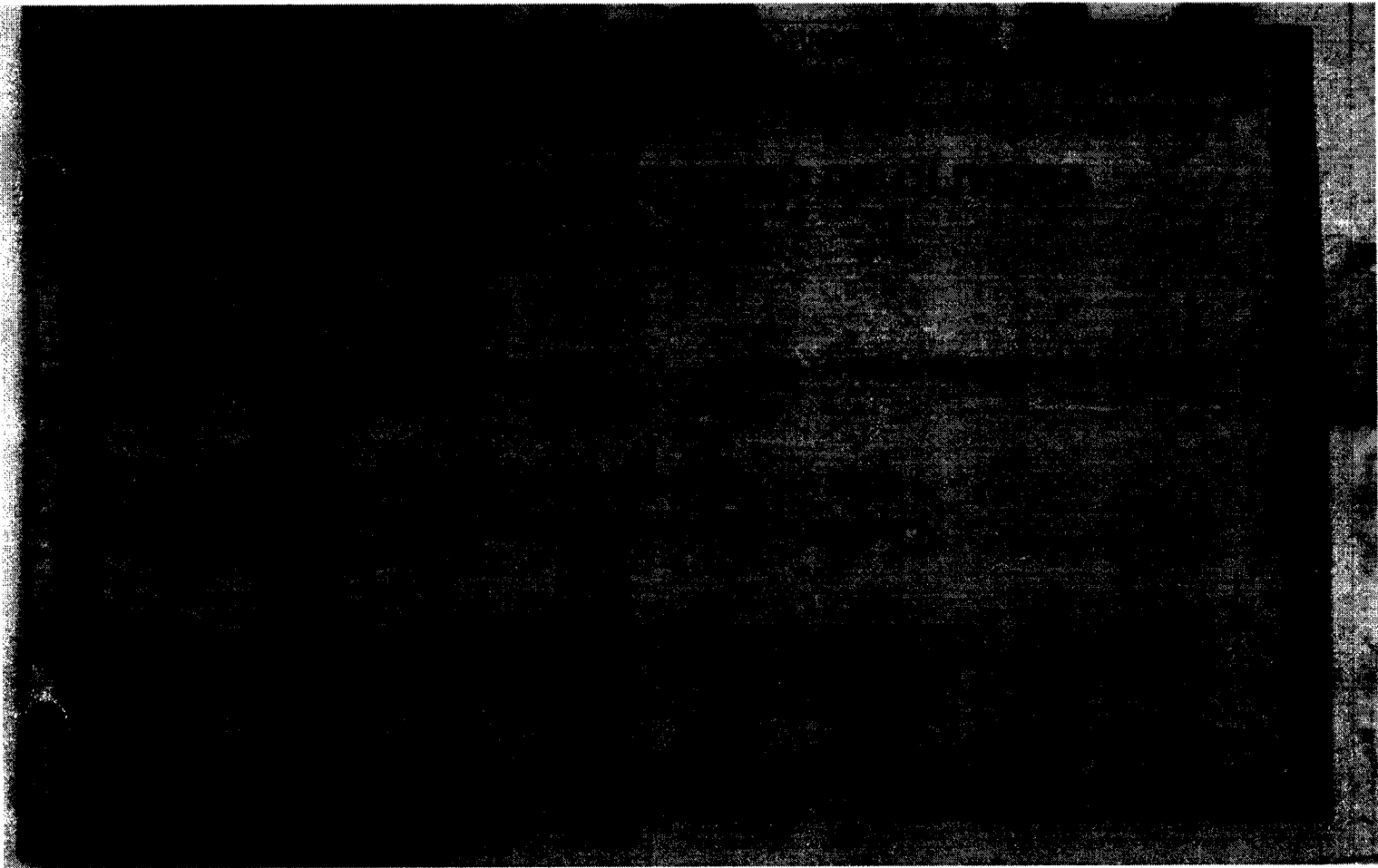


**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:46:49 do dia 09/05/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 04**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

163

fr.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.103.569-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ana Cláudia S. de Oliveira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAFAEL DE SOUZA 11 HABILITAÇÃO 12/03/2003

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 16/06/1983, ITARARE, SP

4a DATA EMISSÃO 03/08/2022 4b VALIDADE 02/08/2027 ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 68538718 SESP PR

4d CPF 048.627.259-10 5 Nº REGISTRO 02821386491 6 CAT VAS AB

7 NACIONALIDADE BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO OSNI DE SOUZA

9 SENIRA MARIA RIBEIRO DE SOUZA

10 2 ASSINATURA DO PORTADOR

11 12 OBSERVAÇÕES

13 LOCAL CURITIBA, PR

14 PARANÁ

15 ASSINADO DIGITALMENTE

16 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17 0370013110

18 PR92216696

19 20 21 22

23 24 25 26

27 28 29 30

31 32 33 34

35 36 37 38

39 40 41 42

43 44 45 46

47 48 49 50

51 52 53 54

55 56 57 58

59 60 61 62

63 64 65 66

67 68 69 70

71 72 73 74

75 76 77 78

79 80 81 82

83 84 85 86

87 88 89 90

91 92 93 94

95 96 97 98

99 100 101 102

103 104 105 106

107 108 109 110

111 112 113 114

115 116 117 118

119 120 121 122

123 124 125 126

127 128 129 130

131 132 133 134

135 136 137 138

139 140 141 142

143 144 145 146

147 148 149 150

151 152 153 154

155 156 157 158

159 160 161 162

163 164 165 166

167 168 169 170

171 172 173 174

175 176 177 178

179 180 181 182

183 184 185 186

187 188 189 190

191 192 193 194

195 196 197 198

199 200 201 202

203 204 205 206

207 208 209 210

211 212 213 214

215 216 217 218

219 220 221 222

223 224 225 226

227 228 229 230

231 232 233 234

235 236 237 238

239 240 241 242

243 244 245 246

247 248 249 250

251 252 253 254

255 256 257 258

259 260 261 262

263 264 265 266

267 268 269 270

271 272 273 274

275 276 277 278

279 280 281 282

283 284 285 286

287 288 289 290

291 292 293 294

295 296 297 298

299 300 301 302

303 304 305 306

307 308 309 310

311 312 313 314

315 316 317 318

319 320 321 322

323 324 325 326

327 328 329 330

331 332 333 334

335 336 337 338

339 340 341 342

343 344 345 346

347 348 349 350

351 352 353 354

355 356 357 358

359 360 361 362

363 364 365 366

367 368 369 370

371 372 373 374

375 376 377 378

379 380 381 382

383 384 385 386

387 388 389 390

391 392 393 394

395 396 397 398

399 400 401 402

403 404 405 406

407 408 409 410

411 412 413 414

415 416 417 418

419 420 421 422

423 424 425 426

427 428 429 430

431 432 433 434

435 436 437 438

439 440 441 442

443 444 445 446

447 448 449 450

451 452 453 454

455 456 457 458

459 460 461 462

463 464 465 466

467 468 469 470

471 472 473 474

475 476 477 478

479 480 481 482

483 484 485 486

487 488 489 490

491 492 493 494

495 496 497 498

499 500 501 502

503 504 505 506

507 508 509 510

511 512 513 514

515 516 517 518

519 520 521 522

523 524 525 526

527 528 529 530

531 532 533 534

535 536 537 538

539 540 541 542

543 544 545 546

547 548 549 550

551 552 553 554

555 556 557 558

559 560 561 562

563 564 565 566

567 568 569 570

571 572 573 574

575 576 577 578

579 580 581 582

583 584 585 586

587 588 589 590

591 592 593 594

595 596 597 598

599 600 601 602

603 604 605 606

607 608 609 610

611 612 613 614

615 616 617 618

619 620 621 622

623 624 625 626

627 628 629 630

631 632 633 634

635 636 637 638

639 640 641 642

643 644 645 646

647 648 649 650

651 652 653 654

655 656 657 658

659 660 661 662

663 664 665 666

667 668 669 670

671 672 673 674

675 676 677 678

679 680 681 682

683 684 685 686

687 688 689 690

691 692 693 694

695 696 697 698

699 700 701 702

703 704 705 706

707 708 709 710

711 712 713 714

715 716 717 718

719 720 721 722

723 724 725 726

727 728 729 730

731 732 733 734

735 736 737 738

739 740 741 742

743 744 745 746

747 748 749 750

751 752 753 754

755 756 757 758

759 760 761 762

763 764 765 766

767 768 769 770

771 772 773 774

775 776 777 778

779 780 781 782

783 784 785 786

787 788 789 790

791 792 793 794

795 796 797 798

799 800 801 802

803 804 805 806

807 808 809 810

811 812 813 814

815 816 817 818

819 820 821 822

823 824 825 826

827 828 829 830

831 832 833 834

835 836 837 838

839 840 841 842

843 844 845 846

847 848 849 850

851 852 853 854

855 856 857 858

859 860 861 862

863 864 865 866

867 868 869 870

871 872 873 874

875 876 877 878

879 880 881 882

883 884 885 886

887 888 889 890

891 892 893 894

895 896 897 898

899 900 901 902

903 904 905 906

907 908 909 910

911 912 913 914

915 916 917 918

919 920 921 922

923 924 925 926

927 928 929 930

931 932 933 934

935 936 937 938

939 940 941 942

943 944 945 946

947 948 949 950

951 952 953 954

955 956 957 958

959 960 961 962

963 964 965 966

967 968 969 970

971 972 973 974

975 976 977 978

979 980 981 982

983 984 985 986

987 988 989 990

991 992 993 994

995 996 997 998

999 1000 1001 1002

1003 1004 1005 1006

1007 1008 1009 1010

1011 1012 1013 1014

1015 1016 1017 1018

1019 1020 1021 1022

1023 1024 1025 1026

1027 1028 1029 1030

1031 1032 1033 1034

1035 1036 1037 1038

1039 1040 1041 1042

1043 1044 1045 1046

1047 1048 1049 1050

1051 1052 1053 1054

1055 1056 1057 1058

1059 1060 1061 1062

1063 1064 1065 1066

1067 1068 1069 1070

1071 1072 1073 1074

1075 1076 1077 1078

1079 1080 1081 1082

1083 1084 1085 1086

1087 1088 1089 1090

1091 1092 1093 1094

1095 1096 1097 1098

1099 1100 1101 1102

1103 1104 1105 1106

1107 1108 1109 1110

1111 1112 1113 1114

1115 1116 1117 1118

1119 1120 1121 1122

1123 1124 1125 1126

1127 1128 1129 1130

1131 1132 1133 1134

1135 1136 1137 1138

1139 1140 1141 1142

1143 1144 1145 1146

1147 1148 1149 1150

1151 1152 1153 1154

1155 1156 1157 1158

1159 1160 1161 1162

1163 1164 1165 1166

1167 1168 1169 1170

1171 1172 1173 1174

1175 1176 1177 1178

1179 1180 1181 1182

1183 1184 1185 1186

1187 1188 1189 1190

1191 1192 1193 1194

1195 1196 1197 1198

1199 1200 1201 1202

1203 1204 1205 1206

1207 1208 1209 1210

1211 1212 1213 1214

1215 1216 1217 1218

1219 1220 1221 1222

1223 1224 1225 1226

1227 1228 1229 1230

1231 1232 1233 1234

1235 1236 1237 1238

1239 1240 1241 1242

1243 1244 1245 1246

1247 1248 1249 1250

1251 1252 1253 1254

1255 1256 1257 1258

1259 1260 1261 1262

1263 1264 1265 1266

1267 1268 1269 1270

1271 1272 1273 1274

1275 1276 1277 1278

1279 1280 1281 1282

1283 1284 1285 1286

1287 1288 1289 1290

1291 1292 1293 1294

1295 1296 1297 1298

1299 1300 1301 1302

1303 1304 1305 1306

1307 1308 1309 1310

1311 1312 1313 1314

1315 1316 1317 1318

1319 1320 1321 1322

1323 1324 1325 1326

1327 1328 1329 1330

1331 1332 1333 1334

1335 1336 1337 1338

1339 1340 1341 1342

1343 1344 1345 1346

1347 1348 1349 1350

1351 1352 1353 1354

1355 1356 1357 1358

1359 1360 1361 1362

1363 1364 1365 1366

1367 1368 1369 1370

1371 1372 1373 1374

1375 1376 1377 1378

1379 1380 1381 1382

1383 1384 1385 1386

1387 1388 1389 1390

1391 1392 1393 1394

1395 1396 1397 1398

1399 1400 1401 1402

1403 1404 1405 1406

1407 1408 1409 1410

1411 1412 1413 1414

1415 1416 1417 1418

1419 1420 1421 1422

1423 1424 1425 1426

1427 1428 1429 1430

1431 1432 1433 1434

1435 1436 1437 1438

1439 1440 1441 1442

1443 1444 1445 1446

1447 1448 1449 1450

1451 1452 1453 1454

1455 1456 1457 1458

1459 1460 1461 1462

1463 1464 1465 1466

1467 1468 1469 1470

1471 1472 1473 1474

1475 1476 1477 1478

1479 1480 1481 1482

1483 1484 1485 1486

1487 1488 1489 1490

1491 1492 1493 1494

1495 1496 1497 1498

1499 1500 1501 1502

1503 1504 1505 1506

1507 1508 1509 1510

1511 1512 1513 1514

1515 1516 1517 1518

1519 1520 1521 1522

1523 1524 1525 1526

1527 1528 1529 1530

1531 1532 1533 1534

1535 1536 1537 1538

1539 1540 1541 1542

1543 1544 1545 1546

1547 1548 1549 1550

1551 1552 1553 1554

1555 1556 1557 1558

1559 1560 1561 1562

1563 1564 1565 1566

1567 1568 1569 1570

1571 1572 1573 1574

1575 1576 1577 1578

1579 1580 1581 1582

1583 1584 1585 1586

1587 1588 1589 1590

1591 1592 1593 1594

1595 1596 1597 1598

1599 1600 1601 1602

1603 1604 1605 1606

1607 1608 1609 1610

1611 1612 1613 1614

1615 1616 1617 1618

1619 1620 1621 1622

1623 1624 1625 1626

1627 1628 1629 1630

1631 1632 1633 1634

1635 1636 1637 1638

1639 1640 1641 1642

1643 1644 1645 1646

1647 1648 1649 1650

1651 1652 1653 1654

1655 1656 1657 1658

1659 1660 1661 1662

1663 1664 1665 1666

1667 1668 1669 1670

1671 1672 1673 1674

1675 1676 1677 1678

1679 1680 1681 1682

1683 1684 1685 1686

1687 1688 1689 1690

1691 1692 1693 1694

1695 1696 1697 1698

1699 1700 1701 1702

1703 1704 1705 1706

1707 1708 1709 1710

1711 1712 1713 1714

1715 1716 1717 1718

1719 1720 1721 1722

1723 1724 1725 1726

1727 1728 1729 1730

1731 1732 1733 1734

1735 1736 1737 1738

1739 1740 1741 1742

1743 1744 1745 1746

1747 1748 1749 1750

1751 1752 1753 1754

1755 1756 1757 1758

1759 1760 1761 1762

1763 1764 1765 1766

1767 1768 1769 1770

1771 1772 1773 1774

1775 1776 1777 1778

1779 1780 1781 1782

1783 1784 1785 1786

1787 1788 1789 1790

1791 1792 1793 1794

1795 1796 1797 1798

1799 1800 1801 1802

1803 1804 1805 1806

1807 1808 1809 1810

1811 1812 1813 1814

1815 1816 1817 1818

1819 1820 1821 1822

1823 1824 1825 1826

1827 1828 1829 1830

1831 1832 1833 1834

1835 1836 1837 1838

1839 1840 1841 1842

1843 1844 1845 1846

1847 1848 1849 1850

1851 1852 1853 1854

1855 1856 1857 1858

1859 1860 1861 1862

1863 1864 1865 1866

1867 1868 1869 1870

1871 1872 1873 1874

1875 1876 1877 1878

1879 1880 1881 1882

1883 1884 1885 1886

1887 1888 1889 1890

1891 1892 1893 1894

1895 1896 1897 1898

1899 1900 1901 1902

1903 1904 1905 1906

1907 1908 1909 1910

1911 1912 1913 1914

1915 1916 1917 1918

1919 1920 1921 1922

1923 1924 1925 1926

1927 1928 1929 1930

1931 1932 1933 1934

1935 1936 1937 1938

1939 1940 1941 1942

1943 1944 1945 1946

1947 1948 1949 1950

1951 1952 1953 1954

1955 1956 1957 1958

1959 1960 1961 1962

1963 1964 1965 1966

1967 1968 1969 1970

1971 1972 1973 1974

1975 1976 1977 1978

1979 1980 1981 1982

1983 1984 1985 1986

1987 1988 1989 1990

1991 1992 1993 1994

1995 1996 1997 1998

1999 2000 2001 2002

2003 2004 2005 2006

2007 2008 2009 2010

2011 2012 2013 2014

2015 2016 2017 2018

2019 2020 2021 2022

2023 2024 2025 2026

2027 2028 2029 2030

2031 2032 2033 2034

2035 2036 2037 2038

2039 2040 2041 2042

2043 2044 2045 2046

2047 2048 2049 2050

2051 2052 2053 2054

2055 2056 2057 2058

2059 2060 2061 2062

2063 2064 2065 2066

2067 2068 2069 2070

2071 2072 2073 2074

2075 2076 2077 2078

2079 2080 2081 2082

2083 2084 2085 2086

2087 2088 2089 2090

2091 2092 2093 2094

2095 2096 2097 2098

2099 2100 2101 2102

2103 2104 2105 2106

2107 2108 2109 2110

2111 2112 2113 2114

2115 2116 2117 2118

2119 2120 2121 2122

2123 2124 2125 2126

2127 2128 2129 2130

2131 2132 2133 2134

2135 2136 2137 2138

2139 2140 2141 2142

2143 2144 2145 2146

2147 2148 2149 2150

2151 2152 2153 2154

2155 2156 2157 2158

2159 2160 2161 2162

2163 2164 2165



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2175903850

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIELA ELOISA DATTI ARMELINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5347849-2 SESP PR

CPF
964.952.279-49

DATA NASCIMENTO
21/09/1971

FILIAÇÃO
AMILTON DATTI

IDA DATTI

PERMISSÃO
ACC

1ª HABILITAÇÃO
11/09/1990

VALIDADE
10/12/2025

Nº REGISTRO
01366156826

2175903850

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS



Em atendimento ao Edital de Credenciamento Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, venho informar que a instituição Associação Protetora dos Animais Transformação, inscrita sob o CNPJ nº 23.863.045/0001-95, NÃO possui fins lucrativos.

Jaguariaíva-PR, 15 de Abril de 2024

Deividson



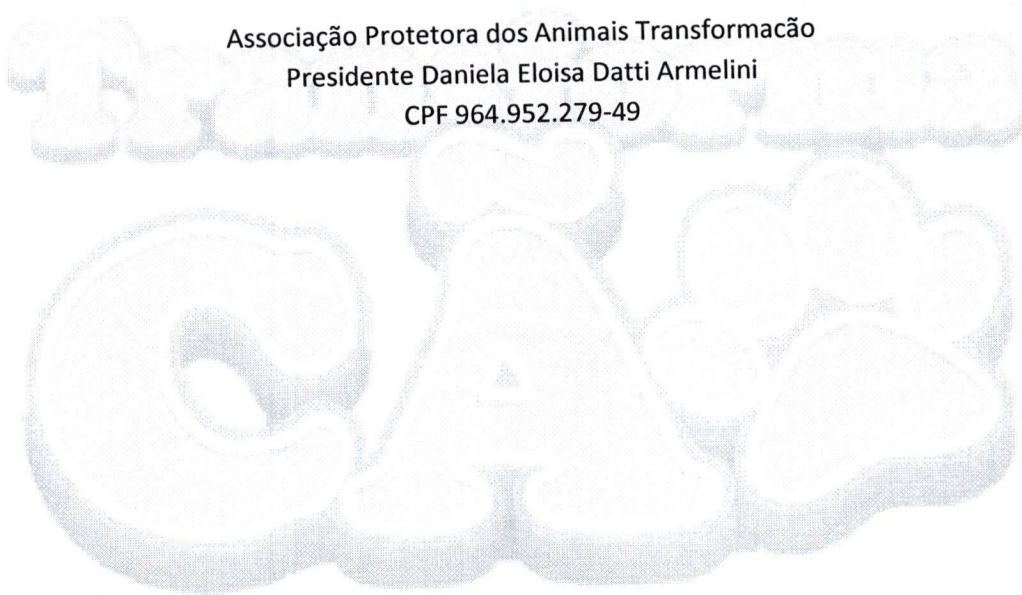
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS



Em atendimento ao Edital de Credenciamento Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, venho informar que a instituição Associação Protetora dos Animais Transformação, inscrita sob o CNPJ nº 23.863.045/0001-95, NÃO recebe recursos públicos para atendimento de suas atividades.

Jaguariaíva-PR, 15 de Abril de 2024

Associação Protetora dos Animais Transformação
Presidente Daniela Eloisa Datti Armelini
CPF 964.952.279-49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2671/2017



EMENTA: Declara como Órgão de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados de Jaguariaíva – denominada como TransformaCão.

AUTORIA: Vereador Rafael de Souza

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É Declarado de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados de Jaguariaíva – denominada como TransformaCão, devidamente inscrita no CPNJ/MF sob nº 23.863.045/0001-95, situado a Rua Cascavel, nº 110 – Jardim Primavera – nesta cidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, exerce atividades de associações de defesa de animais desamparados; bem como a prestação de serviços sociais à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Confere com
o original
05/04/2024
Rosa Silva
Assinatura
Câmara Municipal de Jaguariaíva

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/10/2017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 13/05/2024 11h57min

Número

2420

Validade

12/06/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ISO
af.

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO CNPJ: 23863045000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQKI15AXJXTOA81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 13 de Maio de 2024



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Jaguariaiva - PR
Rua Porto Velho, 140
CEP: 84.200-000 - CNPJ: 75.658.435/0001-27 FONE: (43)3535-9200

**2ª Via de Fatura
de Serviços de
Água e Esgoto**
Emitida em 13/05/2024, às 15:19:19

Nome do Consumidor: Associação Protetora dos Animais Transformação		CPF/CNPJ: 23.863.045/0001-95	Mês de Referência: 03/24				
Logradouro: João Cezar Belloni, 00000 Distrito Industrial - Jaguaraiava		Rota/Sequência: 008 - 00094 Q: 0000 L: 0000	Nº da Ligação 15025-8				
Eco.:	Res: 001	Com:	Ind:	Pub:	Out:	Total: 001	Nº do Hidrômetro: Y21SG1045930

2ª Via de Fatura Quitada

Insumos da Fatura:		Valor (R\$):
• Tarifa de Água		56.75
• Taxa de Lixo		19.92
Valor Total da Fatura:		76.67

Vencimento: 15/04/2024

Leitura Anterior: 337 em: 19/02/2024
Leitura Atual: 352 em: 19/03/2024
Consumo do mês (m³): 15
Ocorrência de leitura: <Sem ocorrência>

via do Consumidor

na SAMAE



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Jaguariaiva - PR
Rua Porto Velho, 140 - CEP: 84.200-000
CNPJ: 75.658.435/0001-27 FONE: (43)3535-9200

**2ª Via de Fatura
de Serviços de
Água e Esgoto**

Nome do Consumidor: Associação Protetora dos Animais Transformação	Rota: 008	Mês de Referência: 03/24
Logradouro: João Cezar Belloni, 00000 Distrito Industrial - Jaguaraiava	Sequência: 00094	Nº da Ligação 15025-8
Vencimento: 15/04/2024	Valor da Fatura (R\$):	76.67

2ª Via Quitada! Fatura já paga, não receber.

LSJ
A.

PLANO DE TRABALHO

Nome da ONG: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO
Projeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 – Ações de Defesa e Proteção Animais
Período de Realização: DURÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME : ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO

REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ):

23.863.045/0001-95

ORÇAMENTO DO PROJETO (VALOR ANUAL): R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL

REAIS DIVIDOS EM 12 PARCELAS)

CIDADE: JAGUARIAÍVA ESTADO: PR CEP: 84.200-000

TELEFONE: 43 9978-2408

CORREIO ELETRÔNICO/ E-MAIL: Transformacaojgva@gmail.com

PÁGINA ELETRÔNICA: <https://www.instagram.com/transforma.cao/>

2. REGIONALIDADE E ABRANGÊNCIA:

Município de Jaguariaíva-Pr

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

Repasse solicitado: R\$ 60.000,00 anuais (sessenta mil reais divididos em 12 parcelas mensais)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA ORGANIZAÇÃO

Responsável pela assinatura do contrato:

NOME COMPLETO: Daniela Eloisa Darri Armelini

NÚMERO RG: 5347849-2 CPF 964.952.279-49

DESIGNAÇÃO DO CARGO: Presidente

CONTATO: 43 999782408

5. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Transformação foi criada em 2015 por um grupo de pessoas que auxiliavam cães e gatos de rua de forma isolada e se uniram para ter força de ação mais intensa.

Desde então iniciou os resgates de animais em situação de risco: atropelados, doentes e abandonados.

Os principais objetivos da associação é a conscientização da população com o bem estar animal com cuidados básicos e a castração para controle eficaz da procriação de cães e gatos de rua e de animais que possuem tutores.

A associação é mantida com recursos próprios dos associados e doação da população do Município.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 OBJETIVO GERAL:

Promover o bem estar animal através do acolhimento, atendimento veterinário, castração e promoção da adoção dos animais em situação de risco.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a conscientização da população sobre maus tratos e abandono de animais;
- Realização de castrações para diminuir a população de animais em situação de risco;
- Atendimento veterinário aos animais em situação de risco;
- Buscar novos lares para animais abandonados ou em abrigo;
- Manter os cuidados necessários para os animais abrigados;

7. JUSTIFICATIVA/DIAGNOSTICO DO TERRITÓRIO:

Resgatando, castrando e reabilitando os animais em situação de rua ou de maus tratos, a Associação busca diminuir a população destes auxiliando diretamente no controle de zoonoses, na proteção dos direitos dos animais, na conscientização das questões relacionadas a este público e incentivo à adoção.

Atualmente ultrapassa 15 solicitações de socorro a animais por semana de casos graves. Sendo diversas razões como maus tratos, animais doentes, animais abandonados.

8. NUMEROS DE ATENDIMENTOS / DIRETO

Há o atendimento de no mínimo um animal por dia, sendo através de orientação, direcionamento ou acolhimento.

Atualmente o abrigo conta com 40 vagas (sendo variável o número de vagas disponíveis conforme adoções e acolhimentos).

9. METAS:

Descreva quais as Metas a serem alcançadas, especificando períodos e prazos.

- Efetuar 60 castrações no ano (12 através do orçamento dotado neste projeto e 48 através de parcerias e programa municipal de castrações);
- Efetuar uma feira de adoção de cães;
- Efetuar feira de tortas e pastel;
- Participação na Festa Natal para todos;
- Realizar a vacinação de todos os cães do abrigo no período de 3 meses do tempo de resgate;
- Mater o abrigo abastecido e operante;
- Projeto de conscientização nas escolas.

10. ORÇAMENTO

Serviços	Percentual	Valor
Atendimento veterinários	25%	R\$ 1.250,00
Realização de exames veterinários	25%	R\$ 1.250,00
Alimentação dos animais	25%	R\$ 1.250,00
Contratação de serviços de medicina veterinária	10%	R\$ 500,00
Resgate de animais	10%	R\$ 500,00
Campanhas de educação	5%	R\$ 250,00

11. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

N.º da Atividade	Atividade	Insumos	Resultados Esperados	Meios de Seleção, Monitoramento e Avaliação (metodologia)
01	Atendimento Veterinário	Aquisição de medicamentos, exames e serviços veterinários	Suprir os casos emergenciais de socorro aos animais em situação de rua	Os casos são selecionados através da gravidade, sendo que os pedidos chegam através dos canais de comunicação da ONG (stragram, grupos de whatsapp, facebook)
02	Manutenção do Abrigo	Compra de ração.	Suprir o consumo de ração no abrigo da ong.	São utilizados cerca de 1.000 kg de ração todos os meses para alimentar os animais abrigados. Este número sobe com a capacidade total do abrigo.
03	Castrações	Serviço veterinário; compra de medicamento; acessórios cirurgicos e exames.	Esperamos atingir 60 castrações no ano (sendo 12 custeadas com este projeto e o restante através de parcerias e do projeto municipal de castrações);	Priorizamos a castração dos animais que forem abrigados, sendo ainda prioridade os que já possuem direcionamento para adoção. Posteriormente os animais que são encontrados em abandono (principalmente fêmeas no cio)
04	Campanha de educação	Folders, parcerias e voluntários	Desenvolver na população Jaguariavense um olhar mais cuidadoso para questão animal, sendo assuntos como maus tratos e adoção consciente;	Este projeto tem como público alvo toda a população Jaguariavense, sendo que estaremos distribuindo folders e orientando a população nas feiras e eventos desenvolvidos pela ONG e também nos eventos municipais e particulares que contemos com parcerias.
05	Vacinação	Medicamentos Veterinários	Vacinar todos os animais abrigados anualmente, e os	Todos os animais abrigados devem ser vacinados.

155
A.

			recem nascido até 3 meses.	
06	Feira de Adoção	Material de divulgação, voluntários, estrutura.	Realizar pelo menos uma feira de adoção anual com pelo menos 5% de efetivações em feira	Acompanharemos através do controle de entradas e saídas de animais no abrigo (quantidade de adoções no ano)

12. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO –

N.º da Atividade	Atividades	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
01	Atendimento Veterinário	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto
02	Manutenção do Abrigo	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto
03	Castrações	15 (3 pelo orçamento do plano)	15 (3 pelo orçamento do plano)	15 (3 pelo orçamento do plano)	15 (3 pelo orçamento do plano)
04	Campanha de educação		Concomitantemente com as ações de adoção ou feiras	Concomitantemente com as ações de adoção ou feiras	Concomitantemente com as ações de adoção ou feiras
05	Vanicação	1 vez no ano e quando tiver entrada de novos animais			
06	Feira de Adoção				A princípio uma vez no ano.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

RECURSO MUNICIPAL

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

14. TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO POR CATEGORIA DE DESPESAS

Medicina Veterinária	R\$ 42.000,00	Medicamentos; Exames; Serviços de Medicina Veterinária; Castrações.
Custeio	R\$ 15.000,00	Aquisição de rações
Campanhas	R\$ 3.000,00	Campanhas de conscientização

Total	R\$ 60.000,00	Este valor é igual ao total de repasse no Orçamento (anual)
-------	---------------	---

Jaguariaíva-Pr, 14 de Maio de 2024



[Handwritten Signature]

Presidente ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

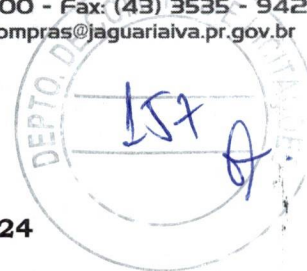
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

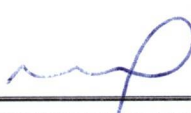
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 08-2024

Processo Administrativo nº 33/2024

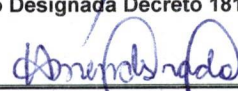


OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE ONGs OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAR NA DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em sessão pública, sob responsabilidade do Agente de Contratação (Pregoeiro) senhor VINICIUS WEIGERT, e membros da Comissão de Licitação, Ione Aparecida Mendes do Prado, Ana Cláudia Rodrigues de Mello, designados respectivamente pelos Decretos nº 181/2024, para proceder ao recebimento dos envelopes entregues pelas proponentes interessadas no credenciamento objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20 de março de 2024, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 20 de março de 2024, aberta a sessão a mesma foi acolhido os documentos da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – TRANSFORMAÇÃO – CNPJ nº 23.863.045/0001-95, a qual foi declarada **HABILITADA**. Desta feita, foi encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Vinicius Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação.


VINICIUS WEIGERT

Comissão Designada Decreto 181/2024


IONE APARECIDA MENDES DO PRADO
Comissão Designada Decreto 180/2024


ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Comissão Designada



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

158

f

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2024 13:36:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO
CNPJ: 23.863.045/0001-95

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23863045000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

160
f.

Certifico que nesta data (17/05/2024 às 13:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.863.045/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6647.87C2.E697.1842 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2024

Processo Adm.: 33/2024

Data do Processo:

19/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 33/2024
b) Nr. Licitação: 8/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 17/05/2024
e) Objeto da Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ONGs E ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - fortalecer a proteção animal no município de Jaguariaíva - Marca:	SV.	12,000	5.000,0000	R\$ 60.000,00
Total fornecedor:				R\$60.000,00
Total geral:				R\$ 60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.1.90.94.00	R\$ 60.000,00

Jaguariaíva, 17/05/2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Jaguaraiava, 17 de maio de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 10449/2023

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Solicito emissão de contrato, conforme relação que segue em anexo.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – TRANSFORMAÇÃO – CNPJ Nº 23.863.045/0001-95.

12 (MESES) X R\$ 5.000,00 – TOTALIZANDO R\$ 60.000,00.

DATA HOMOLOGAÇÃO – 17/05/2024

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 08/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº215/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **PROPONENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, a CREDENCIADA: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO**, com sede na Rua Cascavel, 110, Jardim Primavera I, Jaguariaíva/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.863.045/0001-95, neste ato representada pela sua Presidente Sra. DANIELA ELOISA DATTI ARMELINI portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.347.849-2SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 964.952.279-49, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita na INEXIGIBILIDADE na licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO nº 08/2024, com a finalidade estatutária de proteção e saúde animal, para recebimento de repasses financeiros estabelecidos no Plano de Trabalho 152/156, com a finalidade de promover o bem estar animal através do acolhimento, atendimento veterinário, castração e promoção da adoção dos animais em situação de risco, conforme descrição abaixo:

Serviços	Percentual	Valor
Aquisição de medicamentos	25%	R\$ 1.250,00
Realização de exames veterinários	25%	R\$ 1.250,00
Aquisição de ração	25%	R\$ 1.250,00
Contratação de serviços de medicina veterinária	10%	R\$ 500,00
castração de animais	10%	R\$ 500,00
Campanhas de educação	5%	R\$ 250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Credenciamento estabelece a estimativa do valor global de R\$60.000,00(sessenta mil reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$5.000,00(cinco mil reais) mensais, cujos valores a ser contabilizado e liquidado através da conta orçamentária: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA – Dotação 09.00.04.122.0003.2034.3.1.90.94.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste contrato de credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo o Município, qualquer vínculo empregatício com o credenciado.

CLAUSULA QUARTA - A CREDENCIADA (O) durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

CLÁUSULA QUINTA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro DO PLANO DE TRABALHO presente ao procedimento, mediante posteriores prestações de contas em detrimento da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 2º, XIV, "a", "b" e Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

A vigência do presente credenciamento será de 12(doze) meses a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de procedimentos escritos com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe ao Município:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da CREDENCIADA.

3.2 Cabe à Credenciada:

– Manter os serviços de acordo com o plano de trabalho ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público; – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

– Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

– Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

– Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

3.3 É vedado:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta contratação.

II - Fazer distinção no atendimento;

CLÁUSULA OITAVA – Das Multas e Penalidades

8.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de repasse decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas na Lei 14.133/2021, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.2 A multa prevista no item 8.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR.

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas

9.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro na Lei 14.133/2021.

9.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Fone: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

10.1.1 Por ato unilateral, escrito;

10.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

10.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Alteração

11.0 O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021;

11.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da Legislação

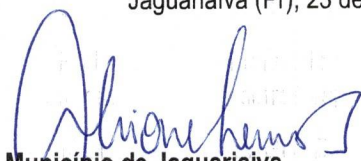
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

13.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

13.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariáiva (Pr), 23 de maio de 2024.


Município de Jaguariáiva
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


Associação Protetora dos Animais
Transformação
Credenciada

Testemunhas: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 27 de maio de 2024.

Ref: Protocolo Nº 10449/2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - IL Nº 08/2024

Exma. Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2024**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.161
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.164 a 166

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ONGs E ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.

Contrato nº	Credenciada	Valor
215/2024	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO	R\$ 60.000,00

Processo Administrativo nº 33/2024 - Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,


Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000007856/2025

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-SEFIP		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	30/05/25 10:00

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS
Unid. de Entrada :	**SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Usuário :	carina.barros
Súmula/Descrição :	
MEMORANDO Nº071/2025 SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: TRANSFORMAÇÃO.	
Observação:	
Jaguaraiava, 30/05/2025 09:58	

Carina Barros.

Responsável pelo Processo



MEMORANDO Nº 071/2025 – SEFIP

JAGUARIAÍVA, 29 de maio de 2025

De: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

Para: Departamento Compras e Licitações

Ilmo. Sr. Superintendente

Geovane Moura Jorge

Encaminho correspondência recebida da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO – CNPJ 23.863.045/0001-958, datada de 02/05/2025, solicitando prorrogação do Contrato Administrativo nº 215/2024, firmado em 23/05/2024.

Ressalto ainda que a citada associação requer reajuste do repasse financeiro, pelo índice oficial de inflação acumulado no período. Considerando o IPCA acumulado de Maio/2024 a Abril/2025, obtém-se o percentual de 5,529730%, que aplicado ao valor mensal inicial do contrato, que foi R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), resulta em um repasse mensal de R\$ 5.276,48 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Informo que estarei à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Atenciosamente,

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO
CNPJ: 23.863.045/0001-95
Endereço: Rua Cascavel 110, Jaguariaíva-Pr
Telefone: 43999782408
Email: danidatti21@gmail.com



Jaguariaíva, 02 de maio de 2025

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria de Finanças e Planejamento
Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de Prorrogação e Reajuste do Contrato Administrativo nº 215/2024

Prezados Senhores,

Venho, através desta, em nome da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO**, portadora do **CNPJ 23.863.045/0001-95**, solicitar a prorrogação do contrato administrativo nº **215/2024**, firmado em 23 de maio de 2024.

O objeto do contrato, conforme cláusula primeira, fundamenta-se na adjudicação feita na INEXIGIBILIDADE de licitação, modalidade CREDENCIAMENTO nº 08/2024, com a finalidade estatutária de proteção e saúde animal, para o recebimento de repasses financeiros estabelecidos no Plano de Trabalho 152/156. Este plano visa promover o bem-estar animal por meio do acolhimento, atendimento veterinário, castração e promoção da adoção dos animais em situação de risco.

Gostaríamos de informar que o objeto do contrato permanece em conformidade com o original, sem alterações.

Ademais, solicitamos o reajuste do repasse financeiro de acordo com o índice oficial de inflação acumulado no período, a fim de adequar os valores conforme as condições econômicas atuais.

Aguardamos um retorno positivo desta solicitação e estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Daniela Eloisa Datti Armelini
Presidente

ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO





CARTÓRIO DE JAGUARIAÍVA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Dr. Michael Wahraftig, 131 - Centro - Jaguariaíva - PR - CEP: 84290-000
Telefone: (43) 99906-0607 - E-mail: cartorio@cartoriojgv.com.br

SELO DIGITAL Nº: SFTN1.aGoub.mWjGC-dOKeQ.F638q

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: DANIELA ELOISA DATI ARMELINI L.27 F.137

Emolumento: R\$12,07 (VRC 43,57) Funrejus: R\$3,02
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,60 Fundep: R\$0,60
Em testemunho da verdade: Adriana Campos Ribas,
Escrivente JAGUARIAÍVA - PR 28/05/2025 15:59:11

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMBEDA ANULA ESTE DOCUMENTO



ADRIANA CAMPOS RIBAS
Escrivente Juramentada
Tabelionato de Jaguariaíva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.045/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSFORMACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CASCAVEL	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA 1	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-3078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **11:43:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.863.045/0001-95

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DANIELA ELOISA DATTI ARMELINI

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/05/2025 às 11:44 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.863.045/0001-95

Certidão nº: 29278015/2025

Expedição: 27/05/2025, às 15:53:20

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.863.045/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.863.045/0001-95
Razão Social: ASSOC PROTETORA ANIMAIS TRANSFORM
Endereço: RUA CASCAVEL110 / JARDIM PRIMAVERA I / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051210195062036887

Informação obtida em 27/05/2025 15:54:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO
CNPJ: 23.863.045/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:35 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **0F4A.8587.4633.973E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036917173-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.863.045/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Processo/Ano: 7856/2025

Interessado: Associação Protetora dos Animais Transformação

Assunto: Aditivo contrato 215/2024

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pela Associação Protetora dos Animais Transformação, requerendo aditivo referente ao contrato nº 215/2024, conforme documentação apresentada em anexo.

Preliminarmente, determino que o protocolo seja devidamente juntado ao processo originário para fins de regularidade procedimental.

Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), requerendo parecer jurídico acerca da viabilidade do aditivo solicitado, considerando os aspectos legais e contratuais pertinentes.

Jaguariaíva-PR, 02 de junho de 2025.

Moura

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Ainda que a nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, trate da obrigatoriedade da alocação dos riscos, o que certamente diminuirá em muito tais situações, existem situações imprevisíveis, que trazem álea econômica ou administrativa para a administração ou para o contratado.

A lei geral de licitações e contratos prevê a possibilidade de reajuste contratual em três situações: acréscimo de serviços, reajuste em razão do tempo transcorrido e readequação dos valores com base na teoria da imprevisão.

Na primeira situação indicada, há um aumento de custo, visto que houve um aumento de serviço no qual não havia sido firmado anteriormente, sendo assim há a mudança de valores, contudo o preço estipulado será baseado ao valor unitário previsto no contrato inicial, entretanto vale ressaltar que este valor não poderá ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do acordado anteriormente.

No caso do reajuste em razão do tempo transcorrido, refere-se ao tempo firmado em contrato, que em certas situações, tem de ser analisados os valores anuais do combinado, visto que poderá a inflação alterar o preço dos produtos e serviços firmados, tendo que ser atualizado anualmente.

A readequação dos valores com base na teoria da imprevisão, é um pouco mais complexa, é baseada nos conceitos de situações imprevisíveis e inevitáveis, não tendo que o contratado arcar com as devidas situações. A imprevisibilidade está associada a impossibilidade do sujeito de intervir, não podendo prever a situação. A inevitabilidade consiste no ato de as partes não conseguir impedir que o ato ocorra, mesmo que tendo o conhecimento do aumento do valor.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



— O reequilíbrio econômico-financeiro representa uma alteração contratual derivada de álea extraordinária, isto é, além de representar uma alteração do negócio jurídico, não se submete a qualquer prazo ou disciplina contratual prévia, podendo ser requerido, portanto, a qualquer tempo, devendo a Administração Pública restabelecer a equação econômico-financeira.

O Tribunal de Contas da União tem entendido pela inexistência de preclusão lógica para a solicitação do reequilíbrio contratual, portanto o reequilíbrio econômico-financeiro pode se dar a qualquer tempo, consequentemente não há que se falar em periodicidade mínima para o seu reconhecimento e respectiva concessão. com efeito, se decorre de eventos supervenientes imprevisíveis na ocorrência e ou nos efeitos, não faria sentido determinar tempo certo para a sua concessão. Na mesma linha de raciocínio, não pede previsão em edital ou contrato, visto que encontra respaldo na lei e na própria Constituição Federal, sendo devida desde que presentes os pressupostos.

Acrescente-se ainda que o reequilíbrio não é concretizado apenas com o mero requerimento da empresa, nos valores que esta solicita, após confirmação de compatibilidade de mercado. Ele deve ser comprovado e não pode implicar em aumento de itens de composição do custo não afetados.

Registre-se que o Município não pode simplesmente aceitar o que a empresa afirma, devendo, pois, ser realizado estudo técnico para comprovar que a empresa efetivamente sofreu prejuízos em razão dessa medida.

Para a recomposição de preços por reequilíbrio econômico-financeiro, os eventos supervenientes a assinatura do ajuste que alteram seu equilíbrio, necessariamente, devem refletir uma substancial mudança do conteúdo das obrigações impostas à parte que alega seu desequilíbrio. Caso em tela, não basta a simples alegação da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos de uma execução equilibrada do contrato, faz-se necessário, essencialmente, a demonstração de que tais eventos alteraram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. É essencial a demonstração

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



analítica da variação dos componentes dos custos do contrato devidamente justificada.

Considera-se necessário, por parte da requerente, a comprovação da causa do desequilíbrio ou ao menos a identificação dos itens da planilha de custos efetivamente impactados para que o reequilíbrio possa ser concedido. Caso bastasse a comprovação de mera variação entre os preços contratuais e os de mercado, não haveria por que a lei especificar taxativamente quais os pressupostos para o reequilíbrio.

Do mesmo modo, qualquer variação de preços para baixo também ensejaria o reequilíbrio a favor da Administração.

O Professor Lucas Rocha Furtado entende que a manutenção do equilíbrio deve se ater estritamente ao que foi previsto em Lei. Vejamos:

"De fato, admitir a aplicação da teoria da imprevisão aos contratos administrativos fora das circunstâncias definidas em lei vale dizer, aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e modo, na hipótese de o contratante apenas demonstrar alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido ao instituto da licitação e premiar o licitante que, por má-fé ou inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, revelou-se antieconômica."

Jessé Torres Pereira Júnior esclarece que "típico fato do príncipe é a criação, alteração ou a extinção de tributos ou de encargos legais, bem assim a instituição de regimes legais. Se o fato ocorrer 1º, após a data da apresentação das propostas pelos licitantes habilitados, e 2º, influir sobre os preços contratados (quase sempre para agravá-los, porém há de considerar-se a possibilidade, remota embora, de desonerá-los), a Administração estará obrigada a rever os preços, elevando-os ou reduzindo-os, de acordo com a repercussão advinda do fato do príncipe."

Marçal Justen Filho, em seu livro Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao tratar do equilíbrio econômico-financeiro, mais especificamente sobre o Parágrafo quinto do artigo 65 da Lei 8.666/1993, assim dispõe:

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



"No Acórdão 297/2005 - Plenário do e. TCU, restou

decidido que é possível o aditamento contratual com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, tanto para mais quanto para menos, quando sobrevir fato tributário, de comprovada repercussão nos preços contratados".

Senão

vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado,

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

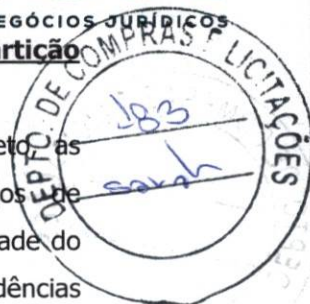


respeitada, em qualquer caso, a repartição

objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.



A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado (indicados nas cláusulas regulamentares) equivalem a retribuição (indicada nas cláusulas econômicas) paga pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É requisito para a aplicação da teoria da imprevisão com o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que o fato seja imprevisível quanto a sua ocorrência ou quanto as suas consequências, estranho a vontade das partes, inevitável e causa de desequilíbrio muito grande no contrato, ou seja, quando algum dos lados da balança se altera, surge um desequilíbrio cuja onerosidade autoriza ações no sentido de se reequilibrar a equação.

Há formas de reequilíbrio econômico-financeiro, também denominado de revisão de preços ou de recomposição de preços. Mostram-se necessárias quando ocorre fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, após a definição dos preços. Os contratos poderão ser alterados na hipótese de fato do príncipe, de fato da administração, de caso fortuito e de força maior, para restabelecer a relação que as partes estabeleceram inicialmente, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença

Profa. Izabel Brancato e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



o fato do príncipe pode se exteriorizar em lei, regulamento ou qualquer outro ato geral do Poder Público que atinja a execução do contrato, como pode provir da própria Administração contratante ou de outra esfera administrativa competente para a adoção da medida governamental.

Se o fato for previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária. A mesma conclusão, se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado. Somente o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes de má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. No tocante ao impacto acentuado no contrato, fundado na teoria da imprevisão, a Administração deve ter cautela em verificar a execução dos serviços que utilizem os insumos que sofreram reajustes. O estágio de execução contratual (cronograma físico-financeiro e percentual de medições de insumos) é fator precípua a ser considerado pela Administração na análise do reequilíbrio, demonstrando objetivamente que ocorrências supervenientes tornaram a sua execução excessivamente onerosa.

O reajuste de preços de materiais por si só, ainda que em percentual elevado, não justificaria a revisão contratual por um motivo simples: o particular contratado pode ter adquirido os insumos ou incorrido nas despesas impactadas pelo reajuste antes da ocorrência do evento. Em tal situação, o posterior reajuste acabaria, inclusive, favorecendo o contratado, pois os índices de reajuste contratual supervenientes captariam, em maior ou menor grau, o fato ocorrido.

Portanto, essas diretrizes devem ser impreterivelmente observadas pela área técnica, de modo a evitar que a contratada tenha a sua remuneração majorada por índices de reajustes que foram afetados ao menos parcialmente pelo aumento dos insumos, mas que não incorreria em custos adicionais, haja vista a possibilidade de se ter adquirido antes do reajuste.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Além destes aspectos, são motivos que não

justificam o reequilíbrio:

I- ausência de elevação dos encargos do particular;

II- ocorrência de evento antes da formulação das

propostas;

III- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração do encargos do contratado;

IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

Deve-se observar, ainda, que o TCU exige a comprovação de onerosidade excessiva para fundamentar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

O Tribunal de Contas da União já se posicionou sobre o tema: *"Devem ser evitados repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros do contrato a ser celebrado em discordância com a Planilha de Custos e Formação de Preços, originariamente 'elaborada pela empresa a ser contratada, sob pena de responsabilidade solidária - Acórdão n 2.100/2000-Plenário "*

De acordo com a Revista "Licitações e Contratos" - Orientações e Jurisprudência TCU, 00 ed., p. 812, **"o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido quando for necessário restabelecer a relação econômica que as partes pactuaram inicialmente. Para que POSSA ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração tem que verificar:**

1) os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a Planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

2) encaminhar a Administração Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado demonstrar quais os itens da Planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;



Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



3) Comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

Ademais disso, não se pode olvidar que a revisão de preços deve ser antecedida de manifestação do setor técnico responsável pelo contrato, mediante análise circunstanciada do pleito e das planilhas de custos apresentadas pela Empresa Contratada, de modo a comprovar-se que as justificativas apresentadas procedem e que a nova composição de itens está correta e os preços estão em conformidade com os de mercado e, ainda, que estes continuam vantajosos para a Administração. O reequilíbrio econômico-financeiro que visa a majoração de preços deve ter por base o pleito da empresa contratada, devendo a Administração verificar, item por item a compatibilidade e a veracidade da informação apresentada. Assim, não pode e não deve a Administração Pública conceder reequilíbrio confiando, apenas, nos dados apresentados pelo contratado.

Entendendo o fiscal que fora demonstrado, no pedido, a superveniência do fato de que, segundo a contratada, teria aumentado os preços dos insumos, modificação no mercado que caracterizasse aumento nos preços de forma imprevisíveis ou previsíveis, porém INSUPORTÁVEIS pelo contrato remete-se ao gestor do contrato para juntada aos autos de parecer técnico elaborado mediante análise criteriosa das planilhas anexadas a solicitação da contratada, a fim de demonstrar que a administração municipal atesta todas as informações e justificativas constantes no correspondente pedido e em especial atentar-se:

1) aos custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que acompanha a solicitação de reequilíbrio;

2) verifique e informe no processo se na documentação apresentada pela contratada existe comprovação de que os quantitativos de insumos, passíveis de medição durante o período solicitado, tenham sido adquiridos após os aumentos;

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



3) avalie a planilha de formação de preços apresentada pela contratada e informe se os valores apresentados devem ser aceitos na íntegra pela Administração ou se é necessário retificar alguma informação;

4) informar se ficou demonstrado que o evento apresentado alterou substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante, bem como se houve a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato e se a justificativa apresentada é suficiente;

5) deve informar, ainda, se o fato alegado pela contratada provocou grande desequilíbrio ao contrato mediante análise criteriosa das planilhas anexadas a solicitação da contratada.

Destaca-se que a verificação e conferência de cálculo e valores não competem a Procuradoria, mas ao setor técnico competente da Administração, pois não cabe a Procuradoria Geral emitir manifestação conclusiva sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões. A comprovação da existência do fato que comprova o desequilíbrio é de incumbência do interessado. Mas é competência exclusiva da Administração, através do setor técnico/contábil, proceder à análise devida das planilhas reequilibradas que foram apresentadas, em conformidade com o disposto pelas normas vigentes, a fim de verificar se os valores informados pela empresa encontram-se em conformidade com o estipulado pelos normativos envolvidos.

Por isso, é imprescindível que a Administração antes de conceder o reequilíbrio, confirme se os valores indicados nas planilhas e os prazos para o início de suas vigências estão corretos e correspondem ao instituído legalmente, mediante manifestação técnica expressa que deverá:

- 1 - Apontar, através de simples cálculos, a relevância dos itens no valor total do contrato original, imputando um percentual sobre o valor total do contrato;

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



2 —Apontar, mês a mês, o total utilizado de cada um dos materiais apontados no pedido, na execução da obra, no caso de Tomada de Preço ou Concorrência Pública;

3 —Apontar a evolução dos preços e seu impacto no valor do contrato, de acordo com a utilização mensal, de acordo com as tabelas da ANP ou qualquer outro documento fiscal;

4 —Quantificar o valor que representaria os aumentos mensais no valor total do contrato;

5 —Somar o valor da alteração com o valor original do contrato e definir o percentual de impacto no contrato.

A Área Técnica deve observar se a empresa comprovou com documentos por ela acostados, que efetivamente ocorreu uma alteração financeira significativa nos encargos assumidos, fato este ocorrido posteriormente a celebração do contrato e que decorre de fato imprevisível. Oriundo de urna nova realidade de mercado e que independe da vontade da contratada. Ressalta-se, mais uma vez, que incumbe a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada que foi apresentada pela Requerente, em confronto com a Planilha/Preço apresentada na proposta, ou seja, verificar por meio de servidor com conhecimento técnico e devidamente identificado, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos majoradores ou redutores dos custos que realmente tiveram aumento ou redução comprovada e a partir de que data ocorreram.

Postas as orientações, o gestor deve realizar uma análise minuciosa e cuidadosa do caso concreto, verificando se foram cumpridas todas as orientações ora colocadas para fins de encontrar a melhor decisão a ser tomada no caso, motivadamente. Por se tratar de providência e decisão técnica administrativa, deve ter a sua conformidade legal verificada e atestada pela Administração, por meio de sua Área Técnica competente, ratificando o entendimento ora consignado e providenciados os dados e justificativas faltantes.

Cabe ressaltar, por oportuno, que os valores, percentuais, cálculos e motivação a serem apresentados pelos órgãos para fins de pagamento/revisão de valores, são de sua inteira responsabilidade, devendo

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



tais órgãos sempre se acautelarem quanto a sua correção e veracidade, em observâncias aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d", do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

O termo aditivo ou de apostilamento deve conter as cláusulas mínimas necessárias para sua compreensão e eficácia. Destaca-se, nesse sentido, que o termo aditivo/apostilamento deverá conter cláusula que indique expressamente os novos valores contratuais a serem praticados, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ainda, o termo aditivo/apostilamento deve apresentar cláusula que ratifique as demais condições contratuais.

Além do que a Administração deve atentar para os procedimentos operacionais do reequilíbrio de preços, sendo os seguintes passos:

a) Necessidade da existência de um documento devidamente protocolado pelo contratado com todos os dados do processo, justificando a necessidade do reequilíbrio e comprovando para a Administração a necessidade de recomposição de preços quanto ao valor de determinado bem ou serviço, conforme foi apresentada no requerimento protocolado pela parte interessada;

b) Apresentação pelo contratado de uma planilha de custos, em que a mesma deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa, presente no processo;

c) Feita a juntada da documentação aos autos do processo, deve ser levado à autoridade competente (a mesma que assinou o contrato), visando o deferimento (ou indeferimento), com a devida justificação;

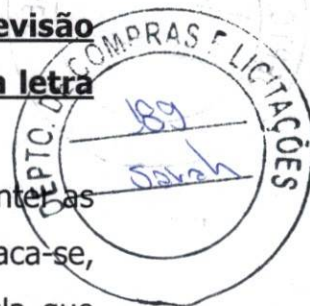
d) Se deferida a solicitação, a Administração deverá providenciar oficiar a empresa para informar se concorda com os cálculos e após aquiescência deverá encaminhar para elaboração do termo aditivo ao contrato,

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br





recompondo os preços em questão e deverá providenciar a convocação do contratado para assiná-lo; se indeferida, a Administração deverá notificar o contratado expondo os motivos determinantes;

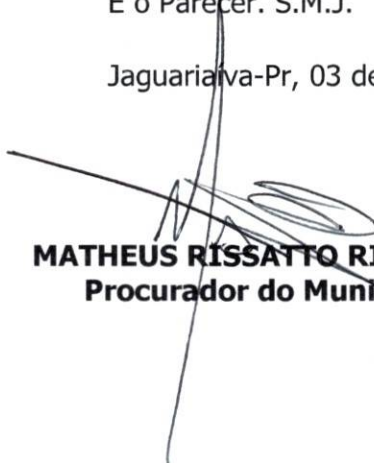
e) Por fim, se concedido o reequilíbrio de preços, o setor de licitações e contratos deverá verificar com o setor de contabilidade e ou financeiro se há possibilidade da elaboração de um empenho complementar, caso haja necessidade.

Assim, recomendamos a aplicação das regras aqui estabelecidas em todos os processos cujo objeto seja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, independente de manifestação jurídica individualizada.

Por fim, o **reajuste contratual solicitado, que poderá ser realizado mediante termo de apostilamento, com base no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021 e artigo 19 do Decreto Municipal n. 781/2025¹.**

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 03 de junho de 2025.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

¹. Art. 19. As alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação, que serão realizadas por simples apostilamento e mediante manifestação do contratado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

PLANO DE TRABALHO



Nome da ONG: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO
Projeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 – Ações de Defesa e Proteção Animais
Período de Realização: DURÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMACAO

REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ):

23.863.045/0001-95

ORÇAMENTO DO PROJETO (VALOR ANUAL): R\$ 63.317,76 (SESSENTA E
TRES MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS DIVIDOS EM 12 PARCELAS)

CIDADE: JAGUARIAÍVA ESTADO: PR CEP: 84.200-000

TELEFONE: 43 9978-2408

CORREIO ELETRÔNICO/ E-MAIL: Transformacaojgva@gmail.com

PÁGINA ELETRÔNICA: <https://www.instagram.com/transforma.cao/>

2. REGIONALIDADE E ABRANGÊNCIA:

Município de Jaguariaíva-Pr

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

Repasse solicitado: R\$ 63.317,76 anuais (sessenta e tres mil, trezentos e dezessete reais divididos em 12 parcelas mensais)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA ORGANIZAÇÃO

Responsável pela assinatura do contrato:

NOME COMPLETO: Daniela Eloisa Darri Armelini

NÚMERO RG: 5347849-2 CPF 964.952.279-49

DESIGNAÇÃO DO CARGO: Presidente

CONTATO: 43 999782408



A Associação Transformação foi criada em 2015 por um grupo de pessoas que auxiliavam cães e gatos de rua de forma isolada e se uniram para ter força de ação mais intensa.

Desde então iniciou os resgates de animais em situação de risco: atropelados, doentes e abandonados.

Os principais objetivos da associação é a conscientização da população com o bem estar animal com cuidados básicos e a castração para controle eficaz da procriação de cães e gatos de rua e de animais que possuem tutores.

A associação é mantida com recursos próprios dos associados e doação da população do Município.

5. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 OBJETIVO GERAL:

Promover o bem estar animal através do acolhimento, atendimento veterinário, castração e promoção da adoção dos animais em situação de risco.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a conscientização da população sobre maus tratos e abandono de animais;
- Realização de castrações para diminuir a população de animais em situação de risco;
- Atendimento veterinário aos animais em situação de risco;
- Buscar novos lares para animais abandonados ou em abrigo;
- Manter os cuidados necessários para os animais abrigados;

7 . JUSTIFICATIVA/DIAGNOSTICO DO TERRITÓRIO:

Resgatando, castrando e reabilitando os animais em situação de rua ou de maus tratos, a Associação busca diminuir a população destes auxiliando diretamente no controle de zoonoses, na proteção dos direitos dos animais, na conscientização das questões relacionadas a este público e incentivo à adoção.

Atualmente ultrapassa 15 solicitações de socorro a animais por semana de casos graves. Sendo diversas razões como maus tratos, animais doentes, animais abandonados.

8. NUMEROS DE ATENDIMENTOS / DIRETO

Há o atendimento de no mínimo um animal por dia, sendo através de orientação, direcionamento ou acolhimento.

Atualmente o abrigo conta com 40 vagas (sendo variável o número de vagas disponíveis conforme adoções e acolhimentos).



9. METAS:

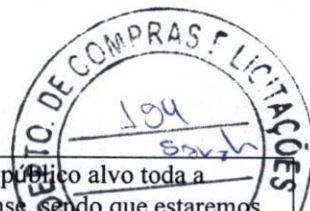
- Efetuar 60 castrações no ano (12 através do orçamento dotado neste projeto e 48 através de parcerias e programa municipal de castrações);
- Efetuar uma feira de adoção de cães;
- Efetuar feira de tortas e pastel;
- Participação na Festa Natal para todos;
- Realizar a vacinação de todos os cães do abrigo no período de 3 meses do tempo de resgate;
- Mater o abrigo abastecido e operante;
- Projeto de conscientização nas escolas.

10. ORÇAMENTO

Serviços	Percentual	Valor
Aquisição de medicamentos	25%	R\$ 1.319,12
Realização de Exames Veterinários	25%	R\$ 1.319,12
Aquisição de ração	25%	R\$ 1.319,12
Contratação de serviços de medicina veterinária	10%	R\$ 527,65
Castração de Animais	10%	R\$ 527,65
Campanhas de Educação	5%	R\$ 263,82

11. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Nº da Atividade	Atividade	Insumos	Resultados Esperados	Meios de Seleção, Monitoramento e Avaliação (metodologia)
01	Atendimento Veterinário	Aquisição de medicamentos, exames e serviços veterinários	Suprir os casos emergencias de socorro aos animais em situação de rua	Os casos são selecionados através da gravidade, sendo que os pedidos chegam através dos canais de comunicação da ONG (stragram, grupos de whatsapp, facebook)
02	Manutenção do Abrigo	Compra de ração.	Suprir o consumo de ração no abrigo da ong.	São utilizados cerca de 1.000 kg de ração todos os meses para alimentar os animais abrigados. Este número sobe com a capacidade total do abrigo.
03	Castrações	Serviço veterinário; compra de medicamento; acessórios cirurgicos e exames.	Esperamos atingir 60 castrações no ano (sendo 12 custeadas com este projeto e o restante através de parcerias e do projeto municipal de castrações);	Priorizamos a castração dos animais que forem abrigados, sendo ainda prioridade os que já possuem direcionamento para adoção. Posteriormente os animais que são encontrados em abandono (principalmente fêmeas no cio)



04	Campanha de educação	Folders, parcerias e voluntários	Desenvolver na população Jaguariavense um olhar mais cuidadoso para questão animal, sendo assuntos como maus tratos e adoção consciente;	Este projeto tem como público alvo toda a população Jaguariavense, sendo que estaremos distribuindo folders e orientando a população nas feiras e eventos desenvolvidos pela ONG e também nos eventos municipais e particulares que contemos com parcerias.
05	Vanicação	Medicamentos Veterinários	Vacinar todos os animais abrigados anualmente, e os recém nascido até 3 meses.	Todos os animais abrigados devem ser vacinados.
06	Feira de Adoção	Material de divulgação, voluntários, estrutura.	Realizar pelo menos uma feira de adoção anual com pelo menos 5% de efetivações em feira	Acompanharemos através do controle de entradas e saídas de animais no abrigo (quantidade de adoções no ano)

12. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO –

N.º da Atividade	Atividades	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
01	Atendimento Veterinário	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto
02	Manutenção do Abrigo	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto	Trabalho ininterrupto
03	Castrações	15 (3 pelo orçamento do plano)	15 (3 pelo orçamento do plano)	15 (3 pelo orçamento do plano)	15 (3 pelo orçamento do plano)
04	Campanha de educação		Concomitantemente com as ações de adoção ou feiras	Concomitantemente com as ações de adoção ou feiras	Concomitantemente com as ações de adoção ou feiras
05	Vanicação	1 vez no ano e quando tiver entrada de novos animais			
06	Feira de Adoção				A princípio uma vez no ano.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

RECURSO MUNICIPAL

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48	R\$ 5.276,48



14. TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO POR CATEGORIA DE DESPESAS

Medicina Veterinária	R\$ 44.322,43	Medicamentos; Exames; Serviços de Medicina Veterinária; Castrações.
Custeio	R\$ 15.829,44	Aquisição de rações
Campanhas	R\$ 3.165,88	Campanhas de conscientização
Total	R\$ 63.317,76	Este valor é igual ao total de repasse no Orçamento (anual)

Jaguariaíva-Pr, 02 de Maio de 2025

Adriana Campos Ribas



Presidente ou Representante Legal



ADRIANA CAMPOS RIBAS
Escrivente Juramentada
Tabelação de Jaguariaíva



FOLHA DE INFORMAÇÃO
PROCESSO 7856/2025



Ao

Departamento de Compras e Licitações

Senhor Superintendente

Geovane Moura Jorge

Encaminho o presente protocolo, ao qual foi anexado Plano de Trabalho apresentado pela Associação Protetora dos Animais Transformação, contendo as informações requeridas nos itens "a" e "b" do Parecer Jurídico emitido no dia 03/06/2025, pelo Procurador Matheus Rissatto Rivoiro.

Com base na documentação, entendo ser possível submeter à autoridade competente a possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo Nº 215/2024.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários.

Jaguariaíva, 23 de junho de 2025

Atenciosamente,

Carlos Perez Gomez

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



INDICAÇÃO CONTÁBIL

118/2025

Protocolo nº 7856/2025



Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, sendo o valor a ser licitado R\$ 63.317,76 (sessenta e três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[] - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Assessoria Ambiental

Projeto/Ativ.: 2.038 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Despesa: (175) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2025.



Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Planejamento

Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas



Processo/Ano: 7856/2025

Interessado: Associação protetora dos animais transformação

Assunto: Aditivo referente ao contrato nº 215/2024

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 215/2024, que trata de credenciamento com a finalidade estatutária de proteção e saúde animal. Após análise detalhada dos autos, constatou-se a necessidade de autorização expressa para a celebração de termo aditivo.

Desta forma, encaminho o presente processo para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Por derradeiro, requer-se o encaminhamento dos autos à SENJUR para elaboração do termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 27 de junho de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10449/2023
07856/2025

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 198, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 179 a 190, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 27/06/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

Inexigibilidade de Licitação 08-2024



De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 01/07/2025 14:30

 1° TERMO ADITIVO_INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08-2024-Associação Protetora dos Anima... (~55 KB)

segue anexo 1 termo aditivo.



Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 –(043)3535-9400. CNPJ nº 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br/ juridico @jaguariaiva, pr.go.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 08/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº23.863.045/0001-95, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais condicionadas ao protocolo nº 7856/2025 para a prorrogação contratual por mais **12 meses**, com efeitos a **partir de 23 de maio de 2025 até 23 de maio de 2026**.
- 1.2 Ficam condicionados ainda o reajuste dos valores contratados com base no índice do INPC-IBGE no percentual de 5,529730%, ou seja, a monta mensal de R\$5.276,48(Cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), cujos valores para 12 meses é de **R\$63.317,76(sessenta e três mil trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)** nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 1.3 Os Recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado a indicação contábil 118/2025 de fls. 197.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 01 de julho de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA – Prefeito
CONTRATANTE


Divael da Silva Melo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
TRANSFORMAÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: